

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

LUIS HENRIQUE BARCELLOS MARQUES

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DAS INCORPORAÇÕES
PROPOSTAS PELA PEC 188/2019 AOS MUNICÍPIOS
PARANAENSES**

CURITIBA

2023

LUIS HENRIQUE BARCELLOS MARQUES

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DAS INCORPORAÇÕES
PROPOSTAS PELA PEC 188/2019 AOS MUNICÍPIOS
PARANAENSES**

**ANALYSIS OF THE FEASIBILITY OF APPLICATION OF THE INCORPORATIONS
PROPOSED BY PEC 188/2019 TO THE MUNICIPALITIES IN THE BRAZILIAN
STATE OF PARANA**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Orientador: Prof. Dr. Rogério Allon Duenhas

CURITIBA

2023



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba**



LUIS HENRIQUE BARCELLOS MARQUES

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DAS INCORPORAÇÕES PROPOSTAS PELA PEC 188/2019 AOS
MUNICÍPIOS PARANAENSES.**

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestre Em Planejamento E Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Planejamento Público E Desenvolvimento.

Data de aprovação: 23 de Fevereiro de 2023

Dr. Rogerio Allon Duenhas, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Antonio Goncalves De Oliveira, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Fernando Motta Correia, Doutorado - Universidade Federal do Paraná (Ufpr)

Documento gerado pelo Sistema Acadêmico da UTFPR a partir dos dados da Ata de Defesa em 04/05/2023.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à DEUS pelo dom da vida e por me dar força e discernimento para enfrentar as dificuldades e desafios da vida.

À minha mãe Angela, exemplo de mulher forte e guerreira, meu porto seguro, inspiração para que eu busque ser uma pessoa cada vez melhor em todos os aspectos.

Ao meu amado pai, Diamantino (*in memoriam*) que deixou este mundo durante a elaboração deste trabalho. Meu exemplo de retidão e caráter, sempre me incentivou a buscar conhecimento e sair da zona de conforto.

À minha amada esposa Eloana, que representa tudo o que eu tenho de melhor na minha vida, pela compreensão, por ser minha companheira em todas as horas, em especial nas mais difíceis, e por sempre me incentivar a buscar ser melhor em tudo o que faço.

Aos meus sogros Hilário e Ivanete, pela compreensão nas diversas ausências em momentos familiares devido ao estudo.

A todos os meus familiares, pelo incentivo e parceria de sempre.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Rogério Allon Duenhas, pela compreensão, dicas e conhecimento passado ao longo de todo o mestrado.

Aos professores Antônio Gonçalves de Oliveira e Fernando Motta Correia pela análise, conselhos e conhecimentos transmitidos na banca de qualificação, colaborando diretamente na evolução deste trabalho.

Aos professores e professoras do PGP, pelos bons momentos de conhecimento ao longo do curso, se desdobrando em meio a um período de intensas dificuldades para todos, que coincidiu com a realização do curso.

Aos colegas do mestrado e doutorandos do PGP, pelas boas conversas via aplicativos e nos raros encontros pessoais.

Aos meus colegas da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR, em especial da Unidade de Controle e Execução Orçamentária, pela parceria, boas conversas motivadoras e compreensão pelas ausências motivadas pela elaboração do curso.

À equipe da secretaria do PGP pelas devidas orientações e auxílio em relação às questões burocráticas do curso.

A todos que de alguma forma me ajudaram e apoiaram para chegar ao fim do curso, minha sincera gratidão!

RESUMO

A criação de municípios no Brasil foi impulsionada pela categorização no status de ente federativo, pela Constituição Federal de 1988 e configurou-se em um processo que resultou na criação de 1.447 novos entes. Em 2022, o número de municípios no Brasil é 35% maior em relação à 1988, com a criação de diversas municipalidades pequenas, maximizando a importância das transferências intergovernamentais, em especial do Fundo de Participação dos Municípios. A expansão municipalista ocorreu por fatores como a necessidade de maior proximidade da população com a sede municipal, que permite maior grau de participação nas decisões públicas. Também há a questão da busca por poder eleitoral e por mais recursos públicos. Atualmente, o Brasil possui 5.570 municípios, sendo que muitos não conseguem uma arrecadação relevante via tributos próprios, determinados pela Constituição. Neste contexto, a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, conhecida como a PEC do Pacto Federativo sugere a incorporação de municípios com arrecadação própria inferior a 10% de sua receita corrente líquida e população de até cinco mil habitantes, chamados neste estudo de municípios incorporáveis, a outro, limítrofe e financeiramente sustentável. Esta dissertação, por meio de pesquisa documental e bibliográfica, de caráter qualitativo e quantitativo, tem o objetivo de verificar o impacto potencial da aplicação deste mecanismo no Estado do Paraná, onde 100 de seus 399 municípios são incorporáveis. Para o atingimento deste objetivo, o estudo irá identificar os municípios sujeitos a serem incorporados, após, serão apresentados os indicadores (de ordem fiscal, social, de capacidade de pagamento, educacional e ambiental) e estimativas (indicadores ponderados) destes dados pós-incorporação. Concluída esta apresentação, os dados foram consolidados, a fim de determinar, para cada um dos municípios incorporadores, a viabilidade ou inviabilidade da incorporação proposta na PEC 188/2019, com considerações acerca de seus impactos. O estudo concluiu que há, no Paraná, 65 municípios com potencial de serem incorporadores, dos quais apenas para 10 esta proposta deve trazer mais vantagens do que desvantagens, considerando os indicadores utilizados, demonstrando que a aplicação deste mecanismo da PEC, caso promulgado, deve encontrar dificuldade relevantes de diversas ordens. Vale ressaltar que estas incorporações estão previstas para 2025 e, até lá, alguns municípios atualmente incorporáveis podem mudar esta situação e, assim, manter seu status atual.

PALAVRAS-CHAVE: Municípios; Paraná; PEC 188/2019; Viabilidade Municipal.

ABSTRACT

The creation of municipalities in Brazil was driven by the categorization in the status of federative entity, by the Federal Constitution of 1988 and was configured in a process that resulted in the creation of 1,447 new entities. In 2022, the number of municipalities in Brazil is 35% higher than in 1988, with the creation of several small municipalities, maximizing the importance of intergovernmental transfers, in particular the Municipalities Participation Fund. The municipalist expansion was due to factors such as the need for the population to be closer to the municipal headquarters, which allows for a greater degree of participation in public decisions. There is also the question of the search for electoral power and for more public resources. Currently, Brazil has 5,570 municipalities, many of which do not manage to collect relevant amounts through their own taxes, determined by the Constitution. In this context, the Proposal for Constitutional Amendment 188/2019, known as the PEC of the Federative Pact, suggests the incorporation of municipalities with own revenue of less than 10% of their current net revenue and population of up to five thousand inhabitants, called in this study of municipalities to be incorporated, the other borderline and financially sustainable. This dissertation, through documentary and bibliographical research, of a qualitative and quantitative nature, aims to verify the potential impact of the application of this mechanism in the State of Paraná, where 100 of its 399 municipalities can be incorporated. To achieve this objective, the study will identify the municipalities subject to be incorporated, after which the indicators (fiscal, social, payment capacity, educational and environmental) and estimates (weighted indicators) of these post-incorporation data will be presented. Once this presentation is concluded, the data has been consolidated in order to determine, for each of the incorporating municipalities, the feasibility or non-feasibility of the proposed incorporation in PEC 188/2019, with considerations about its impacts. The study concluded that there are, in Paraná, 65 municipalities with the potential to be incorporators, of which only 10 this proposal should bring more advantages than disadvantages, considering the indicators used, demonstrating that the application of this mechanism of the PEC, if enacted, must find relevant difficulties of different orders. It is worth mentioning that these incorporations are scheduled for 2025 and, until then, some municipalities that are currently being incorporated may change this situation and, thus, maintain their current status.

Keywords: Counties; State of Paraná; PEC 188/2019; Municipal Feasibility.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Coeficientes do FPM-Interior	43
Figura 2 – Visualização dos caminhos para o atingimento dos objetivos desta pesquisa	60
Mapa 1 – Divisão do Paraná em Mesorregiões e os municípios incorporáveis (pontos amarelos)	50
Mapa 2 – Localização da Mesorregião Noroeste Paranaense	62
Mapa 3 – Localização da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense	73
Mapa 4 – Localização da Mesorregião Norte Central Paranaense	84
Mapa 5 – Localização da Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense	98
Mapa 6 – Localização da Mesorregião Centro Oriental Paranaense	109
Mapa 7 – Localização da Mesorregião Oeste Paranaense	111
Mapa 8 – Localização da Mesorregião Sudoeste Paranaense	121
Mapa 9 – Localização da Mesorregião Centro-Sul Paranaense	131
Mapa 10 – Localização da Mesorregião Sudeste Paranaense	140
Mapa 11 – Localização da Mesorregião Metropolitana de Curitiba	142

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Trabalhos realizados sobre a PEC 188/2019 ou temas correlatos.....	15
Tabela 2 - Histórico dos municípios nas Constituições do Brasil	27
Tabela 3 – Número de municípios criados por ciclo constitucional do Brasil	34
Tabela 4 – Expansão do número de municípios brasileiros por década	34
Tabela 5 - Evolução do Número de Municípios no Paraná	36
Tabela 6 – Quadro comparativo entre os Projetos de Lei acerca da criação de municípios .	37
Tabela 7 – Composição das Receitas Municipais.....	39
Tabela 8 – Repartições Constitucionais aos municípios (artigo 158 da CF)	42
Tabela 9 – Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios	43
Tabela 10 – Municípios Incorporáveis por Estado	47
Tabela 11 – Divisão territorial do Paraná em mesorregiões	49
Tabela 12 – Municípios incorporáveis do Paraná por mesorregião (IBGE).....	49
Tabela 13 – Delimitação da Pesquisa	52
Tabela 14 – Caracterização da Pesquisa	54
Tabela 15 – Relação de indicadores utilizados no estudo	55
Tabela 16 – Fórmulas para a determinação dos Indicadores Ponderados	58
Tabela 17 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense	63
Tabela 18 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	63
Tabela 19 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	64
Tabela 20 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	64
Tabela 21 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total	65
Tabela 22 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	66
Tabela 23 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Capacidade de Pagamento.....	66
Tabela 24 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – População.	67
Tabela 25 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab/km ²).....	67
Tabela 26 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários mínimos).....	68
Tabela 27 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – PIB per capita (R\$).....	68
Tabela 28 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	69
Tabela 29 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais.....	69
Tabela 30 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	70
Tabela 31 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)	70
Tabela 32 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)	71
Tabela 33 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	71

Tabela 34 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)	72
Tabela 35 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Área (km²).....	72
Tabela 36 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense	74
Tabela 37 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	74
Tabela 38 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	75
Tabela 39 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total	75
Tabela 40 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total	76
Tabela 41 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total.....	76
Tabela 42 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Capacidade de Pagamento	77
Tabela 43 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – População	77
Tabela 44 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Densidade Demográfica	78
Tabela 45 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	78
Tabela 46 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – PIB per capita (R\$)	79
Tabela 47 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).....	79
Tabela 48 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Nota IDEB anos iniciais	80
Tabela 49 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	80
Tabela 50 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Escolarização (%).....	81
Tabela 51 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos).....	81
Tabela 52 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Urbanização (%)	82
Tabela 53 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Saneamento (%).....	82
Tabela 54 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Área (km²).....	83
Tabela 55 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense.....	84
Tabela 56 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	85
Tabela 57 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	85
Tabela 58 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	86
Tabela 59 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%).....	87
Tabela 60 - Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	88

Tabela 61 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Capacidade de Pagamento	89
Tabela 62 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – População	89
Tabela 63 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Densidade Demográfica	90
Tabela 64 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	91
Tabela 65 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – PIB per capita (R\$).....	91
Tabela 66 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	92
Tabela 67 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Nota IDEB anos iniciais	93
Tabela 68 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	94
Tabela 69 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Escolarização (%)	94
Tabela 70 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos).....	95
Tabela 71 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	96
Tabela 72 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Saneamento (%)	96
Tabela 73 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Área (km ²).....	97
Tabela 74 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense	99
Tabela 75 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	99
Tabela 76 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	100
Tabela 77 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	100
Tabela 78 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%).....	101
Tabela 79 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	101
Tabela 80 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Capacidade de Pagamento	102
Tabela 81 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – População	102
Tabela 82 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km ²).....	103
Tabela 83 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	103
Tabela 84 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – PIB per capita (R\$).....	104
Tabela 85 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	104
Tabela 86 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Nota IDEB anos iniciais	105

Tabela 87 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	105
Tabela 88 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Escolarização (%)	106
Tabela 89 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos).....	107
Tabela 90 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	107
Tabela 91 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Saneamento (%)	108
Tabela 92 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Área (km ²).....	108
Tabela 93 – Incorporação Municipal na Mesorregião Centro Oriental Paranaense	109
Tabela 94 – Simulação da Incorporação – Ortigueira e Rosário do Ivaí	110
Tabela 95 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense	111
Tabela 96 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	112
Tabela 97 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	112
Tabela 98 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	113
Tabela 99 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%).....	113
Tabela 100 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	114
Tabela 101 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Capacidade de Pagamento.....	114
Tabela 102 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – População.....	115
Tabela 103 - Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km ²).....	115
Tabela 104 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	116
Tabela 105 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – PIB per capita (R\$).....	116
Tabela 106 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	117
Tabela 107 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais.....	117
Tabela 108 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	118
Tabela 109 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)	118
Tabela 110 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)	119
Tabela 111 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	119
Tabela 112 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)	120
Tabela 113 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Área (km ²).....	120
Tabela 114 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense	121

Tabela 115 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	122
Tabela 116 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	122
Tabela 117 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	123
Tabela 118 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%).....	123
Tabela 119 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	124
Tabela 120 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Capacidade de Pagamento	124
Tabela 121 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – População	125
Tabela 122 - Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km ²).....	125
Tabela 123 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	126
Tabela 124 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – PIB per capita (R\$).....	126
Tabela 125 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	127
Tabela 126 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais.....	127
Tabela 127 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Nota IDEB anos finais	128
Tabela 128 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)	128
Tabela 129 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)	129
Tabela 130 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	129
Tabela 131 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)	130
Tabela 132 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Área (km ²)	130
Tabela 133 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense	131
Tabela 134 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%).....	132
Tabela 135 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%).....	132
Tabela 136 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)	133
Tabela 137 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%).....	133
Tabela 138 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)	134
Tabela 139 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Capacidade de Pagamento	134
Tabela 140 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – População	134

Tabela 141 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km ²).....	135
Tabela 142 - Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)	135
Tabela 143 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – PIB per capita (R\$).....	136
Tabela 144 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	136
Tabela 145 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Nota IDEB anos iniciais	136
Tabela 146 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Nota IDEB anos finais.....	137
Tabela 147 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Escolarização (%)	137
Tabela 148 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos).....	138
Tabela 149 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Urbanização (%).....	138
Tabela 150 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Saneamento (%)	138
Tabela 151 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Área (km ²).....	139
Tabela 152 – Incorporação Municipal na Mesorregião Sudeste Paranaense	140
Tabela 153 – Simulação da Incorporação – União da Vitória e Porto Vitória	140
Tabela 154 – Incorporação Municipal na Mesorregião Metropolitana de Curitiba	142
Tabela 155 – Simulação da Incorporação – Balsa Nova e Porto Amazonas	142
Tabela 156 – Quantificação do impacto sobre os indicadores pós-incorporação e viabilidade para o município incorporador.....	144
Tabela 157 – Viabilidade das incorporações por mesorregião.....	146

LISTA DE SIGLAS

ALEP	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
AMP	Associação dos Municípios Paranaenses
CAPAG	Capacidade de Pagamento
CF	Constituição Federal de 1988
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CTN	Código Tributário Nacional
EC	Emenda Constitucional
EVM	Estudo de Viabilidade Municipal
FINBRA	Finanças Brasileiras
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-vivos
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
MEC	Ministério da Educação
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PR	Paraná (Estado)
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 TEMÁTICA	14
1.2 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA, QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESES	17
1.3 OBJETIVOS	18
1.3.1 Objetivo Geral	19
1.3.2 Objetivos Específicos	19
1.4 JUSTIFICATIVA	19
2. REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 A UTILIZAÇÃO DE INDICADORES NO CAMPO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	22
2.2 FEDERALISMO	23
2.3 OS MUNICÍPIOS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	26
2.4 O DEBATE A RESPEITO DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL	30
2.5 EVOLUÇÃO NO NÚMERO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL E NO PARANÁ	33
2.6 PROJETOS DE LEI A RESPEITO DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL	36
2.7 FORMAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS	38
2.7.1 Arrecadação Própria	40
2.7.2 Transferências Intergovernamentais	41
2.8 A PEC 188/2019 E OS MUNICÍPIOS INCORPORÁVEIS	45
3. METODOLOGIA	51
3.1 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	51
3.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	53
3.3 UNIVERSO, INDICADORES UTILIZADOS E CÁLCULO DOS INDICADORES PONDERADOS	55
3.4 VISÃO GRÁFICA DA METODOLOGIA	59
3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	61
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	62
4.1 MESORREGIÃO NOROESTE PARANAENSE	62
4.2 MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE	73
4.3 MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE	83
4.4 MESORREGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE	98
4.5 MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE	109
4.6 MESORREGIÃO OESTE PARANAENSE	111
4.7 MESORREGIÃO SUDOESTE PARANAENSE	121

4.8 MESORREGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE.....	131
4.9 MESORREGIÃO SUDESTE PARANAENSE.....	139
4.10 MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	141
4.11 CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS E DETERMINAÇÃO DA VIABILIDADE DAS INCORPORAÇÕES	143
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	148
5.1 SUGESTÃO PARA NOVOS ESTUDOS	151
REFERÊNCIAS	153
ANEXOS	158

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz em seu artigo 1º que a República Federativa do Brasil é “formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal (...)” (BRASIL, 1988), configurando o país como uma federação tripartite (União, Estados e Municípios), em que cada ente é autônomo e possui suas atribuições, classificadas em privativas, concorrentes e comuns determinadas pela Carta Magna, nos artigos 21, 23, 24, 25 e 30.

Para o atendimento de tais atribuições, o Estado precisa planejar suas políticas, criando ferramentas e meios necessários para que o objetivo de atender ao bem-estar de todos seja alcançado. O processo de planejamento se constitui em um amadurecimento, nos âmbitos político, governamental, societário e estatal, em que todas as instâncias do Estado compreendem o seu papel. As ferramentas de planejamento e gerenciamento das políticas públicas estão previstas na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, e são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (BRASIL, 1988), cujos objetivos são: (i) auxiliar o Estado a executar sua capacidade de governança; (ii) promover uma modernização nos processos de planejamento e gestão governamental; e (iii) integrar o planejado com o orçamento, otimizando a aplicação dos recursos na elaboração e execução de políticas públicas que visam o atendimento às prioridades da população.

O campo de estudo das políticas públicas envolve a utilização de mecanismos, como os indicadores para o levantamento de diagnósticos da realidade, quanto a aspectos fiscais, sociais, econômicos, entre outros, visando subsidiar a tomada de decisão das entidades governamentais, sobretudo na esfera local. Os municípios são entes federados, consagrados desta forma na Constituição Federal de 1988, que passaram por processos de expansão nas últimas décadas, passando de 3.974 em 1980 para 5.570 no ano de 2022, motivado por fatores como a necessidade de maior proximidade da população com a sede municipal, de forma a permitir maior grau de participação nas decisões públicas.

Segundo Cigolini (2009), o município tornou-se a instância política fundamental para a vida local, com mais funções atribuídas, capacidade de decisão independente

dos outros níveis de poder, sendo, portanto, uma entidade autônoma, dotada de autogoverno.

Para Mota Júnior (2005), o Brasil passou por processos de construção e organização territorial, ilustrado por extensa criação de municípios, citando também a busca, por parte de agentes públicos, por mais poder eleitoral e recursos para concretização de projetos de âmbito local, especialmente os provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Porém, de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), mais de 80% das cidades brasileiras não possui capacidade de arrecadar ao menos 10% de sua receita por meio dos tributos de competência própria, não tendo, assim, capacidade para custear a sua estrutura local administrativa e de prestação de serviços públicos aos seus habitantes, sendo extremamente dependentes de recursos transferidos pela União e/ou Estados, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), repasses constitucionais oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e da repartição de recursos arrecadados por tributos de competência federal e estadual.

Pesquisa executada pela Confederação Nacional de Municípios, intitulada “Estudo sobre a proposta de extinção de municípios (PEC 188/2019)” (CNM, 2019) apontou que 82% das cidades brasileiros não atingem 10% da receita líquida com a arrecadação dos tributos municipais (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - ITBI, Taxas e Contribuições de Melhoria).

Neste contexto, foi apresentada no Senado Federal a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, conhecida como a PEC do Pacto Federativo, que, entre outras medidas, propõe a incorporação de municípios que obtiverem menos de 10% de sua receita total oriunda de arrecadação própria, no exercício de 2023, bem como população inferior a 5 mil habitantes, de acordo com o Censo 2020, iniciado em 2022. Esta incorporação se daria junto ao município limítrofe com maior índice de sustentabilidade financeira, entendido como o que possui a maior porcentagem de arrecadação dos tributos municipais sobre a receita total. Cada município incorporador (aquele com maior sustentabilidade financeira), de acordo com a proposta, pode se

incorporar com até outros três menores, que na presente dissertação serão chamados de municípios incorporáveis.

Este estudo propõe simular, com base nos dados socioeconômicos mais atuais disponíveis (até 2021) e dados fiscais referentes aos três anos anteriores à pandemia de COVID-19 (2017, 2018 e 2019), a aplicação deste dispositivo no Estado do Paraná, por meio de análise regionalizada tomando por base as mesorregiões definidas pelo IBGE, elaborar um diagnóstico dos municípios que estariam sujeitos à incorporação quanto aos seus indicadores fiscais, educacionais, de saúde e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, a fim de verificar o impacto desta incorporação para os municípios maiores (potenciais incorporadores) e determinar se esta medida é vantajosa, ou não, para estes.

O estudo será dividido em 5 (cinco) capítulos, a saber: (i) Introdução, trazendo o tema, problemática, objetivos e justificativa de sua realização; (ii) Referencial Teórico, trazendo o contexto da questão municipal no Brasil, com os argumentos favoráveis e contrários à criação de municípios e o histórico deste ente federativo a partir das Constituições Brasileiras, além das bases e conceitos que norteiam esta pesquisa, tais como os referentes à formação dos recursos disponíveis aos municípios, como os tributos e as transferências intergovernamentais; (iii) a metodologia adotada na presente dissertação; (iv) Resultados estimados da aplicação das incorporações, conforme proposto pela PEC 188/2019, identificando os municípios potenciais incorporadores e incorporáveis e calculando os indicadores ponderados para cada incorporação, após, é feita a consolidação e determinação da viabilidade para cada incorporação e as discussões pertinentes; (v) Conclusões e sugestões para novos estudos e as Referências utilizadas.

1.1 TEMÁTICA

A temática do presente trabalho passa pela configuração territorial e política do estado do Paraná e do Brasil, por meio das mudanças relativas aos municípios consignadas pelas Constituições elaboradas desde 1891. A existência municipal passou por ciclos de maior e menor autonomia, seguindo o momento político na elaboração de cada Carta Magna, sendo que, atualmente, sob o advento da

Constituição de 1988, intitulada “Constituição cidadã”, os municípios vivem o momento de maior autonomia política, administrativa e jurídica, com receitas, prerrogativas e atribuições bem delimitadas no texto constitucional.

As variações ocorridas na autonomia municipal influenciaram momentos de maior ou menor intensidade na criação de municípios. Após a promulgação da atual Carta Magna, houve um momento de grande expansão que foi contida posteriormente com a edição da Emenda Constitucional nº 15/1996. Mais recentemente, uma nova proposição, a PEC 188/2019, busca não apenas conter a onda de emancipações, mas também reduzir, via incorporações, o número de municipalidades, atingindo aquelas com menor sustentabilidade financeira e população, que representam fatia relevante do total (mais de um em cada quatro municípios).

A aplicação deste mecanismo no Estado do Paraná afetaria até 100 municípios, que reúnem, conforme os dados mais atualizados disponíveis no momento da elaboração desta dissertação, os requisitos propostos para a incorporação, que são: arrecadação própria abaixo de 10% do total de suas receitas e população inferior a 5 mil habitantes. A eventual aprovação da PEC 188/2019, nos termos propostos, tem potencial de causar, com sua efetivação, uma grande mudança na configuração territorial e política no Paraná, afetando diretamente um quarto dos municípios (incorporáveis) além dos possíveis incorporadores, causando consequências de ordem social e econômica ao estado como um todo.

Por ser um tema relativamente recente, há poucos artigos realizados acerca da PEC 188/2019. No entanto, há estudos realizados sob o tema da viabilidade municipal, correlata ao objeto da presente dissertação. A tabela 1 lista alguns destes trabalhos realizados sob a mesma temática ou correlata:

Tabela 1 - Trabalhos realizados sobre a PEC 188/2019 ou temas correlatos

(continua)

Ítem	Título	Autor(es)	Tipo da Obra
1	Estudo de Viabilidade Municipal	Fernandes et. al. (2015)	Estudo Técnico – TCE/PR

Tabela 1 - Trabalhos realizados sobre a PEC 188/2019 ou temas correlatos**(conclusão)**

Ítem	Título	Autor(es)	Tipo da Obra
2	A (in) dependência dos pequenos municípios paranaenses ao FPM para efetividade de suas funções federativas e contribuição para o desenvolvimento local	Oliveira (2018)	Dissertação de Mestrado - UTFPR
3	Os municípios sergipanos enquadrados na PEC 188/2019: Análise da Viabilidade Econômica e Social	Silva e Azeredo (2020)	Artigo Científico – Brazil Journal of Development
4	Federação, municípios e políticas públicas: o impacto da PEC do pacto federativo (nº 188/2019) no Rio Grande do Sul	Calçada e Reck (2020)	Artigo Científico - UFPR
5	A (in)sustentabilidade financeira dos municípios brasileiros e possíveis efeitos no desenvolvimento local: uma proposta para caracterização	Oliveira (2022)	Tese de Doutorado - UTFPR

Fonte: elaboração do autor, adaptado de Oliveira (2018)

O Estudo de Viabilidade Municipal, elaborado por técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a coordenação de André Luiz Fernandes, realiza uma análise teórica e histórica sobre as alterações municipais (criações, fusões e incorporações) ocorridas no Brasil e no Paraná, apontando fatores contrários e favoráveis ao movimento emancipatório, evidenciando um ritmo significativo de criação de micro e pequenos municípios no Paraná, caracterizados por níveis mais baixos de desenvolvimento, em linha com a tendência observada em âmbito nacional.

A dissertação intitulada “A (in) dependência dos pequenos municípios paranaenses ao FPM para efetividade de suas funções federativas e contribuição para o desenvolvimento local”, bem como a tese “A (in)sustentabilidade financeira dos municípios brasileiros e possíveis efeitos no desenvolvimento local: uma proposta

para caracterização”, elaboradas por Oliveira (2018, 2022) também evidenciam a onda de criação de municípios e objetiva analisar a Capacidade Financeira dos municípios paranaenses com população de até 10 mil habitantes, por meio de metodologia própria e análises estatísticas de dados fiscais e índices de desenvolvimento calculados pelo IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). A pesquisa de Oliveira (2018) aborda a relação de dependência dos municípios estudados em relação aos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, com utilização do Índice de Dependência de Transferências Externas (IDTE) e identificou correlação positiva entre a Capacidade Financeira dos municípios e o Desenvolvimento Local.

O artigo “Os municípios sergipanos enquadrados na PEC 188/2019: Análise da Viabilidade Econômica e Social”, de Silva e Azeredo (2020), busca analisar, dos pontos de vista econômico e social, a viabilidade dos municípios do estado de Sergipe, em especial os enquadrados na proposta de incorporação contida na PEC 188/2019. Neste estado, 11 dos 75 municípios (cerca de 15%) são incorporáveis. O estudo concluiu que os menores municípios apresentam pequeno potencial para geração de receitas próprias, o que enseja maior compensação nos repasses de recursos pelos outros entes (União e Estado) e confirma que os municípios incorporáveis apresentam índices de desenvolvimento inferiores à média do Estado e aos municípios mais populosos.

Por fim, o artigo “Federação, municípios e políticas públicas: o impacto da PEC do pacto federativo (nº 188/2019) no Rio Grande do Sul”, de Calçada e Reck (2020), busca avaliar o impacto da PEC 188/2019 no Rio Grande do Sul, que é, em números relativos, o segundo estado potencialmente mais afetado pela proposta, com mais de 45% dos municípios enquadrados na proposta de incorporação, segundo os dados mais atuais. Os autores evidenciam que há, na PEC 188/2019, uma colisão entre os princípios da eficiência e da participação democrática, defendendo que os gastos públicos empenhados na manutenção dos pequenos municípios são “um preço bom” a se pagar pela democracia.

1.2 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA, QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESES

A temática apresentada se mostra importante pela persistência do fenômeno da desigualdade socioeconômica entre as regiões do estado, causado, em parte, pela insuficiência arrecadatória dos pequenos municípios, que acabam dependentes de transferência da União e dos Estados.

A presente pesquisa segue um aspecto ainda pouco verificado na literatura, de determinar os potenciais impactos causados pela incorporação de municípios proposta pela PEC 188/2019, sendo considerados os dados mais atualizados disponíveis no momento da sua elaboração: a estimativa populacional realizada pelo IBGE para o ano de 2021, indicadores socioeconômicos disponibilizados no portal IBGE cidades, especialmente os relativos à educação e saúde, além de dados fiscais compilados pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN) referentes aos exercícios financeiros de 2017 a 2019.

Esta dissertação tem como problema de pesquisa, a seguinte questão: Quais os impactos da incorporação de municípios, como proposta pela PEC do Pacto Federativo, para os municípios incorporadores paranaenses?

As hipóteses relacionadas ao objeto deste estudo, que podem ser confirmados ou refutados a partir de sua realização, são os seguintes:

- a) Há muitos municípios pequenos no Paraná com baixo índice de participação dos tributos próprios em suas receitas, o que os tornam muito dependentes de recursos de outros entes federativos (União e Estados);
- b) A incorporação proposta pela PEC 188/2019 tem potencial de causar um grande impacto na configuração territorial, administrativa e política dos municípios paranaenses;
- c) Do ponto de vista dos municípios potenciais incorporadores, a aplicação do dispositivo estudado não é vantajosa, pois enseja aumento de obrigações e custos, sem um impacto positivo suficiente em suas receitas, o que tende a ocasionar piora de seus indicadores.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

A presente pesquisa possui como objetivo geral analisar a viabilidade e impactos das incorporações municipais, no termos propostos pela PEC 188/2019, para os municípios incorporadores paranaenses.

1.3.2 Objetivos Específicos

Para o atingimento do objetivo geral, são propostos os seguintes objetivos específicos:

a) Identificar os municípios potencialmente incorporáveis e incorporadores, de acordo com a PEC 188/2019;

b) Simular as incorporações municipais propostas pela PEC 188/2019, em seus termos, com base nos indicadores determinados;

c) Calcular os indicadores ponderados dos municípios incorporadores pós incorporação. Este cálculo será detalhado na seção 3 deste estudo;

d) Verificar o impacto das incorporações para os municípios incorporadores e determinar a viabilidade ou inviabilidade da proposição no contexto paranaense, por meio da comparação entre o indicador do município e a média ponderada calculada para a incorporação.

1.4 JUSTIFICATIVA

A desigualdade socioeconômica e a necessidade de que os municípios ofereçam serviços públicos de melhor qualidade à população ensejam uma busca por maior eficiência administrativa, sendo uma questão persistente na realidade paranaense. O Estado do Paraná possui, segundo dados do IBGE de 2019, o quinto maior Produto Interno Bruto (PIB) dentre as 27 unidades federativas do país (atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul), porém a desigualdade socioeconômica é alta entre seus 399 municípios. Por exemplo, dados

da Secretaria Estadual de Saúde (2018) mostram que a Mortalidade Infantil média no Estado é de 10,8 óbitos por mil nascidos vivos (2017), num índice que varia de 7,4 a 18,4 (variação de 148%) entre as regionais de saúde paranaenses. Já o PIB per capita, segundo IBGE (2019) varia de R\$ 12.385, no município de Doutor Ulysses a R\$ 161.582, em Saudade do Iguaçu. Ou seja, o maior índice é pouco mais de 13 vezes superior ao menor, enquanto o dado estadual, para o mesmo período, é de R\$ 40.788. Dados que evidenciam que há grandes disparidades entre as regiões paranaenses, embora o conjunto do Estado apresente bons indicadores de desenvolvimento econômico e social.

A Constituição Federal de 1988 conferiu relevante autonomia aos municípios brasileiros, que passaram a ter maior capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, além de um marco financeiro consolidado para o atendimento de suas necessidades, com a estipulação de impostos de competência própria, transferências intergovernamentais e instituição de fundos para o financiamento das atividades municipais.

Como consequência desta política mais descentralizadora, muitos municípios foram criados no Paraná e no Brasil, visando aproximar o cidadão da sede municipal, ampliando o exercício democrático, mas também em vista da disponibilidade dos recursos, maximizando o poder eleitoral no âmbito local. Para tentar frear a onda emancipacionista e o surgimento de diversos municípios de baixa população e pouca sustentabilidade financeira, foram elaborados instrumentos legais que tornaram mais rígidos os processos de emancipação (EC 15/1996) e que visam diminuir o número de municipalidades, como a PEC do Pacto Federativo (188/2019), propõe a incorporação de municípios com população inferior à 5 mil habitantes e que possuem arrecadação própria abaixo de 10% da sua receita, configurando situação de dependência das transferências intergovernamentais. Tal proposta tem potencial de atingir diretamente um em cada quatro cidades paranaenses, de acordo com estudo realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM, 2019). Neste cenário, este trabalho visa colaborar para a discussão acerca da viabilidade desta política no contexto paranaense.

Para a área de concentração do Planejamento Urbano e Regional, o presente trabalho deve somar no sentido de oferecer uma nova visão acerca das possibilidades

de reorganização político-administrativa e territorial no Paraná, analisando a proposta de incorporações municipais, contidas na PEC 188/2019, do ponto de vista dos municípios incorporadores (maiores), visando oferecer base para otimizar a utilização dos recursos de forma a colaborar para o oferecimento de uma expansão urbana e ambiental mais sustentável e ordenada, minimizando problemas crônicos no âmbito socioeconômico presentes na maioria das cidades paranaenses.

Para o Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública, e sua linha de pesquisa em Planejamento e Políticas Públicas, o presente trabalho deve colaborar para a participação na discussão de aspectos locais que podem vir a culminar na proposição de políticas públicas que visam diagnosticar e ampliar a eficiência administrativa, sobretudo dos pequenos municípios, para operacionalização da ação governamental, auxiliando na análise de seus efeitos sociais, econômicos e financeiros, mantendo a capacidade do Estado Brasileiro, por intermédio de seus entes federados, em cumprir suas funções.

Para o autor deste trabalho, trata-se de uma oportunidade de colaborar na produção de conhecimento em relação à organização político-administrativa do Estado e da autonomia municipal, além das possibilidades de otimização desta, visando maior eficiência na prestação de serviços públicos aos habitantes, de forma a se garantir o cumprimento das funções constitucionais atribuídas aos municípios, promovendo desenvolvimento de forma mais ordenada e reduzindo as desigualdades regionais. Além de propiciar fundamentação teórica, auxiliar na proposição e avaliação do mérito da PEC 188/2019 e de novas propostas a surgir, além de embasar novos estudos de mesma temática ou correlatas em outros estados ou sob outros pontos de vista.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo tem objetivo de apresentar as bases norteadoras para o desenvolvimento da presente dissertação, trazendo as bases e conceitos referentes à: (i) questão da utilização de indicadores no campo das políticas públicas; (ii) federalismo; (iii) organização político-administrativa do Brasil; (iv) os municípios no

Brasil (histórico das Constituições Federais, sua expansão, o debate acerca da emancipação e consolidação municipal e formação de sua receita) e (v) a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, objeto do estudo, além de outras normas legais que versam sobre a regulamentação da criação, incorporação.

2.1 A UTILIZAÇÃO DE INDICADORES NO CAMPO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo Jannuzzi (2002), a demanda por informações relacionadas a diversos aspectos da realidade, tais como sociais, fiscais e econômicas é cada vez mais relevante para subsidiar as decisões tomadas pelos governantes. Tais informações podem ser apresentadas na forma de indicadores, definidos pelo autor como “uma medida em geral quantitativa, dotada de significado social substantivo, usado para operacionalizar um conceito social abstrato, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão ocorrendo na mesma”.

Jannuzzi e Pasquali (1999), apontam quatro funções para a utilização dos indicadores sociodemográficos:

- Subsídio na formulação dos planos diretores e planos plurianuais;
- Avaliação de impactos ambientais relacionados a grandes projetos;
- Justificativa quanto ao repasse de verbas federais no âmbito dos programas sociais, e;
- Atender a disponibilização de equipamentos ou serviços sociais para públicos específicos ou por pressão política da sociedade local.

Para seu emprego no processo de formulação das políticas públicas, os indicadores, sobretudo os sociais, devem possuir diversas propriedades, tais como relevância, validade na apresentação do conceito utilizado, confiabilidade dos dados, grau de cobertura populacional adequado a seus propósitos, sensibilidade às políticas implementadas, especificidade em relação aos efeitos de programas setoriais, inteligibilidade para os agentes envolvidos nas políticas, capacidade de ser atualizado frequentemente com custos razoáveis e ter historicidade, de forma a permitir

comparações ao decorrer do tempo (WHO,1996 ; JANNUZZI,2001).

Carley (1985), traz a classificação dos indicadores quanto a sua natureza, sendo:

- Indicador-insumo: medidas associadas à disponibilidade de recursos humanos, financeiros ou equipamentos alocados para um processo ou programa que afeta uma dimensão da realidade social (exemplos: número de professores por estudantes, número de leitos hospitalares por mil habitantes);

- Indicador-produto: vinculados às dimensões empíricas da realidade social, representativas das condições, indicativas da presença, ausência, avanços ou retrocessos das políticas formuladas, retratam os resultados efetivos das políticas (exemplos: esperança de vida ao nascer e nível de pobreza);

- Indicador-processo: intermediários, traduzem quantitativamente o esforço de alocação de recursos para obtenção de melhorias efetivas de bem-estar (indicador de esforço).

Jannuzzi (2002), reconhece o papel, que não pode ser subestimado, dos indicadores no processo de formulação da ação governamental, mas elabora uma crítica em relação à aplicação de pesquisas, estudos e recursos na área sem uma adequada reflexão metodológica e sem o compromisso de gerar mais transparência ao processo de planejamento público e afirma que a sofisticação da técnica e a busca por sintetização das medidas podem estar relegando ao segundo plano a profundidade dos diagnósticos da realidade social relativos ao processo de formulação das políticas públicas.

Na presente dissertação, os indicadores possuem papel relevante para a análise de viabilidade dos municípios paranaenses, servindo de parâmetro de comparação entre as municipalidades incorporáveis e seus potenciais incorporadores, nos termos propostos pela PEC 188/2019.

2.2 FEDERALISMO

Um Estado pode se organizar de diversas formas, como, por exemplo, os Estados Federais e os Unitários, diferenciados pela centralização do poder, que é

mais concentrada no Estado Unitário e descentralizada no Estado Federal. (CALÇADA e RECK, 2020, p. 861) No federalismo os membros da federação detêm autonomia (competências) que não podem ser usurpadas por parte do governo federal. De acordo com Dallari (2013), a conceituação de Estado Federal se refere unicamente à uma forma de Estado, não de governo.

Segundo Rodden (2005), a origem do termo Federação é do latim *foedus*, que significa pacto, aliança ou contrato. Porém, há condições para que uma união seja caracterizada como uma Federação, tais como a existência de uma constituição, garantia de proteção à soberania dos entes e uma repartição explícita de competências entre seus membros.

A opção pelo Estado Federal, definido por Dória (1962) como a divisão do todo em unidades menores, com órgãos do poder público que funcionam de forma articulada, com distribuição de funções do poder público, consistindo na descentralização político-administrativa, está expressa na Constituição de 1988, ao apresentar o Brasil como uma união indissolúvel dos entes (União, Estados e Municípios), determinando a cada um suas competências, que são de caráter exclusivo, privativo, concorrente e comum, caracterizando uma pluralidade de ordens jurídicas de vigência central, regional e local (CIOATTO, BOFF, 2017, p.274). Segundo Calçada e Reck (2020), o modelo tripartite adotado pelo Brasil é uma condição *sui generis*, uma inovação em relação à tradição de as federações serem compostas somente por uma unidade central e Estados-membros.

Cioatto e Boff (2017), definem como marcas do federalismo a existência de ordenamento constitucional situado além do poder central e a possibilidade de legislar (nos municípios, mediante atuação das Câmaras Municipais). Também são elementos essenciais a autonomia das entidades federadas, a coexistência de entes autônomos, a identidade histórica de determinado povo e o interesse comum de determinados grupos pelo poder (HORTA, 1964, p.13; BOTHE, 1995, p.6).

Almeida (2001) define o federalismo como um conjunto de instituições públicas que combinam os princípios de autogoverno e governo partilhado. Calçada e Reck (2020), apresentam que a federação brasileira é formada pelo Estados-membros, no qual há uma repartição definida de competências, que acarretam alguns princípios,

tias como o fato de cada Estado possui sua própria Constituição e cada município possui um ordenamento próprio, expresso em suas Leis Orgânicas, a existência de Poder Legislativo Federal bicameral, sendo uma câmara com representantes do povo (Câmara dos Deputados) e outra com representantes dos membros da federação (Senado Federal), a repartição expressa de competências para os entes federados e o Estado Federal (União) e a participação democrática dos cidadãos e dos Estados-membros em igualdade de condições. O texto da Carta Magna enumera as competências de cada ente federativo, com a finalidade de manter o equilíbrio entre as partes e garantir a sobrevivência do pacto federativo (CIOATTO, BOFF, 2017, p. 275).

De acordo com Camargo e Hermany (2020), o Federalismo trabalha com questões morais fundamentais, como a diversidade social e identidades individuais coletivas, podendo-se apresentar em forma competitiva ou cooperativa. A Constituição Brasileira segue o modelo cooperativo, tendo como objetivo final da aliança entre entes a primazia pelo bem-estar da coletividade. Contudo, há uma centralização de recursos e descentralização de competências, o que torna o federalismo brasileiro predatório, com guerras fiscais entre entes, ineficiência de políticas públicas e impossibilidade orçamentária (CAMARGO; HERMANY, 2020, p. 149).

No seio da temática do federalismo, encontra-se o federalismo fiscal, afinal, para que os entes federados possam assegurar os direitos mínimos aos cidadãos são necessários recursos financeiros. Os estudos sobre o Federalismo Fiscal determinam duas vertentes de sua aplicação, que realizam abordagens por diferentes perspectivas: os ideais de Primeira e Segunda Geração (JHA, 2015). Weingast (2006) considera que as gerações são complementares e, ao mesmo tempo, competem entre si. Na Primeira Geração, o Estado é visto como um agente benevolente, que visa maximizar a utilidade dos cidadãos, enfatizando a importância das transferências governamentais nos desequilíbrios fiscais entre os níveis de governo, por meio da descentralização de atribuições e responsabilidades (WEINGAST, 2006 ; CONTI, 2004). Já a Segunda Geração complementa os ideais da Primeira, adicionando a observação do contexto institucional nos processos de tomada de decisão e na

distribuição da responsabilidade de arrecadação e dispêndios entre os governos centrais e os entes subnacionais (JHA, 2015 ; WEINGAST, 2006).

Cioatto e Boff (2017), afirmam que o poder financeiro do Estado é uma problemática central nos Estados Federais, pois para que as unidades governamentais possam atuar de forma politicamente eficaz e executar com eficiência suas atribuições, é necessário que disponham de recursos financeiros, devendo haver um equilíbrio entre o volume de tarefas e o montante disponível a cada ente.

Segundo Silva e Azeredo (2020), a partir da Constituição de 1988, com a elevação dos municípios à categoria de ente autônomo federado, foram estabelecidas as bases para sua organização local.

Oliveira (2018) traz como um problema relevante ao Federalismo Brasileiro a existência de uma heterogeneidade econômica entre as regiões. Para Calçada e Reck (2020), os recursos e a capacidade de execução financeira são distribuídos de forma desigual no Brasil, além de haver má distribuição da arrecadação de impostos que impossibilita pequenos municípios de cumprirem satisfatoriamente as competências determinadas a estes. Camargo e Hermany (2020), por sua vez, afirmam que o federalismo no Brasil é caracterizado pela centralização dos recursos por parte da União e a descentralização de competências para os governos locais, e que há uma grande de cooperação entre os entes para uma efetiva prestação de serviços públicos.

2.3 OS MUNICÍPIOS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

O município é definido por Tocqueville (1973) como o espaço onde reside a força dos povos livres e que “as instituições municipais estão para a liberdade como as escolas primárias estão para a ciência”. Zimmermann (1999) entende o ente municipal como um grupo de habitantes unidos por interesses atinentes à sua vizinhança. Magalhães (1997), afirma que o município é a saída para o alcance da democracia, possuindo importante papel de consolidar a cidadania plena a ser exercida pela população e fortalecido por meio da valorização do poder centrado em espaço menor. Calçada e Reck (2020) afirmam que o município sempre foi o ente político que mais representou a comunidade, devido à maior proximidade com seus

representantes e por ser o ente mais próximo no desenvolvimento de políticas públicas, fazendo, portanto, parte da organização político-administrativa brasileira, assegurada a não-intervenção, exceto pelas hipóteses elencadas no artigo 35 da Constituição.

De acordo com Cioatto e Boff (2017), os municípios brasileiros seguiram o modelo português, ainda anterior às províncias, em que os povoados passaram constituir vilas a partir da autorização do rei. Na fase do Brasil Império havia previsão sobre a composição municipal e suas competências próprias, no entanto, não havia definição clara de suas funções.

Desde a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, a questão municipal passou por diversas mudanças expressas nas Constituições elaboradas, possuindo mais ou menos autonomia. A tabela 2 apresenta um histórico da questão municipal nas Constituições brasileiras:

Tabela 2 - Histórico dos municípios nas Constituições do Brasil

(continua)

Constituição (ano)	Características relativas aos municípios
1824	<ul style="list-style-type: none"> - Os municípios passaram a ser tutelados, perdendo funções judicantes; - Divisão territorial sem influência política e gestão autônoma; - Estrita subordinação administrativa e política aos presidentes das províncias; - Não havia prefeitos. A função era exercida por um procurador; - Enfraquecimento da atuação das câmaras municipais, organizadas na época do Império, que perderam funções políticas e financeiras.
1891	<ul style="list-style-type: none"> - Política centralizadora do governo federal; - Os prefeitos eram eleitos ou nomeados pelo governo estadual, sob forte influência do Coronelismo.
1934	<ul style="list-style-type: none"> - Inscreveu a autonomia municipal como princípio; - Discriminou as rendas municipais, incluindo parcela de impostos arrecadados pelos estados; - Autonomia na eleição de prefeitos e vereadores, com exceção das capitais (indicado pelo governador).
	<ul style="list-style-type: none"> - Retorno do modelo centralizador;

1937	<ul style="list-style-type: none"> - Prefeitos voltam a ser nomeados pelos governadores, ferindo a autonomia municipal; - Instituição de um sistema subalternidade nacional; - Municipalidades menos autônomas em relação ao governo imperial.
------	---

Tabela 2 - Histórico dos municípios nas Constituições do Brasil

(conclusão)

Constituição (ano)	Características relativas aos municípios
1946	<ul style="list-style-type: none"> - Autonomia política, administrativa e financeira aos municípios, com administração própria e o direito, novamente, à eleição de prefeitos e vereadores; - Integração do município ao sistema eleitoral; - Equitativa distribuição dos poderes e descentralização administrativa; - Determinação de transferências de recursos da União e Estados para os municípios; - Ponto de partida para um grande surto emancipacionista.
1967	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema político excessivamente centralizado; - Passou aos governadores a prerrogativa de indicação de prefeitos das capitais e dos municípios considerados de interesse nacional
1988	<ul style="list-style-type: none"> - Concedeu aos municípios a mais ampla autonomia política em toda a história, com elevação ao <i>status</i> de ente federado; - Autonomia para a eleição de prefeitos e vereadores, por intermédio do voto popular; - Poder de auto-organização, para administrar de forma descentralizada o que é de interesse local; - Poder de autolegislação, mediante a elaboração das Leis Orgânicas, que devem ser norteadas por preceitos das Constituições Estaduais e Federal; - Maior distribuição de recursos pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que ocasionou uma onda emancipatória.

Fonte: elaboração do autor, com base em Nunes (2017) e Oliveira (2018)

É possível constatar na tabela 2, corroborando o que afirma Nunes (2017), que a autonomia municipal foi diminuída em períodos ditatoriais, como o Estado Novo (1937) e o Regime Militar (1967) e ampliada em períodos democráticos, como na Segunda República (1934) e atualmente, sob a vigência da Constituição de 1988 (Constituição Cidadã). A autonomia municipal é a expressão de seu poder como ente

federado considerando suas particularidades e existe nas esferas política, administrativa e financeira (CIOATTO,BOFF, 2017, p.275).

De acordo com Tomio (2002), quase todas as constituições brasileiras definiam os municípios como organizações políticas autônomas, porém a Constituição Federal de 1988 elevou de fato os municípios ao status de ente federado, concedendo-lhes autonomia política, administrativa e financeira. Segundo Silva (2013), as capacidades atribuídas ao ente municipal podem ser resumidas da seguinte forma: a auto-organização e normatização é configurada na atribuição de competência para a edição de sua própria legislação, enquanto o autogoverno representa o poder de escolher diretamente seus governantes sem a interferência de outro ente. Por fim, a capacidade de autoadministração traduz a previsão constitucional do exercício de suas competências materiais ou administrativas.

Para Calçada e Reck (2020), a vivência do funcionamento da comunidade, faz com que os municípios propiciem mais condições de fazer com que o cidadão participe da construção de uma sociedade próspera, com maior influência na definição de rumos no âmbito local, em relação ao que ocorre sob administração de um Estado ou da União Federal. Nos municípios, o exercício da democracia pode ocorrer com maior efetividade em relação aos demais entes, uma vez que, segundo Oliveira (2018) é nele, em sentido geográfico final, que reside o povo demandante do estado-nação.

O próximo subcapítulo trata do debate a respeito da criação de municípios no Brasil, com a apresentação de argumentos favoráveis e contrários ao movimento emancipacionista presentes na literatura.

2.4 O DEBATE A RESPEITO DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL

O tema da criação de municípios no Brasil já vem sendo discutido no meio científico, com autores se posicionando a favor (emancipação) ou contra (consolidação) os processos de expansão de municipalidades (FERNANDES *et. al.* 2015, p. 20). Tomio (2002), afirma que os estudos existentes nesta seara se pautam mais por interesses ideológicos e podem ser classificados entre defensores e questionadores da causa municipalista, que reúnem, de um lado, as emancipações como instrumento de desenvolvimento econômico, maximização do exercício da democracia e eficácia da gestão pública e, de outro, o desequilíbrio fiscal, incremento no fisiologismo político, crise política e fiscal e ameaça à estabilidade democrática.

Bremaeker (1996) mostra em estudo, realizado em 1992 (época em que foi proposta o que viria a ser a Emenda Constitucional nº 15/1996, que reformou o §4º do artigo 18 da Constituição, limitando a criação de municípios), que a principal razão para as emancipações municipais foi o descaso da administração local, em 54,2% dos casos. Este descaso, segundo Bremaeker (1996) foi caracterizado por uma percepção de abandono, pela população, por parte do município de origem, já que a grande extensão territorial, segundo o estudo, ocasionava uma atenção menor à comunidade da nova municipalidade. Também aparecem entre as principais razões a existência de forte atividade econômica local (23,6%), grande extensão territorial do município de origem (20,8%) e grande aumento da população local (1,4%).

Leite (2014), aponta que os principais argumentos favoráveis à emancipação, são a aproximação do governo com a sociedade e o aumento da distribuição de recursos, possibilitando maior acesso e fornecimento de serviços públicos que os entes devem prestar. Maia Júnior (2017) aponta, no mesmo sentido, a redução do descaso da administração pela sede municipal, o não aumento de despesas para o Estado e a otimização na distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Bonilha (2019) cita como fatores favoráveis à emancipação: o desemprego que seria causado pela consolidação (devido à extinção esperada de cargos públicos, deixando sem ocupação profissionais de diversas áreas que trabalham para estes municípios, como médicos e professores), a falta de acessibilidade das regiões periféricas à administração, a perda da identidade das

comunidades locais, e a menor representatividade política na tomada de decisões e planejamento público dos municípios consolidados.

Calçada e Reck (2020) afirmam que a PEC 188/2019 até pode ser meritória sob o ponto de vista da eficiência administrativa, mas é questionável sob as questões de eficácia e efetividade, pois impactará diretamente a milhares de brasileiros que hoje possuem o pertencimento a um ente federado autônomo, com cultura peculiar e mais proximidade de participação, que perderão tal *status*.

Cigolini (2009) aponta fatores que explicam os processos de emancipação: (i) a partir de características territoriais locais, como extensão territorial, presença de atividades econômicas, ou urbanização; (ii) por estratégias políticas, pelos grupos que buscam alcançar representatividade política ou formar áreas de influência, para obtenção de vantagens econômicas e/ou eleitorais; (iii) por fatores administrativos, como o descaso das sedes municipais com as localidades e a ausência de serviços públicos; (iv) pela manipulação do território por agentes hegemônicos e (v) por fatores normativos institucionais, como as políticas de descentralização em seus variados aspectos, seja por competências locais/estaduais ou de recursos financeiros federais repassados aos entes municipais.

Entre as consequências do processo emancipacionista, Cigolini (2009) aponta: (i) o fortalecimento de políticas descentralizadoras, da cidadania e da democracia; (ii) incremento da renda local, com sensíveis avanços na qualidade de vida dos habitantes; e (iii) o desperdício de recursos públicos, pela criação de novas estruturas públicas administrativas e abertura de cargos, como os de prefeitos, secretários e vereadores.

A Associação dos Municípios Paranaenses (AMP), em audiência realizada na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), em fevereiro de 2020, se colocou de forma contrária à PEC 188/2019, em linha com o posicionamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Na ocasião, segundo reportagem realizada pela ALEP-Comunicação, diversos prefeitos se pronunciaram acerca dos impactos do dispositivo que prevê a incorporação dos municípios que combinem arrecadação própria de tributos abaixo de 10% de sua receita e população abaixo de 5 mil habitantes, alegando que mais de meio milhão de paranaenses seriam diretamente afetados pela

medida e que esta causaria prejuízo de R\$ 682 milhões aos cofres municipais. As incorporações, da forma proposta pela PEC, segundo os prefeitos, causariam problemas que vão do repasse de recursos a uma precarização na prestação de serviços básicos à população, como saúde e educação. Prefeitos e deputados estaduais elaboraram um documento intitulado “Carta do Paraná”, que se referiu à proposta como um desrespeito à história dos 100 municípios incorporáveis, e se comprometeram em atuar contra a proposta junto aos deputados federais e senadores paranaenses.

Por outro lado, os argumentos contrários à criação de novos municípios são citados por diversos autores. Gomes e Macdowell (2000) argumentam que há duas principais vertentes da descentralização política, que são a intensa criação de municípios e o aumento das receitas municipais, que trazem prejuízos à economia brasileira. Estes autores também afirmam que a criação de pequenos municípios beneficia a poucos, pois uma parcela reduzida da população, que representa baixa demanda por serviços públicos, acaba recebendo maior volume de recursos *per capita* em decorrência das transferências federais.

Abrucio (1998) relaciona a criação de municípios à lógica de atuação do Poder Executivo Estadual, permitindo aos governadores ampliar suas bases eleitorais, sendo estes os principais agentes beneficiários da criação de novos municípios. Leite (2014) constatou que os pequenos municípios possuem baixa arrecadação própria, sendo assim mais dependentes de transferências intergovernamentais para suprir suas necessidades financeiras, além de gastarem, proporcionalmente, mais com o Poder Legislativo e com outras áreas de políticas públicas de competência municipal, como saúde, educação, urbanismo e assistência social.

Fernandes *et. al.* (2015), apontam como argumentos contrários à criação de municípios: (i) baixa média populacional das novas municipalidades; (ii) grande dependência das transferências constitucionais; (iii) baixa capacidade de arrecadação de receitas próprias; e (iv) aumento nas despesas com os serviços das administrações municipais e custeio dos Poderes Legislativo e Executivo. Bonilha (2019) traz argumentos contrários às emancipações divididos em três fatores: (i) a eficiência econômica, que abarca as economias de escala e escopo, redução administrativa, diminuição dos custos de conformidade, maior base tributária, diversificação de

serviços públicos, maior capacidade técnica na estrutura física e de pessoal na provisão dos serviços sob sua competência; (ii) a consolidação do poder político, pela ampliação do escopo por conveniência, maior solidez do governo e maior capacidade de ir contra interesses contrários na busca por liberdade e igualdade social; e (iii) argumentos de natureza empírica, que sugerem diagnósticos desfavoráveis a governos menores, devido à menor capacidade fiscal, elevado grau de endividamento, balanço negativo em suas contas públicas e dificuldade na prestação de serviços.

A seguir, é apresentada a evolução no número de municípios pelos territórios do Paraná e do Brasil.

2.5 EVOLUÇÃO NO NÚMERO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL E NO PARANÁ

Conforme apresentado nas seções anteriores, a história brasileira registrou ciclos de maior e menor intensidade na criação de municípios.

Meirelles (2006) define os processos de incorporação e fusão municipal: “Incorporação é a reunião de um Município a outro, perdendo um deles a personalidade, que se integra na do território incorporador.” Enquanto a fusão “é a união de dois ou mais Municípios, que perdem, todos eles, sua primitiva personalidade, surgindo um novo Município.” (MEIRELLES, 2006, p. 68-69). Ou seja, na incorporação, um município se junta a outro e perde sua identidade, enquanto na fusão, dois ou mais municípios se juntam para formar um novo município, perdendo-se as identidades anteriores.

Nunes (2017) quantifica os municípios criados na vigência de cada Constituição Brasileira, desde 1891 (tabela 3):

Tabela 3 – Número de municípios criados por ciclo constitucional do Brasil

Intervalo	Constituição Vigente	Municípios Criados	Crescimento (%)	Total (fim do intervalo)
1891-1934	1891 – Primeira República	475	53,9	1.356
1934-1937	1934 – Segunda República	81	6,0	1.437
1937-1946	1937 – Estado Novo	217	15,1	1.654
1946-1967	1946 – Estado Novo (Democrática)	2.235	135,1	3.889
1967-1969	1967 – Regime Militar	1	0,0	3.890
1969-1988	1969 – Regime Militar	233	6,0	4.123
1988 - hoje	1988 – Constituição Cidadã	1.447	35,1	5.570

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Nunes (2017)

Analisando a tabela 3, corrobora-se a ideia de que os ciclos constitucionais democráticos motivaram grandes ondas emancipacionistas, enquanto em momentos mais autoritários, como o Estado Novo e o Regime Militar, caracterizando por maior centralização política e administrativa, a criação de municípios ocorreu com menor intensidade.

A partir da promulgação da Constituição de 1988, mais de mil municípios foram criados pelo país. Fernandes *et. al.* (2015) aponta que esta expansão ocorreu devido a fatores como a melhoria do posicionamento político e das circunstâncias econômicas garantida ao âmbito local pela Carta Magna. A tabela 4 mostra o quantitativo de municípios criados por década, a partir de 1950, quando o Brasil tinha 1.889 municípios:

Tabela 4 – Expansão do número de municípios brasileiros por década

Período	Municípios Criados	Total de Municípios (final do período)
1950-1960	877	2.766
1961-1970	1.186	3.952
1971-1980	39	3.991
1981-1991	500	4.491
1992-2000	1.016	5.507
2001-2010	58	5.565
2011-2020	5	5.570

Fonte: elaborado pelo autor, com base em Fernandes et. al. (2015) e Oliveira e Azeredo (2020)

Fernandes *et. al.* (2015) e Oliveira e Azeredo (2020) destacam o significativo acréscimo no número de municípios na década de 1990, e que, para contê-lo foi elaborada a Emenda Constitucional nº15, de 12 setembro de 1996, que alterou o disposto no artigo 18, § 4º da Carta Magna, passando a exigir, na criação, incorporação ou fusão de municípios, a observância ao período estipulado por Lei Complementar Federal (ainda não editada) e a realização de Estudo de Viabilidade Municipal, além de lei estadual e consulta às populações interessadas, por meio de plebiscito.

A promulgação da EC 15/1996 causou uma desaceleração na onda emancipacionista. Na década de 2000 foram criados 58 municípios e na década de 2010, apenas 5. Nunes (2017) explica que a criação de municípios nos últimos anos ficou restrita à decisões judiciais, convalidando processos de emancipação iniciados antes de 1996.

Boueri (2013) destaca que a onda de emancipações municipais pós-1988 foi caracterizada pela baixa população dos novos municípios. Em 2010, segundo dados do IBGE, 45,12% dos municípios do Brasil tinham até 10 mil habitantes, sendo que 23,28% registravam até 5 mil. Tomio (2002), destaca que entre os municípios criados somente no período 1988-2000 (1.438), 79% tinham menos de 10 mil habitantes, e 53% com menos de 5 mil. Quanto à divisão por regiões, Oliveira (2018) registra que a região nordeste é a que possui o maior número de municípios, representando 32,21% do total, seguido pelo Sudeste (29,95%), Sul (21,38%), Centro-Oeste (8,38%) e Norte (8,08%).

O Estado do Paraná, objeto de estudo da presente dissertação, segundo Fernandes *et. al.* (2015) é dividido atualmente em 399 municípios, número que praticamente quintuplicou em relação à 1950, quando havia apenas 80 municípios paranaenses. A tabela 5, mostra a evolução no número de municípios no Paraná, a partir de 1960:

Tabela 5 - Evolução do Número de Municípios no Paraná

Período	Municípios Criados	Total de Municípios (final do período)
1951-1960	82	162
1961-1970	126	288
1971-1980	2	290
1981-1991	33	323
1992-2000	76	399
2001-2020	0	399

Fonte: elaboração do autor, com base em Fernandes et.al. (2015)

Pelos dados apresentados, é possível afirmar que o estado do Paraná acompanhou os ciclos de maior e menor intensidade vividos pelo Brasil, importante frisar o contraste entre o *boom* emancipacionista da década de 1990 e a ausência total de criação de municípios desde o início do século XXI, causada, especialmente, pelos efeitos da promulgação da Emenda Constitucional nº 15/1996.

A subseção a seguir trata dos projetos de lei que foram criados na tentativa de regulamentar o disposto na referida emenda.

2.6 PROJETOS DE LEI A RESPEITO DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL

No texto vigente da Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 18 §4º, que a criação, fusão e incorporação de municípios é feita por meio de Leis Estaduais, aprovadas pelas respectivas Assembleias Legislativas, mediante realização de plebiscitos com as populações envolvidas e a elaboração de Estudos de Viabilidade Municipal (FERNANDES et. al., 2015, p.34).

A exigência do Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) foi adicionada pela Emenda Constitucional nº 15, promulgada em 12 de setembro de 1996, que condicionou a criação de municípios ao período disposto em Lei Complementar Federal, que, até o momento deste estudo, não foi regulamentada.

No estudo de Viabilidade Municipal conduzido por Fernandes et. al. (2015), são apresentados projetos de lei que objetivavam regulamentar a Emenda Constitucional

nº 15, com destaque para os projetos de Lei 98/2002, 104/2014 e 199/2015, que possuíram diversos pontos em comum, como a necessidade de requerimento dirigido ao Poder Legislativo Estadual por eleitores dos Municípios envolvidos (10% no PL 98/2002 e 3% nos demais, para os casos de fusão ou incorporação de municípios). A tabela 6 apresenta um comparativo entre estas três propostas:

Tabela 6 – Quadro comparativo entre os Projetos de Lei acerca da criação de municípios

Aspecto	PL 98/2002	PL 104/2014	PL 199/2015
Requerimento ao Legislativo Estadual	Subscrito por 10% dos eleitores dos municípios envolvidos (fusão ou incorporação) ou 20% (criação)	Subscrito por 3% dos eleitores dos municípios envolvidos (fusão ou incorporação) ou 20% (criação)	Subscrito por 3% dos eleitores dos municípios envolvidos (fusão ou incorporação) ou 20% (criação)
População mínima	Porcentagem em relação à média da população dos municípios brasileiros, varia de 50 a 100% dependendo da região	Número mínimo de habitantes: de seis a vinte mil, dependendo da região.	Número mínimo de habitantes: de seis a vinte mil, dependendo da região.
Estudo de Viabilidade Municipal	Deve ser elaborado por instituições públicas de comprovada capacidade técnica	Deve ser elaborado por instituições públicas ou privadas de comprovada capacidade técnica	Deve ser elaborado por instituições públicas ou privadas de comprovada capacidade técnica
Prazo para novo plebiscito em caso de rejeição	Dez anos	Doze anos	Doze anos
Situação	Aprovado no Congresso e vetado pela Presidência da República	Aprovado no Congresso e vetada pelo Presidência da República	Rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e arquivado em 2018

Fonte: elaboração do autor, com base em Fernandes *et. al.* (2015)

Segundo Cioatto e Boff (2017), o projeto de lei nº 98/2002 foi vetado em novembro de 2013, pela então Presidente da República Dilma Rousseff, por intermédio da Mensagem de veto nº 505/2013, alegando que a aprovação da medida poderia gerar uma significativa expansão do número de municípios no Brasil, o que resultaria um aumento de despesas com a manutenção de suas estruturas administrativas e representativas, sem um equivalente crescimento de receitas, o que impactaria negativamente na sustentabilidade fiscal e estabilidade macroeconômica (BRASIL, 2013).

O projeto de lei nº 104/2014 foi vetado pela Presidente, com argumentação semelhante ao da mensagem de veto 505/2013, por meio da mensagem nº 250, de 26 de agosto de 2014 (CIOATTO e BOFF, 2017 ; MAIA JUNIOR, 2017). Quanto ao projeto de lei nº 199/2015, em consulta ao sítio eletrônico do Senado Federal, realizada em janeiro de 2022, consta que ele foi arquivado em outubro de 2018.

Com as finalizações dos projetos de lei citados, permanece a omissão estatal quanto à aprovação da Lei Complementar Federal prevista no artigo 18 §4º da Constituição Federal. A próxima medida a tratar da questão municipal é a Proposta de Emenda Constitucional nº 188, apresentada em novembro de 2019 e que está em tramitação no Senado Federal, estando, no momento da realização deste estudo, em fevereiro de 2022, em análise na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa.

No próximo subcapítulo, será apresentada a formação das receitas municipais.

2.7 FORMAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

A arrecadação dos municípios é composta, primordialmente, por duas categorias. A primeira corresponde à arrecadação própria, que tem como principal elemento a receita tributária, composta por impostos, taxas e contribuições de melhoria, além de receitas patrimoniais, de serviços, entre outras. De acordo com o artigo 156 da Constituição, são impostos de competência municipal: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos (ITBI) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (BRASIL, 1988). As receitas

são classificadas, de acordo com Fernandes *et. al.* (2015) em receitas correntes e receitas de capital.

As receitas correntes são aquelas resultantes das atividades próprias do Estado, como a tributação e a cobrança de preços públicos, enquanto as receitas de capital são as resultantes de operações nas quais o município busca captação externa de recursos, tais como empréstimos e financiamentos para investimentos (FERNANDES *et. al.*,2015, p.32).

A segunda categoria da arrecadação municipal corresponde às fontes externas, como os repasses feitos por força constitucional pela União, para o Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB), para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), além de transferências voluntárias e da chamada repartição de receitas tributárias, prevista no artigo 158 da Constituição. A receita municipal é sintetizada na tabela 7:

Tabela 7 – Composição das Receitas Municipais

ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
	Imposto sobre Serviços (ISS)
	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
	Taxas
	Contribuições de Melhoria
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB)
	Recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS)
	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Fonte: elaboração do autor, com base em Brasil (1988) e Fernandes *et. al.* (2015)

A seguir, são apresentadas as categorias das receitas municipais.

2.7.1 Arrecadação Própria

A principal modalidade de arrecadação dos municípios provém da cobrança de tributos, que formam a chamada receita tributária. De acordo com o Manual de Receita Nacional (BRASIL, 2008), a receita tributária é uma espécie de receita derivada, relacionada à exigência do Estado sobre o patrimônio de particulares, que consiste nos ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. O conceito de tributo está presente no artigo 3º do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), sendo toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (BRASIL, 1966).

As espécies tributárias, segundo o Manual de Receita Nacional (BRASIL, 2008) são:

- Impostos: previsto no artigo 16 do CTN, trata-se de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte;

- Taxa: previsto no artigo 77 do CTN, são cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

- Contribuição de Melhoria: previsto no artigo 81 do CTN, a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

A Constituição Federal de 1988, estabelece, em seu artigo 156, os impostos cuja instituição e cobrança são de competência municipal: (i) propriedade predial e territorial urbana (IPTU); (ii) transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato

oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI); e (iii) serviços de qualquer natureza (ISS). (BRASIL, 1988).

De acordo com Carneiro (2018) e Rodrigues (2021), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) possui previsão também no Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001) nos seus artigos 7º e 8º. Trata-se de um imposto de finalidade preponderantemente fiscal, voltado a propriedades imobiliárias, cuja base de cálculo é o valor venal dos imóveis situados na área urbana do município. É cobrado anualmente e tem como sujeito passivo (devedor) os proprietários de imóveis urbanos.

O imposto sobre Serviços (ISS), segundo Carneiro (2018), é regulamentado pela Lei Complementar 116/2003, incidindo na prestação de serviços realizadas por empresas ou profissionais autônomos, tais como médicos, dentistas, advogados, engenheiros e contadores, que são seus sujeitos passivos. A base de cálculo do ISS consiste na multiplicação do valor do serviço prestado por uma alíquota definida pelo Poder Municipal.

Por fim, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), segundo Rodrigues (2021), é cobrado do comprador de um imóvel, mesmo na que na planta. Deve ser pago pelo sujeito passivo quando da conclusão da transmissão do bem para sua propriedade. É cobrado somente quando há transações imobiliárias e sua base de cálculo consiste na multiplicação do valor da transação por uma alíquota definida em lei pelo município onde o imóvel está situado.

2.7.2 Transferências Intergovernamentais

De acordo com Oliveira (2018), as transferências intergovernamentais consistem no repasse de parcela das receitas arrecadadas pela União para os Estados e Municípios e pelos Estados para os municípios, com finalidade de amenizar as desigualdades regionais na busca de se promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos. Estas transferências são consolidadas por meio da repartição de receitas tributárias, prevista no artigo 158 da Constituição Federal e pela manutenção de fundos, como o FUNDEB (educação), Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A tabela 8 evidencia as

repartições tributárias recebidas pelos municípios provenientes da União e dos Estados:

Tabela 8 – Repartições Constitucionais aos municípios (artigo 158 da CF)

Tributo	Competência	Destinação aos municípios
Imposto de Renda (IR)	União	24,5% do recurso arrecadado é destinado ao FPM
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	União	100% sobre o valor pago pelo município
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	União	24,5% do recurso arrecadado é destinado ao FPM
Imposto Territorial Rural (ITR)	União	50% do valor arrecadado ou 100%, caso o município tome a iniciativa de sua cobrança
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	União	70% do valor arrecadado sobre operações com ouro
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre combustíveis (CIDE)	União	25% da cota referente ao respectivo Estado
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Estados	25% do valor arrecadado no respectivo município
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Estados	50% do valor arrecadado sobre veículos licenciados no respectivo município

Fonte: elaboração do autor com base em BRASIL (1988)

Quanto aos fundos instituídos, os principais, de acordo com Oliveira (2018), são: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi criado pelo artigo 21 da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, e regulamentado pelo artigo 91 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei 5.172/1966), passando a ser distribuído a partir de 1967. (OLIVEIRA, 2018, p. 55; FERNANDES et al., 2015, p. 79)

Inicialmente a distribuição de recursos do FPM foi dividida em duas categorias: Capital e Interior. O decreto 1.881/1981 criou uma terceira categoria, chamada Reserva, que engloba os municípios com população superior a 156.216 habitantes que não são capitais. Este limite populacional foi reduzido posteriormente para 142.633 habitantes, por meio da Lei Complementar nº 91/1997. (FERNANDES et al., 2015, p. 79). A tabela 9 mostra a distribuição atual dos recursos do FPM:

Tabela 9 – Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Parcela	Categoria	Descrição
10%	Capitais	Contempla as 26 capitais dos Estados e o Distrito Federal
86,4%	Interior	Todos os municípios que não são capitais
3,6%	Reserva	Municípios que não são capitais e possuem população superior a 142.633 habitantes

Fonte: elaboração do autor, com base em Fernandes et. al. (2015)

No regramento atual, os municípios enquadrados na categoria Reserva são contemplados também na distribuição de recursos do FPM-Interior. Oliveira (2018) afirma que a distribuição de recursos do FPM pode produzir duas grandes distorções que beneficiam municípios de menor escala populacional: o crescimento menos que proporcional das cotas em relação à variação populacional e o fato de que os coeficientes são fixos por faixa populacional, o que permite o favorecimento dos municípios menos populosos por maior recebimento per capita. A figura 1 apresenta os coeficientes por faixa populacional do FPM-Interior:

Figura 1– Coeficientes do FPM-Interior

Faixa de habitantes	Coeficiente	Faixa de habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6	De 61.628 a 71.316	2,4
De 10.188 a 13.584	0,8	De 71.316 a 81.504	2,6
De 13.584 a 16.980	1,0	De 81.504 a 91.692	2,8
De 16.980 a 23.772	1,2	De 91.692 a 101.881	3,0
De 23.772 a 30.564	1,4	De 101.881 a 115.464	3,2
De 30.564 a 37.356	1,6	De 115.464 a 129.048	3,4
De 37.356 a 44.148	1,8	De 129.048 a 142.632	3,6
De 44.148 a 50.940	2,0	De 142.632 a 156.216	3,8
De 50.940 a 61.628	2,2	Acima de 156.216	4,0

Fonte: Oliveira (2018), adaptado de Brasil (2012)

Pela distribuição dos coeficientes é possível observar que todos os municípios alvos da presente dissertação (incorporáveis), ou seja, aqueles que arrecadam até 10% de suas receitas por intermédio dos tributos de competência própria e possuem população de até 5 mil habitantes, estão enquadrados no coeficiente 0,6. Também é possível atestar que todos os municípios com população inferior a 10.188 habitantes recebem a mesma parcela, o que funciona como mais um incentivo à tentativa de criação de novos municípios (FERNANDES et. al., 2015, p.84).

De acordo com a publicação da Secretaria do Tesouro Nacional intitulada “O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União – Fundo de Participação dos Municípios”, os municípios paranaenses englobados no FPM - Interior recebem 7,2857% do valor total destinado ao fundo (BRASIL, 2018, p. 11).

O Fundo Nacional de Saúde foi instituído pelo Decreto nº 64.867, de 24 de julho de 1969, a fim de gerir os recursos financeiros referentes aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo o sítio eletrônico do FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>), a sua missão é de “contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde. Sua receita é composta por 45% da arrecadação do Seguro DPVAT, somado aos valores investidos pelos entes (no caso dos municípios, ao menos 12% das receitas de arrecadação de impostos) e os ressarcimentos efetuados pelas operadoras de planos de saúde, referente a serviços prestados por órgãos integrantes do SUS. O repasse de recursos do FNS aos entes federativos é regulamentado pela Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, sendo destinados às seguintes ações: Atenção Primária, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, divididos entre os blocos de manutenção (visa oferecer condições para oferta e continuidade das ações) e de estruturação (recursos destinados para a aquisição de equipamentos).

Por fim, o FUNDEB é um fundo especial composto por 27 fundos (um para cada estado brasileiro), previsto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal de 1988 e regulamentado atualmente pela Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O recurso gerido é redistribuído pela União para os Estados e Municípios, de acordo com o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas, apuradas pelo Censo Escolar, para aplicação exclusiva na manutenção e desenvolvimento da educação

básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação. De acordo com a legislação mais recente (2020), a parcela da contribuição da União ao FUNDEB deve aumentar de forma gradativa, dos atuais 12% a 23% em 2026.

Concluída a explanação sobre a formação das receitas municipais, o próximo subcapítulo discorrerá acerca da Proposta de Emenda Constitucional nº 188/2019 e os municípios passíveis de incorporação, pelos seus termos propostos.

2.8 A PEC 188/2019 E OS MUNICÍPIOS INCORPORÁVEIS

A proposta de Emenda Constitucional 188/2019, conhecida como “PEC do Pacto Federativo”, foi apresentada no plenário do Senado Federal no dia 05 de novembro de 2019, de autoria original do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), com a seguinte ementa: “Estabelece medidas de ajuste fiscal aplicáveis ao custeio da máquina pública; modifica a estrutura do orçamento federal; estende a proibição de vinculação de receitas de impostos a qualquer espécie de receitas públicas, ressalvadas as hipóteses que estabelece; permite a redução temporária da jornada de trabalho de servidores públicos como medida para reduzir despesas com pessoal; propõe mecanismos de estabilização e ajuste fiscal quando as operações de créditos excederem as despesas de capital, as despesas correntes superarem noventa e cinco por cento das receitas correntes ou a realização de receitas e despesas puder não comportar o cumprimento das metas fiscais do ente; e cria o Conselho Fiscal da República.” (BRASIL, 2019).

O ponto relevante desta PEC para a presente dissertação, encontra-se no seu artigo 6º, que propõe que os municípios de até cinco mil habitantes devem comprovar sustentabilidade financeira até o dia 30 de junho de 2023. Tal sustentabilidade deve ser atestada mediante participação da arrecadação dos tributos municipais sobre as receitas totais, que deve ser superior a 10%. Os municípios que não comprovarem sustentabilidade devem ser incorporados a outro, limítrofe e sustentável, a partir de 2025.

Em consulta realizada ao sítio eletrônico do Senado em 17 de novembro de 2022, a última movimentação desta proposta ocorreu em 17 de setembro de 2021,

com a adição da emenda número 66 pelo senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), que trata de um pedido de supressão da proposta de incorporações municipais, devido ao grande impacto que esta medida causaria no Estado do Rio Grande do Sul, visto que, neste estado, mais de 45% dos municípios seriam incorporáveis, nos termos da proposta, segundo os dados mais atuais (228 entre 497, de acordo com a Tabela 10). Esta proposição encontra-se atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, sob a relatoria do Senador Márcio Bittar (MDB/AC), e já recebeu emendas de 33 senadores diferentes.

De acordo com este dispositivo, os municípios que não obtiverem população mínima de cinco mil habitantes (conforme Censo a ser realizado em 2022) e participação de ao menos 10% da receita tributária em sua receita total (referente ao exercício 2023), poderão ser extintos a partir de incorporação a outro limítrofe e que atenda aos requisitos de viabilidade. Segundo Camargo e Hermany (2020), tal requisito é a sustentabilidade financeira, medida por meio da arrecadação própria municipal. Estes municípios, passíveis de incorporação serão chamados neste trabalho de “municípios incorporáveis”.

De acordo com Calçada e Reck (2020), na justificativa apresentada pelos autores da PEC, não constam os impactos previstos na federação, nem mesmo estimativas de economia a ser obtida. Todavia, haveria, segundo os autores, a necessidade de um aumento de custos com criação de subprefeituras e com a ampliação da capacidade de seus serviços, para atender adicionalmente aos habitantes dos municípios incorporados. Acredita-se que tais gastos não foram mensurados e que não gerarão a pretendida diminuição substancial de custos. Camargo e Hermany (2020) apontam também que este mecanismo geraria perda de recursos aos municípios incorporadores, devido ao critério populacional de distribuição do montante do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que favorece as prefeituras com até 10.188 habitantes. Concluem também que a mera extinção de municípios, além de ser prejudicial ao federalismo brasileiro, não soluciona as questões relativas às desigualdades regionais e insuficiência orçamentária.

Calçada e Reck (2020), afirmam também que a PEC 188/2019 pode ser meritória no âmbito da eficiência administrativa, mas é questionável quanto aos

aspectos de eficácia e efetividade. Defendem que haverá perdas no âmbito da democracia, devido a maior distância entre os habitantes e as sedes municipais, configurando uma colisão de princípios: eficiência (proposto pela PEC) e participação democrática (consagrado na Constituição Federal).

Segundo estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2019), mais de 80% dos municípios brasileiros possuem arrecadação própria inferior a 10% de sua receita total e 22,5% possuem população inferior a cinco mil habitantes. Os municípios incorporáveis, que estão na interseção das duas condições, são 1.217 dentre os 5.570 municípios do País, ou 21,8% do total (CNM, 2019). A tabela 10 mostra a distribuição por estados destes municípios:

Tabela 10 – Municípios Incorporáveis por Estado

(continua)

Estado (sigla)	Total de Municípios	Municípios Incorporáveis	% Incorporáveis
AC	22	0	0,00%
AL	102	5	4,90%
AM	62	1	1,61%
AP	16	0	0,00%
BA	417	10	2,40%
CE	184	1	0,54%
ES	78	1	1,28%
GO	246	93	37,80%
MA	217	4	1,84%
MG	853	223	26,14%
MS	79	5	6,33%
MT	141	31	21,99%
PA	144	1	0,69%
PB	223	68	30,49%
PE	185	2	1,08%

Tabela 10 – Municípios Incorporáveis por Estado

(continua)

Estado (sigla)	Total de Municípios	Municípios Incorporáveis	% Incorporáveis
PI	224	75	33,48%
PR	399	100	25,06%
RJ	92	0	0,00%
RN	167	48	28,74%
RO	52	5	9,62%
RR	15	0	0,00%
RS	497	228	45,88%
SC	295	104	35,25%
SE	75	11	14,67%
SP	645	135	20,93%
TO	139	66	47,48%
BRASIL	5.570	1.217	21,85%

Fonte: Elaboração do autor, com base em dados da CNM (2019)

O Estado do Paraná, que integra o objeto espacial deste estudo, possui 100 entre seus 399 municípios na condição de inviabilidade, de acordo com o contido na PEC (cerca de 25%), sendo o quinto estado do Brasil em número absoluto e o nono em proporção em relação ao seu total (CNM,2019).

Neste estudo, a fim de se verificar os potenciais impactos da proposta de forma regionalizada pelo Paraná, a análise será feita em subdivisões territoriais, norteadas pela divisão em mesorregiões, vigente até 2017, determinadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo o IBGE (1990), as mesorregiões são divisões territoriais que congregam diversos municípios de uma área geográfica com semelhanças econômicas e sociais. Este modelo de divisão territorial foi oficialmente extinto em 2017, substituído pelo modelo de regiões intermediárias e imediatas, mas optou-se por utilizá-lo como referência devido ao fato de que o último Censo demográfico foi realizado em 2010, ainda em sua vigência, sendo a fonte mais

atualizada para alguns indicadores utilizados neste estudo. O estado do Paraná foi dividido em 10 mesorregiões, conforme evidenciado na tabela 11:

Tabela 11 – Divisão territorial do Paraná em mesorregiões

Código IBGE	Nome	Principais Cidades
4101	Noroeste Paranaense	Paranavaí, Umuarama e Cianorte
4102	Centro Ocidental Paranaense	Goioerê e Campo Mourão
4103	Norte Central Paranaense	Londrina, Maringá e Apucarana
4104	Norte Pioneiro Paranaense	Cornélio Procópio e Jacarezinho
4105	Centro Oriental Paranaense	Ponta Grossa e Telêmaco Borba
4106	Oeste Paranaense	Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu
4107	Sudoeste Paranaense	Pato Branco e Francisco Beltrão
4108	Centro-Sul Paranaense	Guarapuava e Palmas
4109	Sudeste Paranaense	União da Vitória e Prudentópolis
4110	Metropolitana de Curitiba	Curitiba, Araucária e Paranaguá

Fonte: elaboração do autor, com base nos dados do IBGE

A tabela 12 e o mapa 01 mostram a distribuição dos municípios incorporáveis nas mesorregiões paranaenses:

Tabela 12 – Municípios incorporáveis do Paraná por mesorregião (IBGE)

(continua)

Mesorregião	Total de Municípios	Incorporáveis	% Incorporáveis
Noroeste Paranaense	61	18	29,51%
Centro Ocidental Paranaense	25	8	32,00%
Norte Central Paranaense	79	29	36,71%
Norte Pioneiro Paranaense	46	14	30,43%
Centro Oriental Paranaense	14	0	0,00%

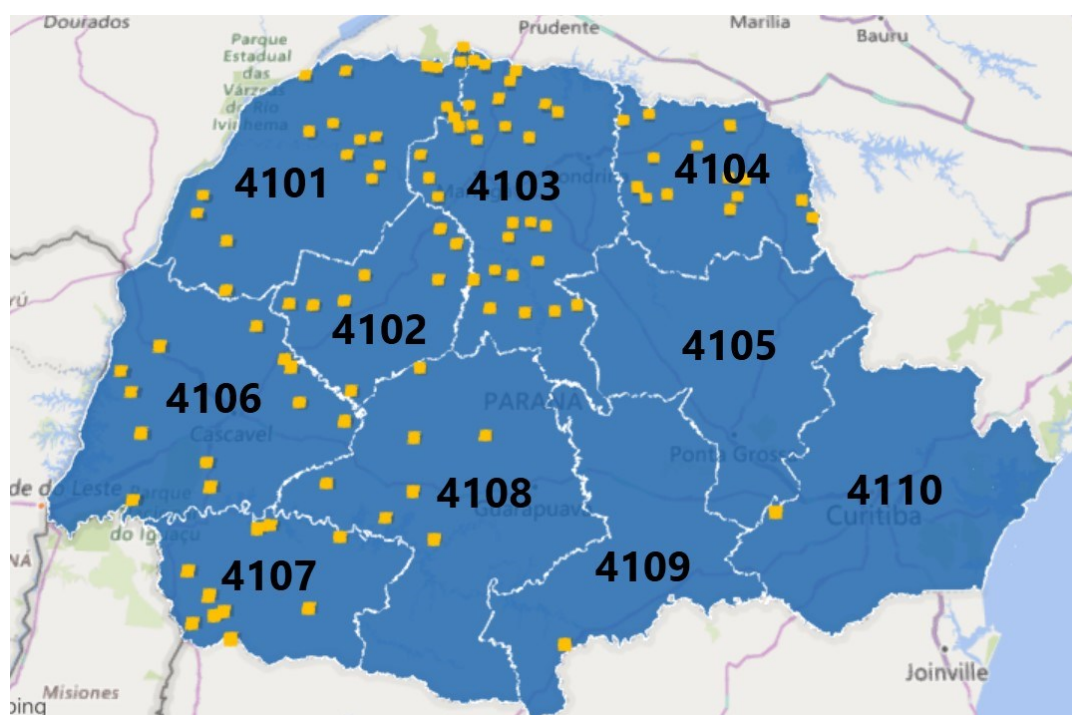
Tabela 12 – Municípios incorporáveis do Paraná por mesorregião (IBGE)

(conclusão)

Mesorregião	Total de Municípios	Incorporáveis	% Incorporáveis
Oeste Paranaense	50	12	24,00%
Sudoeste Paranaense	37	10	27,03%
Centro-Sul Paranaense	29	7	24,14%
Sudeste Paranaense	21	1	4,76%
Metropolitana de Curitiba	37	1	2,70%
TOTAL PARANÁ	399	100	25,06%

Fonte: elaboração do autor, com base em dados de IBGE e CNM (2019)

Mapa 1 – Divisão do Paraná em Mesorregiões e os municípios incorporáveis (pontos amarelos)



Fonte: elaborado pelo autor, com base em dados do IBGE e CNM (2019)

É possível observar que a região Norte Central Paranaense (código 4103) é a que abrange o maior número de municípios (tanto no total quanto aos incorporáveis), bem como a maior proporção daqueles que correm o risco de incorporação, sendo mais de 1/3 do total.

Por se tratar de uma proposta que atinge diretamente mais de um quarto dos municípios paranaenses, com potencial impacto significativo na organização político-administrativa do Estado, torna-se relevante a análise da viabilidade da aplicação do proposto na PEC 188/2019 no estado do Paraná.

Após apresentadas as bases teóricas da presente dissertação, em especial a questão dos municípios no Brasil, passando pela sua formação de receita, evolução, histórico ao longo das Constituições nacionais e os argumentos favoráveis e contrários à sua criação, bem como a teoria do Federalismo e a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, passa-se ao capítulo 3, que detalha sua metodologia de elaboração.

3. METODOLOGIA

A metodologia de um estudo científico é definida por Marconi e Lakatos (2017) como o conjunto de procedimentos necessários para o atingimento de um determinado objetivo, no caso a busca do conhecimento. Já a pesquisa, segundo Andrade (2010), é um método que segue o raciocínio lógico e objetiva viabilizar respostas aos problemas pesquisados, com base em técnicas científicas, refutando ou corroborando os pressupostos analisados.

Neste capítulo, são apresentados os procedimentos efetuados na presente dissertação, para o atingimento de seus objetivos.

3.1 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Os aspectos referentes à delimitação da presente pesquisa estão representados na tabela 13:

Tabela 13 – Delimitação da Pesquisa

Elemento	Descrição
Tema	A PEC do Pacto Federativo e a proposta de incorporação de municípios.
Título	Análise da Viabilidade de Aplicação das Incorporações propostas pela PEC 188/2019 aos Municípios Paranaenses.
Objetivo Geral	Analisar a viabilidade e impactos das incorporações municipais, no termos propostos pela PEC 188/2019, para o Estado do Paraná.
Objetivos Específicos	Identificar os municípios potencialmente incorporáveis e incorporadores, de acordo com a PEC 188/2019.
	Simular as incorporações municipais propostas pela PEC 188/2019, em seus termos, com base nos indicadores determinados.
	Calcular os indicadores ponderados dos municípios incorporadores pós incorporação.
	Verificar o impacto das incorporações para os municípios incorporadores e determinar a viabilidade ou inviabilidade da proposição no contexto paranaense, por meio da comparação entre o indicador do município e a média ponderada calculada para a incorporação
População	399 municípios do Estado do Paraná.
Indicadores analisados	Fiscais: receitas totais, despesas totais, participação da arrecadação própria no total de receitas, participação das transferências intergovernamentais no total de receitas, representações das despesas com pessoal e investimentos e CAPAG (Capacidade de Pagamento). Populacionais: população estimada e densidade demográfica. Econômicos: rendimento médio da população em salários mínimos e PIB per capita. Sociais: nota do IDEB, índice de escolarização, mortalidade infantil, índice de saneamento básico, índice de desenvolvimento humano municipal.
Fontes de dados	Fiscais: FINBRA/STN; Populacionais, Econômicos e Sociais: IBGE; IDHM: IPARDES; CNM e Leis Orçamentárias apresentadas pelos municípios;
Recorte temporal	Entre os principais indicadores, a estimativa populacional refere-se ao ano de 2019 e os dados fiscais à média apurada entre os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

Fonte: elaborado pelo autor, adaptado de Oliveira (2018)

A partir dos aspectos relacionados e, considerando as bases explicitadas na fundamentação teórica, o estudo pode se fundamentar na busca pelo cumprimento de seus objetivos de forma mais racionalizada e estruturada.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Neste capítulo, apresenta-se a caracterização da pesquisa sob os diversos aspectos consagrados na literatura a respeito do tema da metodologia de pesquisas científicas, tendo como base as obras de Andrade (2010), Gil (2010) e Marconi e Lakatos (2017).

Segundo os autores, as pesquisas podem ser classificadas quanto à abordagem (qualitativa e/ou quantitativa), natureza (básica e aplicada), objetivos (exploratória, descritiva e explicativa), delineamento do estudo (experimental, bibliográfica, documental, pesquisa de campo, *ex-post facto*, levantamento, survey, estudo de caso, pesquisa-ação) e análise de dados (quantitativa e/ou qualitativa).

O presente trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, de caráter quantitativo, dividida em três partes, além da introdução, referencial, metodologia, considerações e referências. A primeira parte consiste na identificação dos municípios incorporáveis, diretamente atingidos pela proposição de incorporação municipal contida na PEC 188/2019, tendo por base os dados de estimativa populacional fornecida pelo IBGE (para o ano de 2021) e dados fiscais disponíveis na plataforma FINBRA (Finanças Municipais), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente sobre as Receitas Municipais (referentes ao exercício 2020) e o grau de participação das transferências intergovernamentais nestas. Na segunda parte, após identificados os municípios incorporáveis, será elaborado um diagnóstico destes com base nos indicadores socioeconômicos disponíveis, elaborados pelo IBGE. Na terceira parte, será feita uma simulação das incorporações, com base nos dados apurados e conforme os termos propostos na PEC 188/2019, identificando os municípios limítrofes aos incorporáveis e determinando o potencial incorporador.

A realização desta pesquisa segue a abordagem quantitativa, no sentido de analisar e interpretar uma série de dados numéricos, fornecidos pelos órgãos públicos e de estatística. A presente dissertação é de natureza aplicada ao propor

conhecimento e embasamento para uma aplicação prática, dirigida à verificação de viabilidade de proposta legislativa.

Quanto aos objetivos, é exploratória por buscar melhor conhecimento sobre um determinado assunto, no caso a análise de viabilidade dos pequenos municípios do estado do Paraná.

Quanto ao delineamento do estudo, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, visto que o trabalho se baseia em conteúdos teóricos da área de planejamento público e de gestão governamental presentes em obras científicas, como livros técnicos e artigos publicados em periódicos, bem como em estatísticas calculadas e publicadas pelos órgãos competentes (IBGE, IPARDES e STN).

Por fim, a análise dos dados segue o caráter quantitativo, com auxílio de software eletrônico, como o Microsoft Excel, visando a sintetização dos dados numéricos coletados e a realização de comparações entre os indicadores de diferentes municípios determinados pelo estudo, a fim de cumprir os objetivos propostos.

A tabela 14 apresenta graficamente a caracterização da pesquisa da presente dissertação:

Tabela 14 – Caracterização da Pesquisa

(continua)

Aspecto	Classificação	Definição
Abordagem e Análise de dados	Quantitativa	Segundo Marconi e Lakatos (2017), na abordagem quantitativa, os pesquisadores se valem de amostras amplas e informações numéricas.
Natureza	Aplicada	Segundo Gil (2010), os estudos com base em pesquisa aplicada visam resolver problemas no âmbito da sociedade onde os pesquisadores vivem.
Objetivos	Exploratória	Segundo Marconi e Lakatos (2017), é a investigação que possui o objetivo de formulação de questões ou de um problema, para desenvolver hipóteses e aumentar a familiaridade do pesquisador com o ambiente.

Tabela 14 – Caracterização da Pesquisa

(conclusão)

Aspecto	Classificação	Definição
Delineamento	Bibliográfica	Segundo Gil (2010), é a pesquisa elaborada a partir de material já publicado, como livros e artigos científicos.
	Documental	Segundo Marconi e Lakatos (2017), é caracterizada pelas fontes de dados restritas a documentos feitos pelo autor ou transcrito de outras fontes, sem tratamento científico.

Fonte: elaboração do autor

3.3 UNIVERSO, INDICADORES UTILIZADOS E CÁLCULO DOS INDICADORES PONDERADOS

O universo de uma pesquisa é definido por Marconi e Lakatos (2010), como um conjunto de seres que apresentam ao menos uma característica em comum, também pode ser entendido como a população disponível, da qual serão coletados os dados a serem utilizados na pesquisa. Na presente dissertação, o universo é composto pelos 399 municípios paranaenses. A tabela 15 apresenta os indicadores a serem utilizados na presente pesquisa:

Tabela 15 – Relação de indicadores utilizados no estudo

(continua)

Aspecto	Indicador	Descrição
Fiscal	Receitas Totais (RT)	Total de receitas disponíveis ao ente municipal.
	Despesas Totais (DT)	Total de despesas efetuadas pelo ente municipal.
	Relação entre Receitas e Despesas Totais	Porcentagem que as despesas representam em relação às receitas
	Participação da arrecadação própria nas receitas (RECTRIB)	Porcentagem da receita adquirida pelo município por meio da arrecadação própria, como a cobrança de tributos de sua competência.

Tabela 15 – Relação de indicadores utilizados no estudo

(continua)

Aspecto	Indicador	Descrição
Fiscal	Participação das transferências intergovernamentais nas receitas (RECTR)	Porcentagem da receita composta por recursos originários de outro ente federativo.
	Despesa com Pessoal (DP)	Despesa do ente municipal referente ao pagamento de salários e encargos a servidores.
	Representatividade das despesas com pessoal	Porcentagem da despesa total destinada ao pagamento dos servidores do município.
	Despesa com Investimentos (DI)	Despesa do ente municipal referente a investimentos, tais como obras e bens de caráter permanente.
	Representatividade das despesas de investimentos	Porcentagem da despesa total destinada a investimentos, tais como obras e aquisição de equipamentos.
	Capacidade de Pagamento (CAPAG)	Nota emitida pelo Tesouro Nacional, que avalia a capacidade fiscal dos entes federativos. Varia de A (melhor situação) a D (pior situação).
Populacional	População Estimada (POP)	Total da população residente no município, em número absoluto, segundo estimativa feita pelo IBGE.
	Densidade Demográfica	Trata de quantidade de habitantes por km ² do município, ou sua população relativa.
Econômico	Rendimento Médio da população (RM)	Renda média mensal por habitante, medida em salários mínimos.
	PIB per capita (PIBPC)	É obtido pela divisão da riqueza produzida pela atividade econômica municipal (PIB) pelo seu número de habitantes.
Educacional	Notas do IDEB	Nota obtida pelas escolas do município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, referentes aos anos iniciais e finais do ensino básico.
	Índice de Escolarização (IE)	Porcentagem de crianças em idade escolar que estão matriculadas na rede municipal de ensino.

Tabela 15 – Relação de indicadores utilizados no estudo

(conclusão)

Aspecto	Indicador	Descrição
Saúde	Mortalidade infantil (MI)	Quantidade de mortes antes de se completar um ano de idade, por cada mil nascidos vivos.
	Índice de saneamento básico (IS)	Porcentagem de imóveis municipais atendidos por sistema de saneamento básico.
Ambiental	Índice de urbanização (IU)	Porcentagem de domicílios situados em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio)
	Área	Área territorial do município, de acordo com o IBGE, em quilômetros quadrados (km ²).
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Índice calculado, nos municípios paranaenses, pelo IPARDES, que mede o desempenho municipal sob três dimensões: renda, emprego/produção agropecuária e saúde/educação.

Fonte: elaboração do autor com base em definições do IBGE, IPARDES, STN e MEC

Para fins de comparação e análise da viabilidade das incorporações municipais, neste trabalho foram mensuradas estimativas dos indicadores pós incorporação. Trata-se de uma projeção a partir dos indicadores individuais dos municípios envolvidos (incorporador e incorporáveis). A maioria dos indicadores projetados (especialmente os de caráter fiscal e ambiental) foram obtidos pela média ponderada, considerando os dados atuais dos municípios envolvidos. A projeção da nota do IDEB trata da média entre as notas, enquanto as estimativas de população e área pós incorporação foram determinadas a partir da soma dos dados. A tabela 16 mostra as fórmulas utilizadas para o cálculo dos indicadores estimados para os municípios incorporadores após eventual incorporação:

Tabela 16 – Fórmulas para a determinação dos Indicadores Ponderados

Indicador	Fórmula
%Despesas/Receitas	$\frac{DT.a + DT.b}{RT.b + RT.b}$
% Receita Tributária	$\frac{RECTRIB.a + RECTRIB.b}{RT.a + RT.b}$
% Receita de Transferências	$\frac{RECTR.a + REC. TR.b}{RT.a + RT.b}$
% Despesas com Pessoal	$\frac{DP.a + DP.b}{DT.a + DT.b}$
% Despesas com Investimentos	$\frac{DI.a + DI.b}{DT.a + DT.b}$
Capacidade de Pagamento	Comparação entre as notas
População	POP.a + POP.b
Densidade Demográfica	$\frac{POP.a + POP.b}{ÁREA.a + ÁREA.b}$
Rendimento Médio (em S.M.)	$\frac{RM.a \times POP.a + RM.b \times POP.b}{POP.a + POP.b}$
PIB per capita (R\$)	$\frac{PIBPC.a \times POP.a + PIBPC.b \times POP.b}{POP.a + POP.b}$
IDHM	$\frac{IDHM.a \times POP.a + IDHM.b \times POP.b}{POP.a + POP.b}$
Nota IDEB anos iniciais	$\frac{NOTA.a + NOTA.b}{N}$
Nota IDEB anos finais	$\frac{NOTA.a + NOTA.b}{N}$
Índice de Escolarização (%)	$\frac{IE.a \times POP.a + IE.b \times POP.b}{POP.a + POP.b}$
Mortalidade Infantil	$\frac{MI.a \times POP.a + MI.b \times POP.b}{POP.a + POP.b}$
Índice de Urbanização (%)	$\frac{ÁREA.a \times IU.a + ÁREA.b \times IU.b}{ÁREA.a + ÁREA.b}$
Índice de Saneamento (%)	$\frac{ÁREA.a \times IS.a + ÁREA.b \times IS.b}{ÁREA.a + ÁREA.b}$
Área (km ²)	ÁREA.a + ÁREA.b

Fonte: elaboração do autor

Sendo:

a: indicador relativo ao município incorporador;

b: indicador relativo ao(s) município(s) incorporável(eis);

N: Número de municípios envolvidos na incorporação;

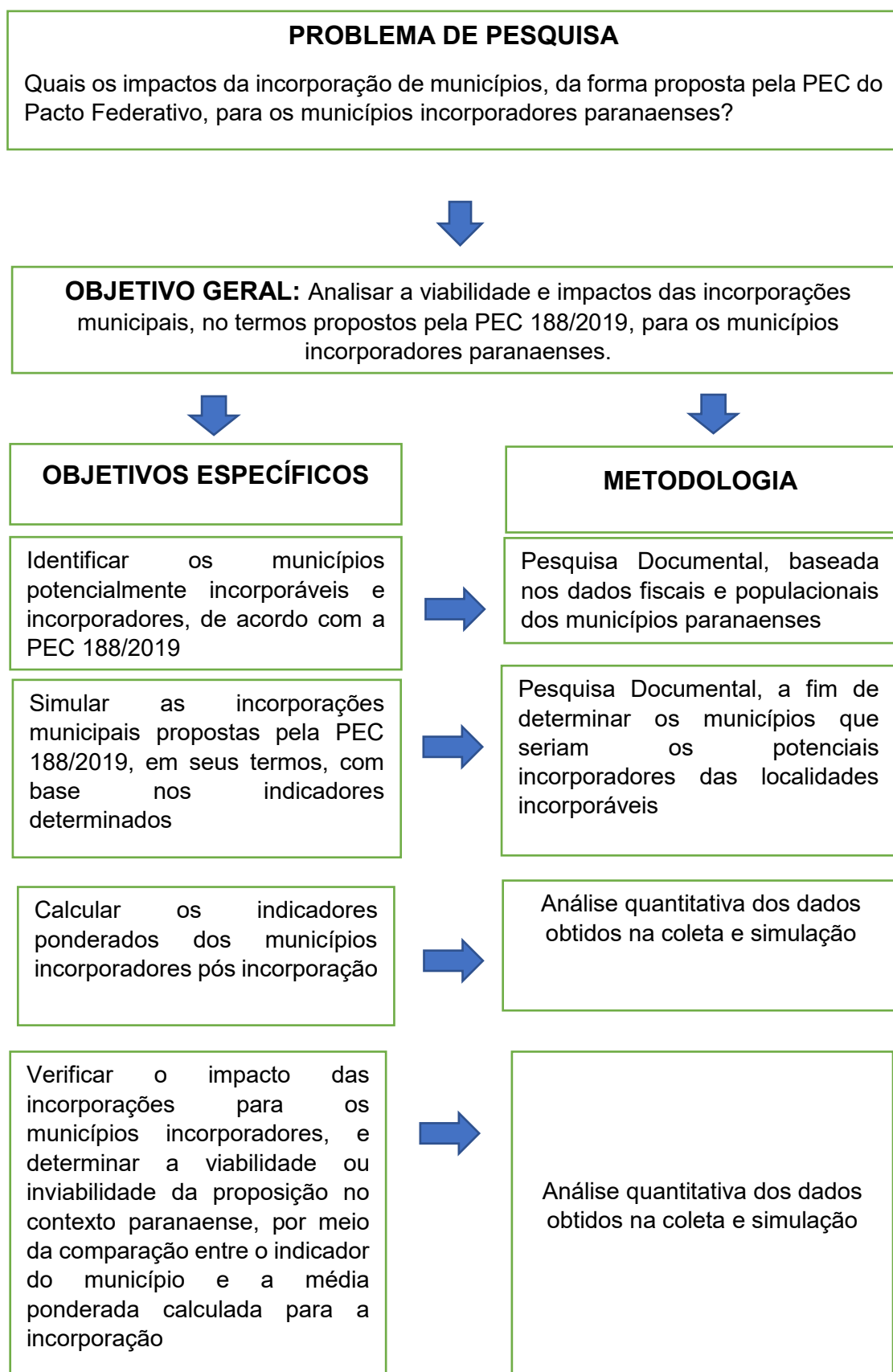
Os indicadores ponderados relacionados ao aspecto fiscal (concernentes a receitas/despesas) e à Densidade Demográfica foi determinado por meio da porcentagem tirada a partir da soma dos dados referentes aos municípios envolvidos na incorporação. Os dados relativos à área e população pós-incorporação foram determinados pela soma simples dos dados. As notas do IDEB ponderadas, para os anos iniciais e finais, decorreram da média simples das notas dos municípios envolvidos. Para a CAPAG, foi feita a comparação simples das notas entre os municípios incorporadores e incorporáveis.

Os demais indicadores pós-incorporação foram determinados pela média ponderada, tendo por base a área territorial para os Índices de Urbanização e Saneamento e a população para Rendimento Médio, PIB per Capita, IDHM, Índice de Escolarização e Mortalidade Infantil.

3.4 VISÃO GRÁFICA DA METODOLOGIA

Os caminhos para o atingimento dos objetivos do presente trabalho são apresentados graficamente na figura 2:

Figura 2 – Visualização dos caminhos para o atingimento dos objetivos desta pesquisa



Fonte: elaboração do autor, adaptado de Dornellas (2015)

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A presente dissertação tem a pretensão de ser base para a realização de novos estudos acerca da temática abordada, sabendo que está longe de abordar tudo o que cerca a questão municipal no Brasil. Sendo assim, é importante expressar as limitações esperadas no estudo, situações que podem limitar ou influenciar no seu desenvolvimento.

A primeira limitação é que já foi detectada a indisponibilidade de dados vitais ao estudo relativos a alguns municípios, ou a falta de atualização dos mesmos, o que prejudica a comparação destes com outros municípios que possuem dados mais atuais.

Outro limitador reside na falta de dados populacionais mais atualizados, visto que o último Censo foi realizado em 2010, e uma nova edição que deveria ocorrer em 2020 foi adiada para 2022 (em virtude da pandemia de COVID-19 e problemas orçamentários no governo federal), ou seja, após a conclusão deste estudo. Sendo assim, pela necessidade de dados mais atuais e de sincronização com o espaço temporal dos dados fiscais, a pesquisa se baseou na estimativa da população feita pelo IBGE para o ano 2019, conforme a Resolução IBGE nº 3, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de agosto de 2019.

Por fim, a PEC 188/2019 trata-se de uma proposta legislativa que, no momento do fechamento do estudo, está em tramitação no Senado Federal, e, como todos os projetos deste tipo, está sujeita a emendas, alterações, arquivamento, rejeição pelos parlamentares ou mesmo veto presidencial, prejudicando, desta forma, a verificação prática deste estudo. De qualquer forma, considerando esta possibilidade, a presente pesquisa pretende oferecer bases para a discussão em torno da organização político-administrativa do território brasileiro.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, serão apresentados os resultados da simulação das incorporações municipais, conforme disposto na PEC 188/2019, e as discussões pertinentes, para cada uma das 10 (dez) mesorregiões paranaenses, com as análises dos indicadores fiscais, de capacidade de pagamento (CAPAG), populacionais, econômicos, sociais e ambientais, citados na seção da Metodologia.

Após a apresentação dos dados referentes aos municípios incorporadores e do dado estimado após a incorporação, tendo em vista os indicadores dos municípios incorporáveis, será feita uma análise global, a fim de determinar a viabilidade ou inviabilidade de cada potencial incorporação do ponto de vista do município incorporador.

4.1 MESORREGIÃO NOROESTE PARANAENSE

A Mesorregião Noroeste Paranaense é formada por 61 municípios, que somam área total de 24.758 km² (12,38% do Estado) e 731.285 habitantes (6,3% do Estado). A sua localização está indicada no Mapa 02:

Mapa 2 – Localização da Mesorregião Noroeste Paranaense



Fonte: IPARDES (2021)

Tabela 17 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Cianorte	Indianópolis
Douradina	Santa Mônica
Loanda	Planaltina do Paraná
Nova Londrina	Itaúna do Sul
Paraíso do Norte	Guaporema e São Manoel do Paraná
Paranacity	Inajá e Lobato
Paranavaí	Mirador, Nova Aliança do Ivaí e Santo Antônio do Caiuá
Pérola	Esperança Nova
Porto Rico	São Pedro do Paraná
Umuarama	Alto Paraíso e Cafezal do Sul

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 18 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 18 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	94,37	94,11
Douradina	100,96	95,30
Loanda	96,10	98,18
Nova Londrina	104,89	104,18
Paraíso do Norte	101,13	100,38
Paranacity	102,73	99,78
Paranavaí	92,04	93,78
Pérola	105,63	101,30
Porto Rico	99,91	99,53
Umuarama	96,56	97,20

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 18, a maioria dos municípios possui variação positiva na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (diminuição) é Douradina, no qual a representação passa de 100,96% para 95,30%, e o com maior impacto negativo (alta) é Loanda (de 96,10 para 98,18%). A tabela 19 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 19 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	19,51	18,08
Douradina	16,62	10,38
Loanda	12,12	10,73
Nova Londrina	9,33	7,70
Paraíso do Norte	8,65	5,68
Paranacity	5,45	4,67
Paranavaí	16,48	14,53
Pérola	9,38	7,71
Porto Rico	15,72	10,32
Umuarama	16,94	15,58

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 19, todos os municípios incorporadores da mesorregião registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto (abaixo de 10%). O impacto é maior nos municípios de Douradina e Porto Rico, com queda acima de 5 pontos percentuais na representação. A tabela 20 mostra a análise da relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 20 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	54,42	55,76
Douradina	72,61	73,17
Loanda	60,45	65,03
Nova Londrina	65,65	71,11
Paraíso do Norte	78,85	81,12
Paranacity	88,13	79,01
Paranavaí	53,40	59,55
Pérola	60,61	66,33
Porto Rico	69,56	73,30
Umuarama	57,26	59,51

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 20, quase todos os municípios analisados registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total, já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem alto índice neste aspecto (maior dependência). A única

exceção é Paranacity, onde o índice varia de 88,13% para 79,01%, após a incorporação com Inajá e Lobato (índices de 79,76% e 66,61%, respectivamente). O aumento é maior nos municípios de Paranaíba e Nova Londrina (altas de 53,40% para 59,55% e 65,65% para 71,11%, respectivamente). A tabela 21 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 21 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	52,44	52,25
Douradina	52,80	51,84
Loanda	54,61	52,75
Nova Londrina	49,43	49,01
Paraíso do Norte	47,69	47,72
Paranacity	52,05	54,06
Paranaíba	53,19	52,85
Pérola	46,73	47,43
Porto Rico	52,39	49,93
Umuarama	45,52	45,26

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 21, 3 municípios incorporadores da mesorregião registrariam aumento na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas, enquanto outros 7 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em Paranaíba (alta de 52,05% para 54,06%) e Porto Rico (queda de 52,39% para 49,93%). Observa-se que 7 municípios tiveram variação (positiva ou negativa) inferior a 1 ponto percentual na representação da Despesa com Pessoal. A tabela 22 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 22 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	5,74	6,28
Douradina	10,81	9,33
Loanda	9,09	8,98
Nova Londrina	12,48	11,66
Paraíso do Norte	11,76	12,55
Paranacity	8,60	8,63
Paranavaí	8,07	8,41
Pérola	16,81	16,01
Porto Rico	6,61	9,71
Umuarama	9,61	10,77

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 22, 6 municípios incorporadores registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas, enquanto outros 4 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em Porto Rico (alta de 6,61% para 9,71%) e Douradina (queda de 10,81% para 9,33%). A tabela 23 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 23 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Cianorte	B	A
Douradina	B	C
Loanda	A	A
Nova Londrina	C	C
Paraíso do Norte	C	B-B
Paranacity	N/D	N/D-C
Paranavaí	A	C-C-N/D
Pérola	B	N/D
Porto Rico	C	A
Umuarama	A	N/D-A

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 23, para 3 municípios é esperada melhora na nota CAPAG, enquanto para 3 municípios é esperado impacto neutro e para 2, a tendência é de piora. Para os municípios de Paranacity e Pérola, não foi possível realizar a estimativa, pois a sua nota CAPAG, ou de seu incorporável, não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 24, mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 24 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	82.620	87.077
Douradina	8.747	12.728
Loanda	23.086	27.349
Nova Londrina	13.213	16.078
Paraíso do Norte	13.830	18.233
Paranacity	11.472	19.368
Paranavaí	88.374	94.771
Pérola	11.234	12.932
Porto Rico	2.559	4.872
Umuarama	111.557	118.342

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 24, a população total destes municípios passaria de 366.692 para 410.615 (alta de 11,97%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Porto Rico (90,39%), Paranacity (58,91%) e Douradina (45,51%). A tabela 25 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 25 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab/km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	101,79	93,20
Douradina	20,83	18,72
Loanda	31,95	25,35
Nova Londrina	49,05	40,37
Paraíso do Norte	67,61	36,39
Paranacity	32,91	24,70
Paranavaí	73,51	53,41
Pérola	46,68	34,10
Porto Rico	11,76	10,40
Umuarama	90,36	46,63

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 25, a densidade demográfica diminuiria em todos os municípios analisados. Os maiores impactos são esperados em Umuarama e Paraíso do Norte (quedas de 48,40% e 46,18%, respectivamente). A tabela 26 mostra a variação esperada do rendimento médio da população (em salários-mínimos) para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 26 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	2,10	2,11
Douradina	2,90	2,56
Loanda	1,90	1,92
Nova Londrina	2,20	2,22
Paraíso do Norte	2,00	1,99
Paranacity	2,30	2,27
Paranavaí	2,10	2,10
Pérola	1,70	1,74
Porto Rico	2,50	2,36
Umuarama	2,10	2,09

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 26, 4 municípios tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto 5 registrariam diminuição. Para o município de Paranavaí, o índice antes e pós-incorporação são iguais. Os maiores impactos seriam em Pérola (alta de 1,70 para 1,74) e Douradina (queda de 2,90 para 2,56). A tabela 27 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 27 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	34.325,18	38.653,58
Douradina	72.694,77	56.600,15
Loanda	25.707,40	25.471,93
Nova Londrina	26.130,55	26.224,35
Paraíso do Norte	23.364,60	24.335,92
Paranacity	29.032,51	29.667,05
Paranavaí	30.396,71	30.388,92
Pérola	40.850,36	39.589,40
Porto Rico	29.476,99	29.089,77
Umuarama	33.320,17	32.921,27

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 27, o PIB per capita aumentaria em 3 municípios e diminuiria em 7. Os maiores impactos são vistos em Cianorte (alta de 12,61%) e Douradina (queda de 22,14%). A tabela 28, apresenta os dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 28 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	0,760	0,750
Douradina	0,724	0,718
Loanda	0,725	0,722
Nova Londrina	0,758	0,740
Paraíso do Norte	0,746	0,740
Paranacity	0,717	0,722
Paranavaí	0,763	0,758
Pérola	0,700	0,699
Porto Rico	0,735	0,720
Umuarama	0,761	0,757

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 28, o IDHM aumentaria apenas no município de Paranacity (de 0,717 para 0,722) e diminuiria nos outros 9. As maiores quedas ocorrem em Nova Londrina (de 0,758 para 0,740) e Porto Rico (de 0,735 para 0,720). A tabela 29, apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 29 - Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	6,70	6,70
Douradina	6,80	6,45
Loanda	7,00	6,65
Nova Londrina	7,80	7,05
Paraíso do Norte	6,60	6,83
Paranacity	6,00	6,33
Paranavaí	7,70	6,15
Pérola	7,00	6,55
Porto Rico	6,30	6,35
Umuarama	6,60	6,10

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 29, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 3 municípios incorporadores desta mesorregião e diminuiria em 6. No caso de Cianorte, não é esperada variação neste dado em virtude da incorporação. Os maiores impactos são vistos em Paranacity (alta de 6,00 para 6,33) e Paranavaí (queda de 7,70 para 6,15). A tabela 30 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da

Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 30 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	5,30	5,15
Douradina	5,70	5,05
Loanda	5,00	4,90
Nova Londrina	5,50	5,10
Paraíso do Norte	4,70	5,07
Paranacity	4,10	4,87
Paranavaí	4,90	5,15
Pérola	5,50	5,45
Porto Rico	4,10	4,35
Umuarama	5,50	5,20

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 30, a nota IDEB para os anos finais aumentaria em 4 municípios analisados e diminuiria em 6. Os maiores impactos são vistos em Paranacity (alta de 4,10 para 4,87) e Douradina (queda de 5,70 para 5,05). A tabela 31 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 31 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	98,20	98,29
Douradina	97,20	97,98
Loanda	97,90	98,23
Nova Londrina	98,60	97,71
Paraíso do Norte	97,70	97,80
Paranacity	99,00	98,89
Paranavaí	98,70	98,63
Pérola	99,40	99,28
Porto Rico	97,10	98,48
Umuarama	97,90	97,95

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 31, o Índice de Escolarização aumentaria em 6 municípios e diminuiria em 4. Os maiores impactos são vistos em Porto Rico (alta de 97,10% para 98,48%) e Nova Londrina (queda de 98,60% para 97,71%). A tabela 32

apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 32 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	10,76	10,21
Douradina	0,00	18,04
Loanda	3,10	8,39
Nova Londrina	0,00	3,79
Paraíso do Norte	31,58	30,79
Paranacity	16,95	15,19
Paranavaí	9,23	9,48
Pérola	6,54	5,68
Porto Rico	29,41	31,27
Umuarama	14,61	14,70

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 32, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 6 municípios e diminuiria em 4. As cidades de Douradina e Nova Londrina possuem dado zerado de mortalidade infantil e, com a potencial incorporação, deixariam de tê-lo. A maior queda seria vista em Pérola, onde o índice passaria de 6,54 para 5,68 (redução de 13,15%). Já o maior aumento relativo ocorreria em Loanda, de 3,10 para 8,39 (170,65%) A tabela 33 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 33 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	81,50	79,37
Douradina	42,50	32,94
Loanda	42,70	41,48
Nova Londrina	55,90	49,04
Paraíso do Norte	71,90	58,35
Paranacity	64,90	66,80
Paranavaí	50,00	44,82
Pérola	61,50	62,34
Porto Rico	64,70	62,88
Umuarama	80,70	51,16

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 33, o Índice de Urbanização aumentaria em apenas 2 municípios incorporadores desta mesorregião e diminuiria em 8. Os maiores impactos

são vistos em Paranacity (alta de 64,90% para 66,80%) e Umuarama (queda de 80,70% para 51,16%). A tabela 34 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 34 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	51,70	50,23
Douradina	53,60	34,02
Loanda	47,40	34,75
Nova Londrina	75,40	74,27
Paraíso do Norte	15,30	7,60
Paranacity	41,60	46,95
Paranavaí	77,20	56,47
Pérola	16,10	13,94
Porto Rico	4,30	2,32
Umuarama	78,80	41,54

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 34, o Índice de Saneamento aumentaria apenas no município de Paranacity (de 41,60% para 46,95%) e diminuiria nos outros 9 municípios analisados. As maiores quedas são vistas em Umuarama (de 78,80% para 41,54%) e Paranavaí (de 77,20% para 56,47%). A tabela 35 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 35 – Incorporações Municipais na Mesorregião Noroeste Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cianorte	811,67	934,29
Douradina	419,85	679,81
Loanda	722,50	1.078,69
Nova Londrina	269,39	398,26
Paraíso do Norte	204,56	501,09
Paranacity	348,63	784,23
Paranavaí	1.202,27	1.774,32
Pérola	240,64	379,20
Porto Rico	217,68	468,33
Umuarama	1.234,54	2.537,70

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 35, a área territorial dos municípios incorporadores da mesorregião Noroeste Paranaense, seria elevada em 63,14% (de 5.671,73 para

9.252,78 km²). Os municípios de Paraíso do Norte, Porto Rico e Umuarama teriam sua área mais que dobrada, enquanto Cianorte ampliaria sua área em 15,11%.

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos às incorporações municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense.

4.2 MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE

A Mesorregião Centro Ocidental Paranaense é formada por 61 municípios, que somam área total de 11.942,05 km² (5,97% do Estado) e 326.363 habitantes (2,81% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 7 municípios incorporadores e 8 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 3:

Mapa 3 – Localização da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense estão expostas na tabela 36. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 36 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Campo Mourão	Corumbataí do Sul e Farol
Engenheiro Beltrão	Quinta do Sol
Goioerê	Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste
Iretama	Godoy Moreira
Mamborê	Boa Esperança
Peabirú	Fênix
Ubiratã	Anahy e Iguatu

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 37 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 37 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	92,28	93,18
Engenheiro Beltrão	99,82	99,34
Goioerê	100,30	99,56
Iretama	90,13	106,03
Mamborê	100,16	100,39
Peabirú	103,77	102,76
Ubiratã	99,61	99,10

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 37, a maioria dos municípios possui variação positiva na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (diminuição) é Peabirú, que passaria do menor para o maior índice entre os incorporadores, passando de 103,77% para 102,76%, e o maior impacto negativo (aumento) é visto em Iretama, de 90,13% para 106,03%. A tabela 38 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 38 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	17,12	15,79
Engenheiro Beltrão	11,32	8,58
Goioerê	12,41	9,65
Iretama	7,55	7,24
Mamborê	11,10	9,88
Peabirú	9,58	7,94
Ubiratã	10,65	8,37

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 38, todos os municípios registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto. O impacto é maior nos municípios de Engenheiro Beltrão e Goioerê (quedas de 11,32% para 8,58% e de 12,41% para 9,65%, respectivamente). É possível observar também que, no dado municipal, 5 dos 7 municípios possuem acima de 10% de representação da arrecadação própria, e apenas 1 destes (Campo Mourão) manteria este patamar pós incorporação. A tabela 39 mostra a análise da relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 39 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	57,29	59,94
Engenheiro Beltrão	81,42	79,16
Goioerê	70,06	75,85
Iretama	67,08	80,17
Mamborê	79,15	79,67
Peabirú	71,67	75,86
Ubiratã	75,19	77,61

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 39, apenas o município de Engenheiro Beltrão teria diminuição na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total, passando de 81,42% para 79,16%. Para a grande maioria, a tendência é de aumento desta representação, já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem alto índice neste aspecto (maior dependência). O impacto é maior nos municípios de Iretama e Goioerê (altas de 67,08% para 80,17%

e de 70,06% para 75,85%, respectivamente). A tabela 40 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 40 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	52,56	52,20
Engenheiro Beltrão	51,82	48,29
Goioerê	47,05	46,96
Iretama	51,72	50,59
Mamborê	52,15	51,08
Peabirú	51,77	50,42
Ubiratã	54,78	52,25

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 40, todos os municípios incorporadores desta mesorregião registrariam diminuição na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas. As maiores quedas são vistas em Engenheiro Beltrão e Ubiratã (de 51,82% para 48,29% e de 54,78% para 52,25%, respectivamente). A tabela 41 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 41 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	6,29	6,72
Engenheiro Beltrão	6,53	10,28
Goioerê	11,72	11,52
Iretama	10,13	12,03
Mamborê	8,64	9,33
Peabirú	6,43	8,17
Ubiratã	10,30	10,96

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 41, 6 dos 7 municípios incorporadores da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas, enquanto apenas Goioerê teria diminuição (de 11,72% para 11,52%). Os maiores aumentos são estimados em Engenheiro

Beltrão e Iretama (de 6,53% para 10,28% e de 10,13% para 12,03%, respectivamente). A tabela 42 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 42 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Campo Mourão	B	C-B
Engenheiro Beltrão	C	N/D
Goioerê	A	C-N/D
Iretama	C	C
Mamborê	B	N/D
Peabirú	N/D	C
Ubiratã	N/D	N/D-A

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 42, para o município de Iretama é esperado impacto neutro, enquanto para Campo Mourão e Goioerê a tendência é de piora. Para os municípios de Engenheiro Beltrão, Mamborê, Peabirú e Ubiratã, não foi possível realizar a estimativa, pois a sua nota CAPAG, ou de seu incorporável, não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 43 mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 43 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	94.859	101.167
Engenheiro Beltrão	14.000	18.573
Goioerê	28.884	36.051
Iretama	10.169	13.115
Mamborê	13.132	17.237
Peabirú	13.996	18.758
Ubiratã	21.013	26.070

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 43, a população total destes municípios passaria de 196.053 para 230.971 (alta de 17,81%). Os maiores aumentos percentuais são estimados para os municípios de Peabirú (34,02%), Engenheiro Beltrão (32,66%) e

Mamborê (31,26%). A tabela 44 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 44 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Densidade Demográfica

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	126,54	84,08
Engenheiro Beltrão	29,95	23,40
Goioerê	51,20	31,98
Iretama	17,83	18,70
Mamborê	16,66	15,80
Peabirú	29,87	26,69
Ubiratã	32,20	30,24

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 44, a densidade demográfica aumentaria apenas em Iretama (de 17,83 hab/km² para 18,70 hab/km²). Para os demais municípios, o índice reduziria. As maiores quedas são estimadas em Goioerê (37,54%) e Campo Mourão (33,55%). A tabela 45 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 45 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	2,50	2,47
Engenheiro Beltrão	2,00	2,00
Goioerê	2,00	2,08
Iretama	2,20	2,16
Mamborê	2,30	2,35
Peabirú	2,20	2,17
Ubiratã	1,80	1,82

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 45, 3 municípios tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto para outros 3 é estimada diminuição. Somente em Engenheiro Beltrão, o índice tende a se manter. Os maiores impactos seriam em Goioerê (alta de 2 para 2,08) e Iretama (queda de 2,20 para 2,16). A tabela 46 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 46 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	40.804,93	40.163,28
Engenheiro Beltrão	33.270,05	33.873,97
Goioerê	30.686,79	34.340,73
Iretama	26.865,68	24.784,31
Mamborê	42.818,84	44.302,54
Peabirú	22.630,63	24.598,97
Ubiratã	44.361,58	41.475,22

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 46, o PIB per capita aumentaria em 4 municípios analisados e diminuiria em 3. Os maiores impactos são vistos em Goioerê (alta de 11,91%) e Iretama (queda de 7,75%). A tabela 47 apresenta a análise relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 47 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	0,757	0,752
Engenheiro Beltrão	0,730	0,726
Goioerê	0,731	0,726
Iretama	0,665	0,667
Mamborê	0,719	0,719
Peabirú	0,723	0,721
Ubiratã	0,739	0,731

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 47, o IDHM pós incorporação aumentaria apenas no município de Iretama (de 0,665 para 0,667), teria impacto neutro em Mamborê e diminuiria nos outros 5 municípios analisados. As maiores quedas são estimadas em Ubiratã e Goioerê (de 0,739 para 0,731 e de 0,731 para 0,726, respectivamente). A tabela 48 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 48 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	6,20	6,33
Engenheiro Beltrão	6,30	6,20
Goioerê	6,10	6,47
Iretama	6,20	6,10
Mamborê	6,30	7,30
Peabirú	7,10	6,30
Ubiratã	7,40	6,57

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 48, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 3 municípios analisados e diminuiria em 4. Os maiores impactos são esperados em Mamborê (alta de 6,30 para 7,30) e Ubiratã (queda de 7,40 para 6,57). A tabela 49 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 49 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	5,00	4,93
Engenheiro Beltrão	5,40	5,35
Goioerê	4,80	4,70
Iretama	5,10	5,00
Mamborê	4,70	5,00
Peabirú	5,10	5,00
Ubiratã	5,70	5,53

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 49, a nota IDEB para os anos finais aumentaria somente no município de Mamborê (de 4,70 para 5,00) e diminuiria nos outros 6 incorporadores. A maior queda é estimada em Ubiratã (de 5,70 para 5,53). A tabela 50, apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 50 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	98,20	98,13
Engenheiro Beltrão	97,80	97,38
Goioerê	97,40	97,60
Iretama	98,70	98,99
Mamborê	98,80	98,85
Peabirú	98,00	98,28
Ubiratã	97,70	97,58

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 50, o Índice de Escolarização aumentaria em 4 municípios analisados e diminuiria em 3. Os maiores impactos são vistos em Iretama (alta de 98,70% para 98,99%) e Engenheiro Beltrão (queda de 97,80% para 97,38%). A tabela 51 apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 51 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	11,97	11,93
Engenheiro Beltrão	7,25	9,78
Goioerê	8,98	7,19
Iretama	23,26	29,27
Mamborê	0,00	0,00
Peabirú	6,33	9,26
Ubiratã	3,04	2,45

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 51, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 3 municípios analisados e diminuiria em 3, enquanto em Mamborê o índice permaneceria zerado. Os maiores impactos são vistos em Peabirú (alta de 46,29%) e Goioerê (queda de 19,93%). A tabela 52 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 52 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	72,00	58,50
Engenheiro Beltrão	29,50	26,71
Goioerê	49,10	46,34
Iretama	15,80	18,69
Mamborê	59,10	61,99
Peabirú	13,60	13,37
Ubiratã	43,60	40,04

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 52, o Índice de Urbanização aumentaria em 2 e diminuiria em 5 municípios analisados. Os maiores impactos são estimados em Mamborê (alta de 59,10% para 61,99%) e Campo Mourão (queda de 72,00% para 58,50%). A tabela 53 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 53 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	75,00	52,36
Engenheiro Beltrão	20,40	13,17
Goioerê	42,50	23,64
Iretama	20,60	17,67
Mamborê	42,40	30,80
Peabirú	25,00	18,37
Ubiratã	24,50	22,12

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 53, o Índice de Saneamento diminuiria em todos os municípios destas mesorregiões. Os maiores impactos são vistos em Campo Mourão e Goioerê (quedas de 75,00% para 52,36% e de 42,50% para 23,64%, respectivamente). A tabela 54 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 54 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Campo Mourão	749,64	1.203,21
Engenheiro Beltrão	467,47	793,65
Goioerê	564,16	1.127,43
Iretama	570,46	701,47
Mamborê	788,06	1.090,80
Peabirú	468,59	702,69
Ubiratã	652,58	862,17

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 54, o território dos municípios incorporadores da mesorregião Centro Ocidental Paranaense, seria elevada de 4.260,96 km² para 6.481,82 km² (alta de 52,12%). Os maiores aumentos ocorreriam nos municípios de Goioerê (99,84%), Engenheiro Beltrão (69,78%) e Campo Mourão (60,51%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos às incorporações municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense.

4.3 MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE

A Mesorregião Norte Central Paranaense é formada por 79 municípios, que somam área total de 24.552,76 km² (12,28% do Estado) e 2.301.830 habitantes (19,85% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 18 municípios incorporadores e 29 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 4:

Mapa 4 – Localização da Mesorregião Norte Central Paranaense

Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Norte Central Paranaense estão expostas na tabela 55. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 55 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Apucarana	Novo Itacolomi e Rio Bom
Cambé	Prado Ferreira
Cândido de Abreu	Rio Branco do Ivaí
Centenário do Sul	Cafeara e Lupionópolis
Colorado	Itaguajé, Jardim Olinda, Paranapoema e Santa Inês
Faxinal	Cruzmaltina
Florestópolis	Miraselva
Iguaraçu	Munhoz de Melo
Ivaiporã	Arapuã e Ariranha do Ivaí
Jandaia do Sul	Marumbi
Jardim Alegre	Lidianópolis e Lunardelli
Mandaguaçu	Atalaia, Flórida e Ourizona
Maringá	Ângulo e Ivatuba
Nova Esperança	Cruzeiro do Sul, Florai e Uniflor
Rolândia	Pitangueiras
Santa Fé	Nossa Senhora das Graças
São João do Ivaí	Kaloré
Sertanópolis	Rancho Alegre

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 56 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 56 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	100,28	100,15
Cambé	93,79	93,96
Cândido de Abreu	98,61	109,91
Centenário do Sul	98,70	96,55
Colorado	99,17	98,30
Faxinal	96,70	96,74
Florestópolis	102,01	101,50
Iguaraçu	100,68	97,38
Ivaiporã	99,87	99,76
Jandaia do Sul	93,28	94,15
Jardim Alegre	96,29	107,60
Mandaguaçu	99,94	98,81
Maringá	94,28	93,34
Nova Esperança	94,72	95,97
Rolândia	86,67	86,81
Santa Fé	92,09	95,41
São João do Ivaí	95,86	98,97
Sertanópolis	102,85	100,77

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 56, 9 municípios possuem variação positiva e os outros 9 apresentam variação negativa na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (queda) é Iguaraçu (de 100,68% para 97,38%) e o com maior impacto negativo (alta) Jardim Alegre (de 96,29% para 107,60%). A tabela 57 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 57 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	17,05	15,81
Cambé	15,16	14,63
Cândido de Abreu	5,56	5,15
Centenário do Sul	8,03	6,24
Colorado	8,31	6,04
Faxinal	9,52	7,84

Tabela 57 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Florestópolis	9,04	7,16
Iguaçu	14,26	9,42
Ivaiporã	14,81	11,50
Jandaia do Sul	12,39	10,45
Jardim Alegre	6,71	5,40
Mandaguaçu	13,57	9,47
Maringá	27,83	26,98
Nova Esperança	11,94	8,72
Rolândia	16,14	15,24
Santa Fé	8,18	6,90
São João do Ivaí	6,16	6,00
Sertãozinho	16,41	13,43

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 57, todos os municípios analisados registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto. O impacto é maior nos municípios de Iguaçu (queda de 14,26% para 9,42%) e Mandaguaçu (de 13,57% para 9,47%). A menor diferença é estimada para Cândido de Abreu (queda de 5,56% para 5,15%) A tabela 58 mostra a análise da relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 58 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	72,17	72,85
Cambé	58,12	59,79
Cândido de Abreu	88,72	95,62
Centenário do Sul	78,84	78,28
Colorado	64,88	70,03
Faxinal	80,19	82,41
Florestópolis	81,76	84,69
Iguaçu	73,41	74,27
Ivaiporã	64,07	69,00
Jandaia do Sul	71,64	72,95
Jardim Alegre	76,57	87,70
Mandaguaçu	70,50	71,38
Maringá	44,32	44,54
Nova Esperança	57,10	67,00

Tabela 58 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Rolândia	57,97	59,54
Santa Fé	64,39	70,33
São João do Ivaí	80,72	78,31
Sertanópolis	67,29	72,39

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 58, 16 dos 18 municípios incorporadores desta mesorregião registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total, já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem alto índice neste aspecto (maior dependência). As exceções são Centenário do Sul (queda de 78,84% para 78,28%) e São João do Ivaí (queda de 80,72% para 78,31%). Os maiores aumentos são estimados para os municípios de Jardim Alegre (de 76,57% para 87,70%) e Santa Fé (de 64,39% para 70,33%). A tabela 59 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 59 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	47,43	47,88
Cambé	61,46	60,74
Cândido de Abreu	49,85	51,02
Centenário do Sul	44,27	49,75
Colorado	52,05	51,53
Faxinal	49,35	49,05
Florestópolis	51,25	52,60
Iguaraçu	54,44	51,62
Ivaiporã	47,65	47,72
Jandaia do Sul	47,72	47,92
Jardim Alegre	48,04	49,04
Mandaguaçu	54,87	53,85
Maringá	48,63	48,73
Nova Esperança	55,03	52,21
Rolândia	58,24	58,08
Santa Fé	52,58	51,73
São João do Ivaí	50,34	47,90
Sertanópolis	52,12	55,26

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 59, 9 municípios incorporadores registrariam aumento na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas, enquanto outros 9 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em Centenário do Sul (alta de 44,27% para 49,75%) e Nova Esperança (queda de 55,03% para 52,21%). A tabela 60 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 60 - Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	6,42	7,09
Cambé	3,75	4,37
Cândido de Abreu	9,51	8,21
Centenário do Sul	9,43	9,65
Colorado	7,83	7,58
Faxinal	9,87	9,85
Florestópolis	5,55	6,28
Iguaraçu	6,44	9,22
Ivaiporã	12,47	12,75
Jandaia do Sul	8,91	9,40
Jardim Alegre	12,95	12,86
Mandaguaçu	7,05	8,83
Maringá	9,81	9,87
Nova Esperança	9,02	10,27
Rolândia	5,52	5,68
Santa Fé	6,34	7,27
São João do Ivaí	8,21	11,32
Sertanópolis	8,48	7,79

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 60, 13 municípios incorporadores registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas, enquanto outros 5 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em São João do Ivaí (alta de 8,21% para 11,32%) e Cândido de Abreu (queda de 9,51% para 8,21%). A tabela 61 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 61 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Apucarana	B	A-N/D
Cambé	N/D	N/D
Cândido de Abreu	C	C
Centenário do Sul	C	B-C
Colorado	B	A-A-A-C
Faxinal	C	A
Florestópolis	C	B
Iguaraçu	C	B
Ivaiporã	A	N/D-N/D
Jandaia do Sul	N/D	C
Jardim Alegre	N/D	N/D-C
Mandaguaçu	C	C-A-A
Maringá	A	A-C
Nova Esperança	C	C-C-C
Rolândia	N/D	N/D
Santa Fé	N/D	C
São João do Ivaí	N/D	N/D
Sertanópolis	A	N/D

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 61, para 7 municípios é esperada melhora na nota CAPAG, enquanto para 2 municípios é esperado impacto neutro (Cândido de Abreu e Nova Esperança) e para 1 (Maringá), a tendência é de piora. Para os municípios de Cambé, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Rolândia, Santa Fé, São João do Ivaí e Sertanópolis, não foi possível realizar a estimativa, pois as suas notas CAPAG, ou de seu(s) incorporável(eis), não foram disponibilizadas pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 62, mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 62 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – População

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	134.996	141.043
Cambé	106.533	110.286
Cândido de Abreu	15.018	19.114
Centenário do Sul	10.827	18.681
Colorado	24.012	34.608
Faxinal	17.251	20.201
Florestópolis	10.548	12.354
Iguaraçu	4.404	8.388
Ivaiporã	31.984	37.160
Jandaia do Sul	21.176	25.855

Tabela 62 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – População
(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Jardim Alegre	11.328	19.432
Mandaguaçu	22.819	32.828
Maringá	423.666	429.853
Nova Esperança	27.904	39.907
Rolândia	66.580	69.804
Santa Fé	12.037	16.045
São João do Ivaí	10.219	14.319
Sertanópolis	16.369	20.177

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 62, a população total destes municípios passaria de 967.671 para 1.070.055 (alta de 10,58%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Iguaçu (90,46%), Centenário do Sul (72,51%) e Jardim Alegre (71,54%). A tabela 63 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 63 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Densidade Demográfica

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	241,76	157,13
Cambé	215,05	169,99
Cândido de Abreu	9,94	10,10
Centenário do Sul	29,12	27,52
Colorado	59,54	33,39
Faxinal	24,10	19,65
Florestópolis	42,82	36,70
Iguaçu	26,69	27,77
Ivaiporã	74,12	41,83
Jandaia do Sul	112,88	65,28
Jardim Alegre	27,40	25,43
Mandaguaçu	77,61	47,49
Maringá	869,93	623,26
Nova Esperança	133,85	52,96
Rolândia	145,05	119,89
Santa Fé	43,57	34,73
São João do Ivaí	28,92	26,20
Sertanópolis	32,38	29,97

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 63, a densidade demográfica diminuiria em 16 dos 18 municípios e aumentaria apenas em Cândido de Abreu e Iguaçu. As maiores quedas

são estimadas em Nova Esperança (60,43%) e Colorado (43,92%). A tabela 64 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 64 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	2,10	2,09
Cambé	2,40	2,39
Cândido de Abreu	2,10	2,10
Centenário do Sul	2,10	2,09
Colorado	2,30	2,20
Faxinal	2,20	2,21
Florestópolis	2,00	2,04
Iguaraçu	2,00	2,00
Ivaiporã	1,90	1,95
Jandaia do Sul	2,10	1,99
Jardim Alegre	2,10	2,05
Mandaguaçu	2,00	2,07
Maringá	2,60	2,59
Nova Esperança	2,00	1,98
Rolândia	2,10	2,10
Santa Fé	1,80	1,85
São João do Ivaí	1,90	1,81
Sertanópolis	2,20	2,16

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 64, 5 municípios tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários mínimos), enquanto 10 registrariam diminuição e 3 (Cândido de Abreu, Iguaraçu e Rolândia). Os maiores impactos seriam em Mandaguaçu (alta de 2,00 para 2,07) e Jandaia do Sul (queda de 2,10 para 1,99). A tabela 65 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 65 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – PIB per capita (R\$)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	25.602,65	25.472,12
Cambé	38.644,48	38.408,13
Cândido de Abreu	21.646,30	21.171,95
Centenário do Sul	19.830,47	20.256,17

Tabela 65 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – PIB per capita (R\$)

(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Colorado	29.065,60	27.109,86
Faxinal	26.156,73	27.920,60
Florestópolis	24.155,22	23.916,53
Iguaraçu	36.979,96	31.021,43
Ivaiporã	26.016,33	27.052,67
Jandaia do Sul	36.347,92	32.900,92
Jardim Alegre	23.923,39	22.914,29
Mandaguaçu	27.297,94	28.201,56
Maringá	45.582,78	45.450,17
Nova Esperança	26.354,58	28.952,73
Rolândia	41.850,38	41.201,24
Santa Fé	22.839,10	21.773,81
São João do Ivaí	25.658,82	26.195,10
Sertanópolis	42.814,91	40.706,94

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 65, o PIB per capita aumentaria em 6 municípios analisados e diminuiria em 12. Os maiores impactos são vistos em Nova Esperança (alta de 9,86%) e Iguaraçu (queda de 16,11%). A tabela 66 apresenta a análise relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 66 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	0,748	0,747
Cambé	0,734	0,733
Cândido de Abreu	0,629	0,631
Centenário do Sul	0,668	0,683
Colorado	0,730	0,723
Faxinal	0,687	0,684
Florestópolis	0,701	0,708
Iguaraçu	0,758	0,743
Ivaiporã	0,730	0,722
Jandaia do Sul	0,747	0,742
Jardim Alegre	0,689	0,688
Mandaguaçu	0,718	0,721
Maringá	0,808	0,807
Nova Esperança	0,722	0,724
Rolândia	0,739	0,738
Santa Fé	0,705	0,706
São João do Ivaí	0,693	0,701
Sertanópolis	0,723	0,720

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 66, o IDHM aumentaria em 7 municípios analisados e diminuiria em 11. Os maiores impactos são vistos em Centenário do Sul (alta de 0,668 para 0,683) e Iguaraçu (queda de 0,758 para 0,743). A tabela 67, apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 67 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	7,60	7,30
Cambé	6,70	6,70
Cândido de Abreu	6,50	6,65
Centenário do Sul	6,50	6,25
Colorado	6,40	5,90
Faxinal	6,20	6,85
Florestópolis	6,30	6,25
Iguaraçu	6,70	6,55
Ivaiporã	6,40	6,47
Jandaia do Sul	6,90	6,60
Jardim Alegre	6,90	6,60
Mandaguaçu	6,80	7,03
Maringá	7,20	7,00
Nova Esperança	6,50	6,70
Rolândia	6,90	7,40
Santa Fé	6,10	5,75
São João do Ivaí	6,10	6,50
Sertanópolis	6,20	6,15

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 67, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 7 municípios incorporadores desta mesorregião e diminuiria em 10. No município de Cambé, não houve alteração para a nota ponderada (pós-incorporação). Os maiores impactos são vistos em Faxinal (alta de 6,20 para 6,85) e Colorado (queda de 6,40 para 5,90). A tabela 68 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 68 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	5,00	5,53
Cambé	5,40	4,80
Cândido de Abreu	5,40	5,40
Centenário do Sul	4,80	4,80
Colorado	4,60	5,06
Faxinal	4,80	5,20
Florestópolis	N/D	N/D
Iguaraçu	5,40	5,20
Ivaiporã	5,10	5,40
Jandaia do Sul	5,30	5,40
Jardim Alegre	5,00	4,93
Mandaguaçu	5,40	5,38
Maringá	5,20	5,63
Nova Esperança	5,30	5,05
Rolândia	5,30	4,60
Santa Fé	5,10	4,70
São João do Ivaí	5,00	5,35
Sertanópolis	5,60	5,00

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 68, a nota IDEB para os anos finais aumentaria em 7 municípios e diminuiria em 8. Nas cidades de Cândido de Abreu e Centenário do Sul não houve alteração na nota, e Florestópolis não tem este dado disponível, impossibilitando a análise. Os maiores impactos são vistos em Apucarana (alta de 5,00 para 5,53) e Rolândia (queda de 5,30 para 4,60). A tabela 69 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 69 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Escolarização (%)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	97,80	97,85
Cambé	97,50	97,51
Cândido de Abreu	98,10	97,91
Centenário do Sul	97,90	98,31
Colorado	98,10	98,30
Faxinal	96,30	96,74
Florestópolis	97,20	97,55
Iguaraçu	98,30	98,35
Ivaiporã	98,30	98,26
Jandaia do Sul	99,20	98,82
Jardim Alegre	98,10	98,42
Mandaguaçu	96,80	97,10
Maringá	98,40	98,42

Tabela 69 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Escolarização (%)

(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Nova Esperança	98,70	98,44
Rolândia	97,50	97,62
Santa Fé	97,90	97,70
São João do Ivaí	98,70	97,90
Sertanópolis	97,10	97,33

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 69, o Índice de Escolarização aumentaria em 12 municípios analisados e diminuiria em 6. Os maiores impactos são vistos em Faxinal (alta de 96,30% para 96,74%) e São João do Ivaí (queda de 98,70% para 97,90%). A tabela 70 apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 70 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	10,63	11,80
Cambé	7,26	7,54
Cândido de Abreu	10,36	12,26
Centenário do Sul	0,00	11,84
Colorado	13,89	9,64
Faxinal	10,00	8,54
Florestópolis	6,76	5,77
Iguaraçu	0,00	11,31
Ivaiporã	23,05	19,84
Jandaia do Sul	8,51	10,20
Jardim Alegre	7,41	4,32
Mandaguaçu	9,46	6,58
Maringá	7,29	7,55
Nova Esperança	7,02	8,95
Rolândia	12,23	11,67
Santa Fé	16,13	12,10
São João do Ivaí	17,54	18,24
Sertanópolis	12,27	9,95

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 70, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 9 municípios analisados e diminuiria nos outros 9. Os maiores impactos são vistos em Nova Esperança (alta de 7,02 para 8,95 – 27,49%) e Jardim Alegre (queda de 7,41 para 4,32 – 41,70%). As cidades de Centenário do Sul e Iguaraçu, que possuem

atualmente índice zerado na Mortalidade Infantil, deixariam de tê-lo após a incorporação. A tabela 71 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 71 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	62,40	62,38
Cambé	85,50	76,02
Cândido de Abreu	13,30	14,51
Centenário do Sul	56,70	49,60
Colorado	60,90	56,07
Faxinal	34,00	30,02
Florestópolis	41,70	46,69
Iguaraçu	42,90	56,33
Ivaiporã	41,40	26,77
Jandaia do Sul	91,90	76,21
Jardim Alegre	44,30	41,91
Mandaguaçu	62,80	59,22
Maringá	90,60	78,42
Nova Esperança	62,00	68,53
Rolândia	66,40	65,91
Santa Fé	73,00	65,80
São João do Ivaí	53,80	47,86
Sertanópolis	84,40	73,87

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 71, o Índice de Urbanização aumentaria em 4 e diminuiria em 14 municípios analisados. Os maiores impactos são vistos em Iguaraçu (alta de 42,90% para 56,33%) e Jandaia do Sul (queda de 91,90% para 76,21%). A tabela 72 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 72 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Saneamento (%)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	41,60	41,45
Cambé	78,00	66,84
Cândido de Abreu	18,90	18,23
Centenário do Sul	7,80	11,63
Colorado	62,90	26,96
Faxinal	17,90	24,37
Florestópolis	75,40	58,47

Tabela 72 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Índice de Saneamento (%)

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Iguaraçu	10,50	9,32
Ivaiporã	21,70	13,79
Jandaia do Sul	51,70	24,96
Jardim Alegre	40,20	24,38
Mandaguaçu	69,40	30,35
Maringá	83,00	64,87
Nova Esperança	51,30	19,53
Rolândia	48,90	41,03
Santa Fé	21,20	14,24
São João do Ivaí	8,40	7,45
Sertanópolis	44,20	37,40

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 72, o Índice de Saneamento aumentaria em apenas 2 municípios incorporadores (Centenário do Sul e Faxinal) e diminuiria nos outros 16. As maiores quedas são esperadas em Mandaguaçu (alta de 69,40% para 30,35%) e Colorado (queda de 62,90% para 26,96%). A tabela 73 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 73 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Central Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Apucarana	558,39	897,64
Cambé	495,38	648,78
Cândido de Abreu	1.510,16	1.892,49
Centenário do Sul	371,83	678,70
Colorado	403,26	1.036,51
Faxinal	715,94	1.028,24
Florestópolis	246,33	336,62
Iguaraçu	164,98	302,00
Ivaiporã	431,50	888,43
Jandaia do Sul	187,60	396,07
Jardim Alegre	413,39	764,06
Mandaguaçu	294,02	691,19
Maringá	487,01	689,69
Nova Esperança	208,47	753,52
Rolândia	459,02	582,25
Santa Fé	276,24	462,01
São João do Ivaí	353,33	546,63
Sertanópolis	505,53	673,18

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 73, a área territorial dos municípios incorporadores da mesorregião Norte Central Paranaense, seria elevada de 8.082,38 km² para 13.268,01 km² (64,16%). Os maiores aumentos ocorreriam nos municípios de Nova Esperança (261,45%), Colorado (157,03%) e Mandaguaçu (135,08%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos às incorporações municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense.

4.4 MESORREGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE

A Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense é formada por 46 municípios, que somam área total de 15.733,49 km² (7,87% do Estado) e 553.837 habitantes (4,78% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 9 municípios incorporadores e 14 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 5:

Mapa 5 – Localização da Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense estão expostas na tabela 74. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 74 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Assaí	Santa Cecília do Pavão
Cornélio Procópio	Leópolis, Nova América da Colina e Santa Amélia
Ibaiti	Japira
Nova Fátima	Santo Antônio do Paraíso
Santo Antônio da Platina	Barra do Jacaré, Guapirama e Jundiá do Sul
São Jerônimo da Serra	Nova Santa Bárbara
Siqueira Campos	Salto do Itararé
Tomazina	Conselheiro Mairinck
Wenceslau Braz	Santana do Itararé

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 75 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 75 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	90,91	92,24
Cornélio Procópio	101,48	99,31
Ibaiti	92,72	94,14
Nova Fátima	101,31	97,85
Santo Antônio da Platina	100,15	97,81
São Jerônimo da Serra	134,39	119,76
Siqueira Campos	90,81	93,25
Tomazina	95,49	98,86
Wenceslau Braz	94,63	94,51

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 75, a maioria dos municípios desta mesorregião possui variação negativa na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (queda) é São Jerônimo da Serra (de 134,39% para 119,76%) e o com maior impacto negativo (alta) é Tomazina (de 95,49% para 98,86%). A tabela 76 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 76 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	9,80	8,26
Cornélio Procópio	19,78	14,76
Ibaiti	9,49	8,18
Nova Fátima	9,30	6,94
Santo Antônio da Platina	17,86	13,27
São Jerônimo da Serra	6,59	5,55
Siqueira Campos	6,81	5,98
Tomazina	5,84	4,96
Wenceslau Braz	8,29	7,01

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 76, todos os municípios analisados registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto. O impacto é maior nos municípios de Cornélio Procópio (queda de 19,78% para 14,76%) e Santo Antônio da Platina (de 17,86% para 13,27%). A tabela 77 mostra a análise da relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 77 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	79,61	83,04
Cornélio Procópio	67,91	72,92
Ibaiti	73,51	76,71
Nova Fátima	80,56	84,40
Santo Antônio da Platina	72,38	77,66
São Jerônimo da Serra	88,87	86,89
Siqueira Campos	69,16	74,56
Tomazina	88,11	86,17
Wenceslau Braz	69,39	72,63

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 77, 7 dos 9 municípios incorporadores desta mesorregião registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total. As exceções são Tomazina e São Jerônimo da Serra. As maiores altas são estimadas nos municípios de Santo Antônio da Platina (de 72,38% para 77,66%) e Cornélio Procópio (de 67,91% para

72,92%). A tabela 78 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 78 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	54,19	52,63
Cornélio Procópio	45,91	46,88
Ibaiti	55,05	53,80
Nova Fátima	52,22	53,69
Santo Antônio da Platina	49,25	49,63
São Jerônimo da Serra	54,20	54,14
Siqueira Campos	54,30	54,60
Tomazina	49,34	49,25
Wenceslau Braz	55,54	54,41

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 78, 4 municípios incorporadores registrariam aumento na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas, enquanto outros 5 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em Nova Fátima (alta de 52,22% para 53,69%) e Assaí (queda de 54,19% para 52,63%). A tabela 79 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 79 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	5,99	6,83
Cornélio Procópio	8,15	9,44
Ibaiti	10,06	9,59
Nova Fátima	5,50	7,26
Santo Antônio da Platina	9,02	9,91
São Jerônimo da Serra	5,48	7,15
Siqueira Campos	5,42	6,27
Tomazina	8,25	9,32
Wenceslau Braz	3,79	5,22

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 79, 8 dos 9 municípios incorporadores analisados registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas. Apenas Ibaiti teria redução (de 10,06% para 9,59%). As maiores altas

impactos são estimadas em Nova Fátima (de 5,50% para 7,26%) e São Jerônimo da Serra (de 5,48% para 7,15%). A tabela 80 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 80 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado incorporável(eis)
Assaí	N/D	N/D
Cornélio Procópio	B	A-N/D-B
Ibaiti	A	C
Nova Fátima	B	A
Santo Antônio da Platina	N/D	C-B-N/D
São Jerônimo da Serra	A	A
Siqueira Campos	C	B
Tomazina	C	C
Wenceslau Braz	C	C

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 80, para 2 municípios (Nova Fátima e Siqueira Campos) é esperada melhora na nota CAPAG, enquanto para 4 municípios (Cornélio Procópio, São Jerônimo da Serra, Tomazina e Wenceslau Braz) é esperado impacto neutro e em Ibaiti a tendência é de piora. Para os municípios de Assaí e Santo Antônio da Platina, não foi possível realizar a estimativa, pois a sua nota CAPAG, ou de seu incorporável, não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 81 mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 81 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	15.119	18.453
Cornélio Procópio	47.845	58.568
Ibaiti	31.364	36.358
Nova Fátima	8.153	10.259
Santo Antônio da Platina	45.993	55.868
São Jerônimo da Serra	11.170	15.419
Siqueira Campos	21.016	25.951
Tomazina	7.918	11.778
Wenceslau Braz	19.414	24.406

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 81, a população total destes municípios passaria de 207.992 para 257.060 (alta de 23,59%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Tomazina (48,75%), São Jerônimo da Serra (38,04%) e Nova Fátima (25,83%). A tabela 82 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 82 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	34,33	33,52
Cornélio Procópio	75,33	49,32
Ibaiti	34,94	33,48
Nova Fátima	28,77	22,83
Santo Antônio da Platina	63,75	41,47
São Jerônimo da Serra	13,56	17,22
Siqueira Campos	75,59	54,23
Tomazina	13,39	14,79
Wenceslau Braz	48,79	37,59

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 82, a densidade demográfica aumentaria em 2 municípios analisados e diminuiria em 7. Os maiores impactos são esperados em São Jerônimo da Serra (alta de 26,99%) e Santo Antônio da Platina (queda de 34,95%). A tabela 83 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 83 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	1,80	1,84
Cornélio Procópio	1,90	1,97
Ibaiti	1,80	1,83
Nova Fátima	2,00	2,00
Santo Antônio da Platina	1,90	1,93
São Jerônimo da Serra	2,20	2,14
Siqueira Campos	1,60	1,56
Tomazina	1,90	1,93
Wenceslau Braz	2,00	1,96

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 83, 5 municípios tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto 3 registrariam diminuição. Para a cidade de Nova Fátima, a tendência seria de estabilidade. Os maiores impactos seriam em Cornélio Procópio (alta de 1,90 para 1,97) e São Jerônimo da Serra (queda de 2,20 para 2,14). A tabela 84 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 84 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	29.088,35	29.958,08
Cornélio Procópio	35.291,25	33.780,07
Ibaiti	22.229,27	22.072,93
Nova Fátima	26.476,60	27.804,80
Santo Antônio da Platina	27.182,25	27.136,31
São Jerônimo da Serra	19.048,82	19.076,23
Siqueira Campos	26.454,55	24.390,09
Tomazina	25.496,39	26.010,87
Wenceslau Braz	27.870,14	26.219,22

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 84, o PIB per capita aumentaria em 4 municípios analisados e diminuiria em 5. Os maiores impactos são vistos em Nova Fátima (alta de 5,02%) e Siqueira Campos (queda de 7,80%). A tabela 85 apresenta a análise relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 85 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	0,728	0,727
Cornélio Procópio	0,759	0,746
Ibaiti	0,710	0,708
Nova Fátima	0,688	0,694
Santo Antônio da Platina	0,718	0,716
São Jerônimo da Serra	0,637	0,649
Siqueira Campos	0,704	0,704
Tomazina	0,699	0,702
Wenceslau Braz	0,687	0,687

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 85, o IDHM aumentaria em 3 municípios e diminuiria em 4. Nas cidades de Siqueira Campos e Wenceslau Braz, não são estimadas alterações neste dado pós incorporação. Os maiores impactos são vistos em São Jerônimo da Serra (alta de 0,637 para 0,649) e Cornélio Procópio (queda de 0,759 para 0,746). A tabela 86 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 86 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	6,10	5,90
Cornélio Procópio	5,90	6,33
Ibaiti	6,20	6,15
Nova Fátima	6,50	5,90
Santo Antônio da Platina	6,60	6,65
São Jerônimo da Serra	5,50	5,50
Siqueira Campos	7,20	7,00
Tomazina	6,50	5,90
Wenceslau Braz	6,90	6,75

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 86, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 2 municípios (Cornélio Procópio e Santo Antônio da Platina) e diminuiria em 6. Não há alteração da nota estimada pós-incorporação para a cidade de São Jerônimo da Serra. As maiores quedas são esperadas em Nova Fátima e Tomazina (queda de 6,50 para 5,90 em ambas). A tabela 87 apresenta os dados relativos a Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 87 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Nota IDEB anos finais

(continua)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	5,40	5,10
Cornélio Procópio	5,10	5,03
Ibaiti	5,40	5,25
Nova Fátima	4,90	5,05
Santo Antônio da Platina	5,70	5,38

Tabela 87 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Nota IDEB anos finais

(conclusão)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
São Jerônimo da Serra	4,70	4,60
Siqueira Campos	5,30	5,00
Tomazina	5,50	5,25
Wenceslau Braz	5,20	5,15

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 87, a nota IDEB para os anos finais aumentaria apenas em Nova Fátima (de 4,90 para 5,05) e diminuiria nos demais municípios analisados. As maiores quedas são esperadas em Santo Antônio da Platina (de 5,70 para 5,38) e Siqueira Campos (de 5,30 para 5,00). A tabela 88 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 88 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	98,00	97,95
Cornélio Procopio	98,70	98,55
Ibaiti	96,50	96,74
Nova Fátima	99,30	98,97
Santo Antônio da Platina	96,20	96,65
São Jerônimo da Serra	96,20	96,59
Siqueira Campos	97,50	97,69
Tomazina	98,40	98,50
Wenceslau Braz	98,20	98,06

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 88, o Índice de Escolarização aumentaria em 5 municípios incorporadores desta mesorregião e diminuiria em 4. Os maiores impactos são vistos em Santo Antônio da Platina (alta de 96,20% para 96,65%) e Nova Fátima (queda de 99,30% para 98,97%). A tabela 89 apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 89 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	6,49	9,25
Cornélio Procópio	13,27	15,00
Ibaiti	8,33	11,92
Nova Fátima	15,15	22,30
Santo Antônio da Platina	6,72	8,24
São Jerônimo da Serra	0,00	11,25
Siqueira Campos	6,43	7,88
Tomazina	25,32	17,02
Wenceslau Braz	6,54	7,70

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 89, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 8 dos 9 municípios analisados e diminuiria somente em Tomazina (redução de 32,78%). Os maiores aumentos são esperados em Nova Fátima (47,19%) e Assaí, (42,53%), além de São Jerônimo da Serra, que deixaria de ter índice zero na mortalidade infantil. A tabela 90 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 90 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	36,90	33,68
Cornélio Procópio	51,60	46,70
Ibaiti	32,30	34,47
Nova Fátima	62,60	59,24
Santo Antônio da Platina	25,00	18,01
São Jerônimo da Serra	9,90	15,44
Siqueira Campos	18,60	11,81
Tomazina	38,30	43,42
Wenceslau Braz	37,40	36,32

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 90, o Índice de Urbanização aumentaria em 3 e diminuiria em 6 municípios. Os maiores impactos são estimados em São Jerônimo da Serra (alta de 9,90% para 15,44%) e Santo Antônio da Platina (queda de 18,60% para 11,81%). A tabela 91 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 91 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	52,80	42,85
Cornélio Procópio	89,90	59,77
Ibaiti	40,80	37,45
Nova Fátima	2,10	2,25
Santo Antônio da Platina	80,40	47,56
São Jerônimo da Serra	12,40	14,47
Siqueira Campos	67,70	48,05
Tomazina	41,40	48,52
Wenceslau Braz	23,20	14,99

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 91, o Índice de Saneamento aumentaria em 3 e diminuiria em 6 municípios. Os maiores impactos são esperados em Tomazina (alta de 41,40% para 48,52%) e Santo Antônio da Platina (queda de 80,40% para 47,56%). A tabela 92 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 92 – Incorporações Municipais na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assaí	440,35	550,55
Cornélio Procópio	635,10	1.187,55
Ibaiti	897,74	1.086,03
Nova Fátima	283,42	449,32
Santo Antônio da Platina	721,47	1.347,11
São Jerônimo da Serra	823,77	895,53
Siqueira Campos	278,04	478,56
Tomazina	591,44	796,15
Wenceslau Braz	397,92	649,19

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 92, o território dos municípios incorporadores da mesorregião Norte Pioneiro Paranaense, seria elevada de 5.069,25 km² para 7.439,99 km² (46,77%). Os maiores aumentos ocorreriam nos municípios de Cornélio Procópio (86,99%), Santo Antônio da Platina (86,72%) e Siqueira Campos (72,12%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos à incorporação municipal na Mesorregião Centro Oriental Paranaense.

4.5 MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE

A Mesorregião Centro Oriental Paranaense é formada por 14 municípios, que somam área total de 21.868,06 km² (10,94% do Estado) e 773.897 habitantes (6,67% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 1 município incorporador e 1 incorporável. A sua localização está indicada no Mapa 6:

Mapa 6 – Localização da Mesorregião Centro Oriental Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

As tabelas 93 e 94 mostram os indicadores do município de Ortigueira e seus dados ponderados após simulação de sua incorporação com Rosário do Ivaí:

Tabela 93 – Incorporação Municipal na Mesorregião Centro Oriental Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Ortigueira	Rosário do Ivaí

FONTE: Elaboração do autor

Tabela 94 – Simulação da Incorporação – Ortigueira e Rosário do Ivaí

Indicador	Dado do município	Pós-Incorporação
%Despesas/Receitas	91,83	92,06
% Receita Tributária	23,19	19,71
% Receita de Transferências	70,13	72,65
% Despesas com Pessoal	46,72	47,81
% Despesas com Investimentos	10,03	10,45
Capacidade de Pagamento	N/D	N/D
População	22.141	26.927
Densidade Demográfica	9,11	9,61
Rendimento Médio (em S.M.)	3,40	3,10
PIB per capita (R\$)	131.023,33	111.116,45
IDHM	0,609	0,618
Nota IDEB anos iniciais	6,00	6,05
Nota IDEB anos finais	4,80	5,15
Índice de Escolarização (%)	95,10	95,40
Mortalidade Infantil	5,75	7,42
Índice de Urbanização (%)	16,90	16,86
Índice de Saneamento (%)	31,80	33,64
Área (km ²)	2.429,56	2.800,81

FONTE: Elaboração do autor, com base em dados do IPARDES, STN e IBGE

Conforme apresentado na tabela 94, a incorporação analisada, entre os municípios de Ortigueira e Rosário do Ivaí, tende a causar aumento nos seguintes indicadores, para o município incorporador (no caso, Ortigueira): Representação das Despesas em relação às Receitas municipais, Representação da Receita de Transferências sobre a Receita Total, Representação das Despesas com Pessoal sobre as Despesas Totais, Representação das Despesas com Investimentos em relação à Despesa municipal total, Densidade Demográfica, IDHM, Notas IDEB (anos iniciais e finais), Índice de Escolarização, Mortalidade Infantil e Índice de Saneamento.

Por outro lado, são esperadas reduções nos seguintes indicadores: Representação da Receita Tributária sobre as Receitas Totais, Rendimento Médio, PIB per capita e Índice de Urbanização.

Quanto à CAPAG, os dois municípios envolvidos não tiveram suas notas determinadas pelo STN (Secretária do Tesouro Nacional), não sendo possível indicar uma tendência decorrente desta potencial incorporação. A população do incorporador (Ortigueira) passaria de 22.141 para 26.927 habitantes (aumento de 21,62%) e a área territorial seria elevada em 15,28%, de 2.429,56 para 2.800,81 km².

4.6 MESORREGIÃO OESTE PARANAENSE

A Mesorregião Oeste Paranaense é formada por 50 municípios, que somam área total de 22.859,76 km² (11,44% do Estado) e 1.330.154 habitantes (11,47% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 7 municípios incorporadores e 12 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 7:

Mapa 7 – Localização da Mesorregião Oeste Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Oeste Paranaense estão expostas na tabela 95. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 95– Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Assis Chateaubriand	Brasilândia do Sul
Cascavel	Campo Bonito, Lindoeste e Santa Lúcia
Guaraniaçu	Altamira do Paraná, Diamante do Sul e Espigão Alto do Iguaçu
Marechal Cândido Rondon	Entre Rios do Oeste e São José das Palmeiras
Medianeira	Ramilândia e Serranópolis do Iguaçu
Nova Aurora	Iracema do Oeste
Toledo	Quatro Pontes

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 96 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 96– Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	99,63	88,93
Cascavel	93,74	93,94
Guaraniaçu	100,35	99,14
Marechal Cândido Rondon	95,96	96,20
Medianeira	95,62	96,72
Nova Aurora	102,63	99,05
Toledo	88,86	89,44

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 96, a maioria dos municípios incorporadores analisados possui variação negativa na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (queda) é Assis Chateaubriand (de 99,63% para 88,93%) e o com maior impacto negativo (alta) é Medianeira (de 95,62% para 96,72%). A tabela 97 mostra os dados da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 97– Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	10,67	8,34
Cascavel	23,24	22,19
Guaraniaçu	8,62	5,76
Marechal Cândido Rondon	13,46	11,49
Medianeira	17,10	14,30
Nova Aurora	7,42	6,02
Toledo	19,66	19,09

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 97, todos os municípios analisados registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto. As maiores quedas são estimadas para os municípios de Guaraniaçu (de 8,62% para 5,76%) e Medianeira (de 17,10% para 14,30%). A tabela 98 mostra a análise da

relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 98 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	70,41	63,71
Cascavel	44,79	46,91
Guaraniaçu	69,66	77,06
Marechal Cândido Rondon	60,38	60,33
Medianeira	58,12	63,45
Nova Aurora	82,43	85,02
Toledo	46,87	48,05

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 98, 5 dos 7 municípios registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total. As exceções seriam Assis Chateaubriand e Marechal Cândido Rondon. Os maiores aumentos são estimados para os municípios de Medianeira (de 58,12% para 63,45%) e Nova Aurora (de 82,43% para 85,02%). A tabela 99 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 99– Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	44,35	42,98
Cascavel	55,03	54,67
Guaraniaçu	51,14	51,00
Marechal Cândido Rondon	50,37	48,44
Medianeira	53,25	52,13
Nova Aurora	45,44	46,62
Toledo	53,72	53,04

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 99, 6 dos 7 municípios incorporadores desta mesorregião registrariam diminuição na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas. Apenas Nova Aurora tende a registrar alta neste indicador (de 45,44% para 46,62%). As maiores quedas são esperadas em Marechal Cândido Rondon (de

50,37% para 48,44%) e Assis Chateaubriand (de 44,35% para 42,98%). A tabela 100 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 100 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	13,54	13,89
Cascavel	12,06	12,00
Guaraniaçu	12,55	11,90
Marechal Cândido Rondon	11,17	12,10
Medianeira	9,64	10,65
Nova Aurora	13,77	13,62
Toledo	10,44	10,92

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 100, 4 municípios incorporadores desta mesorregião registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas, enquanto outros 3 teriam diminuição. Os maiores impactos são vistos em Medianeira (alta de 9,64% para 10,65%) e Guaraniaçu (queda de 12,55% para 11,90%). A tabela 101 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 101 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Assis Chateaubriand	B	C
Cascavel	A	N/D-C-N/D
Guaraniaçu	B	B-N/D-C
Marechal Cândido Rondon	A	A-C
Medianeira	C	C-B
Nova Aurora	B	C
Toledo	A	N/D

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 101, é esperada melhora na nota CAPAG apenas para Medianeira. Nos municípios de Assis Chateaubriand, Guaraniaçu, Marechal Cândido Rondon e Nova Aurora são esperados impactos negativos. Para as cidades de Cascavel e Toledo, não foi possível realizar a estimativa, pois a sua nota CAPAG, ou

de seu incorporável, não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 102 mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 102 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	33.362	36.013
Cascavel	328.454	340.776
Guaraniaçu	12.472	21.970
Marechal Cândido Rondon	52.944	61.137
Medianeira	46.198	55.144
Nova Aurora	10.472	12.760
Toledo	140.635	144.650

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 102, a população total destes municípios passaria de 624.537 para 672.450 habitantes (alta de 7,67%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Guaraniaçu (76,15%), Nova Aurora (21,85%) e Medianeira (19,36%). A tabela 103 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 103 - Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	34,41	28,57
Cascavel	156,33	113,10
Guaraniaçu	10,07	9,56
Marechal Cândido Rondon	71,04	58,30
Medianeira	140,53	52,60
Nova Aurora	22,09	26,21
Toledo	117,51	110,32

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 103, a densidade demográfica aumentaria apenas em Nova Aurora e diminuiria nos demais municípios incorporadores analisados. As maiores quedas são esperadas em Medianeira (62,57%) e Cascavel (27,65%). A tabela 104 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 104 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	2,10	2,11
Cascavel	2,50	2,49
Guaraniaçu	1,90	1,91
Marechal Cândido Rondon	2,20	2,18
Medianeira	2,40	2,39
Nova Aurora	1,90	1,95
Toledo	2,40	2,39

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 104, 3 municípios analisados tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto 4 registrariam diminuição. Os maiores impactos seriam em Nova Aurora (alta de 1,90 para 1,95) e Marechal Cândido Rondon (queda de 2,20 para 2,18). A tabela 105 apresenta a variação estimada do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 105 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	35.143,55	37.182,79
Cascavel	38.368,71	38.205,74
Guaraniaçu	29.598,66	28.220,55
Marechal Cândido Rondon	44.301,02	43.512,22
Medianeira	42.295,89	40.711,23
Nova Aurora	53.014,47	49.553,27
Toledo	44.016,71	43.982,56

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 105, o PIB per capita aumentaria apenas em Assis Chateaubriand (alta de 5,80%) e diminuiria nos demais municípios analisados. As maiores quedas ocorreriam em Nova Aurora (6,53%) e Guaraniaçu (4,66%). A tabela 106, apresenta os dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 106 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	0,729	0,725
Cascavel	0,782	0,778
Guaraniaçu	0,677	0,658
Marechal Cândido Rondon	0,774	0,769
Medianeira	0,763	0,752
Nova Aurora	0,733	0,728
Toledo	0,768	0,769

FONTES: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 106, o IDHM aumentaria somente em Toledo (de 0,768 para 0,769) e diminuiria nos demais municípios incorporadores desta mesorregião. As maiores quedas são estimadas em Guaraniaçu (de 0,677 para 0,658) e Medianeira (de 0,763 para 0,752). A tabela 107, apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 107 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	6,90	6,15
Cascavel	6,50	6,15
Guaraniaçu	6,40	6,03
Marechal Cândido Rondon	6,20	6,10
Medianeira	7,30	7,33
Nova Aurora	7,20	6,90
Toledo	6,70	6,90

FONTES: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 107, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 2 municípios (Medianeira e Toledo) e diminuiria em 5. As maiores quedas são estimadas em Assis Chateaubriand (de 6,90 para 6,15) e Guaraniaçu (de 6,40 para 6,03). A tabela 108, apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 108 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	5,10	4,90
Cascavel	5,00	5,07
Guaraniaçu	5,30	5,13
Marechal Cândido Rondon	5,20	5,63
Medianeira	5,10	5,50
Nova Aurora	5,30	5,20
Toledo	5,50	5,75

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 108, a nota IDEB para os anos finais aumentaria em 4 municípios e diminuiria em 3. Os maiores impactos são estimados em Marechal Cândido Rondon (alta de 5,20 para 5,63) e Assis Chateaubriand (queda de 5,10 para 4,90). A tabela 109 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 109 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	98,60	98,54
Cascavel	98,10	98,09
Guaraniaçu	96,90	97,53
Marechal Cândido Rondon	98,50	98,67
Medianeira	98,70	98,73
Nova Aurora	95,80	96,25
Toledo	98,80	98,81

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 109, o Índice de Escolarização aumentaria em 5 dos 7 municípios analisados e diminuiria em Assis Chateaubriand e Cascavel. Os maiores aumentos são estimados em Guaraniaçu (de 96,90% para 97,53%) e Nova Aurora (de 95,80% para 96,25%). A tabela 110 apresenta os dados relativos a Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 110 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	6,88	7,76
Cascavel	7,09	7,26
Guaraniaçu	5,24	12,70
Marechal Cândido Rondon	8,06	10,70
Medianeira	13,85	14,42
Nova Aurora	13,70	11,24
Toledo	7,59	7,98

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 110, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 6 dos 7 municípios analisados e diminuiria apenas em Nova Aurora. Os maiores aumentos são estimados em Guaraniaçu (142,37%) e Marechal Cândido Rondon (32,75%). A tabela 111 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 111 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	41,60	36,75
Cascavel	55,20	41,08
Guaraniaçu	22,90	21,44
Marechal Cândido Rondon	41,90	37,51
Medianeira	28,00	21,19
Nova Aurora	30,60	29,22
Toledo	40,80	42,49

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 111, o Índice de Urbanização aumentaria apenas em Toledo e diminuiria nos demais municípios analisados. As maiores quedas são estimadas em Cascavel (de 55,20% para 41,08%) e Medianeira (de 28,00% para 21,19%). A tabela 112 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 112 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	44,70	34,66
Cascavel	59,80	46,54
Guaraniaçu	32,50	19,87
Marechal Cândido Rondon	32,80	25,39
Medianeira	23,60	20,55
Nova Aurora	5,40	4,78
Toledo	57,80	54,73

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 112, o Índice de Saneamento diminuiria em todos os municípios analisados. As maiores quedas são estimadas em Cascavel (de 59,80% para 46,54%) e Guaraniaçu (de 32,50% para 19,87%). A tabela 113 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 113 – Incorporações Municipais na Mesorregião Oeste Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Assis Chateaubriand	969,59	1.260,63
Cascavel	2.101,07	3.013,13
Guaraniaçu	1.238,32	2.298,94
Marechal Cândido Rondon	745,24	1.048,63
Medianeira	328,73	1.048,32
Nova Aurora	474,01	555,55
Toledo	1.196,76	1.311,15

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 113, a área territorial dos municípios incorporadores da mesorregião Oeste Paranaense passaria de 7.053,72 km² para 10.536,35 km², alta de 49,37%. As maiores ampliações ocorreriam nos municípios de Medianeira (218,90%), Guaraniaçu (85,65%) e Cascavel (43,41%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos às incorporações municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense.

4.7 MESORREGIÃO SUDOESTE PARANAENSE

A Mesorregião Sudoeste Paranaense é formada por 37 municípios, que somam área total de 17.027,70 km² (8,52% do Estado) e 630.873 habitantes (5,44% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 7 municípios incorporadores e 10 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 08:

Mapa 8 – Localização da Mesorregião Sudoeste Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Sudoeste Paranaense estão expostas na tabela 114. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 114 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Chopinzinho	Sulina
Dois Vizinhos	Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu
Francisco Beltrão	Manfrinópolis e Pinhal de São Bento
Marmeleiro	Flor da Serra do Sul e Salgado Filho
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul
Realeza	Bela Vista da Caroba
Santo Antônio do Sudoeste	Bom Jesus do Sul

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 115 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 115 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	93,89	94,89
Dois Vizinhos	97,36	97,28
Francisco Beltrão	92,19	92,88
Marmeleiro	97,69	95,91
Pato Branco	93,51	93,87
Realeza	97,37	96,37
Santo Antônio do Sudoeste	100,76	102,06

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 115, a maioria dos municípios incorporadores desta mesorregião possui variação positiva na representação das despesas sobre as receitas municipais. O município com maior impacto positivo (queda) é Realeza (de 97,37% para 96,37%) e o com maior impacto negativo (alta) é Santo Antônio do Sudoeste (de 100,76% para 102,06%). A tabela 116 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 116 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	9,25	8,35
Dois Vizinhos	13,88	11,34
Francisco Beltrão	13,67	12,65
Marmeleiro	8,55	6,10
Pato Branco	16,44	15,66
Realeza	8,97	7,44
Santo Antônio do Sudoeste	5,90	5,12

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 116, todos os municípios analisados registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria), já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem baixo índice neste aspecto. A queda é maior nos municípios de Dois Vizinhos (de 13,88% para 11,34%) e Marmeleiro (de 8,55% para 6,10%). A tabela 117 mostra os dados da relação entre a

Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 117 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	71,51	72,67
Dois Vizinhos	74,02	76,30
Francisco Beltrão	57,73	59,91
Marmeleiro	76,20	78,80
Pato Branco	66,77	67,38
Realeza	77,98	80,36
Santo Antônio do Sudoeste	76,01	78,80

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 117, todos os municípios registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total, já que, por definição, os municípios incorporáveis possuem alto índice neste aspecto (maior dependência). O impacto é maior nos municípios de Santo Antônio do Sudoeste (de 76,01% para 78,80%) e Realeza (de 77,98% para 80,36%). A tabela 118 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 118 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	46,53	45,88
Dois Vizinhos	47,20	47,50
Francisco Beltrão	47,00	46,23
Marmeleiro	45,04	44,55
Pato Branco	46,75	46,31
Realeza	44,14	45,04
Santo Antônio do Sudoeste	45,87	44,41

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 118, 2 municípios analisados (Realeza e Dois Vizinhos) registrariam aumento na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas, enquanto outros 5 teriam diminuição. As maiores quedas são esperadas em Santo Antônio do Sudoeste (de 45,87% para 44,41%) e Francisco Beltrão (de

47,00% para 46,23%). A tabela 119 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 119 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	9,91	11,44
Dois Vizinhos	8,44	9,66
Francisco Beltrão	7,12	8,05
Marmeleiro	8,43	10,31
Pato Branco	6,80	7,74
Realeza	11,86	13,16
Santo Antônio do Sudoeste	15,86	16,37

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 119, todos os municípios analisados registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas. Os maiores impactos são estimados em Marmeleiro (de 8,43% para 10,31%) e Chopinzinho (de 9,91% para 11,44%). A tabela 120 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 120 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Chopinzinho	B	N/D
Dois Vizinhos	A	N/D-N/D
Francisco Beltrão	B	C-C
Marmeleiro	B	N/D-N/D
Pato Branco	N/D	N/D
Realeza	B	N/D
Santo Antônio do Sudoeste	C	N/D

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 120, só é possível realizar a análise da CAPAG para o município de Francisco Beltrão, que possui nota B e incorporaria dois municípios nota C, evidenciando uma tendência de piora. Para os demais municípios desta mesorregião, as notas CAPAG destes ou de seu(s) incorporável(eis), não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 121 mostra a

variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 121 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	19.254	22.235
Dois Vizinhos	40.641	47.396
Francisco Beltrão	91.093	96.395
Marmeleiro	14.367	22.571
Pato Branco	82.881	86.145
Realeza	16.922	20.433
Santo Antônio do Sudoeste	20.166	23.707

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 121, a população total destes municípios passaria de 285.324 para 318.882 (alta de 11,76%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Marmeleiro (57,10%), Realeza (20,75%) e Santo Antônio do Sudoeste (17,56%). A tabela 122 apresenta os dados de Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 122 - Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	20,06	19,67
Dois Vizinhos	97,08	64,72
Francisco Beltrão	123,92	91,89
Marmeleiro	37,07	27,67
Pato Branco	153,74	117,20
Realeza	47,88	40,74
Santo Antônio do Sudoeste	61,93	47,46

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 122, a densidade demográfica diminuiria em todos os municípios analisados. As maiores quedas são estimadas em Pato Branco (36,54%) e Dois Vizinhos (32,36%). A tabela 123 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos, para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 123 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	2,20	2,21
Dois Vizinhos	2,20	2,17
Francisco Beltrão	2,30	2,28
Marmeleiro	2,10	1,96
Pato Branco	2,40	2,39
Realeza	1,90	1,93
Santo Antônio do Sudoeste	1,80	1,81

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 123, 3 municípios tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto 4 registrariam diminuição. Os maiores impactos seriam em Realeza (alta de 1,90 para 1,93) e Marmeleiro (queda de 2,10 para 1,96). A tabela 124 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 124 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	34.459,48	34.321,68
Dois Vizinhos	41.240,19	39.646,60
Francisco Beltrão	36.116,23	35.263,00
Marmeleiro	29.585,51	28.267,36
Pato Branco	48.310,90	48.544,22
Realeza	36.502,94	33.617,52
Santo Antônio do Sudoeste	24.890,95	24.134,57

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 124, o PIB per capita aumentaria apenas em Pato Branco (alta de 0,48%) e diminuiria nos outros 6 municípios analisados. As maiores quedas são esperadas em Realeza (7,90%) e Marmeleiro (4,46%). A tabela 125 apresenta os dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 125 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	0,740	0,734
Dois Vizinhos	0,767	0,758
Francisco Beltrão	0,774	0,768
Marmeleiro	0,722	0,710
Pato Branco	0,782	0,780
Realeza	0,722	0,715
Santo Antônio do Sudoeste	0,671	0,675

FONTES: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 125, o IDHM aumentaria apenas em Santo Antônio do Sudoeste (de 0,671 para 0,675) e diminuiria nos outros 6 municípios analisados. As maiores quedas são esperadas em Marmeleiro (de 0,722 para 0,710) e Dois Vizinhos (de 0,767 para 0,758). A tabela 126 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 126 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	6,40	6,70
Dois Vizinhos	6,90	6,53
Francisco Beltrão	6,70	6,77
Marmeleiro	6,80	7,00
Pato Branco	7,30	7,65
Realeza	7,40	6,65
Santo Antônio do Sudoeste	6,30	6,40

FONTES: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 126, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 5 municípios e diminuiria em 2. Os maiores impactos são vistos em Pato Branco (alta de 7,30 para 7,65) e Realeza (queda de 7,40 para 6,65). A tabela 127 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 127 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	5,00	5,25
Dois Vizinhos	5,60	5,40
Francisco Beltrão	5,10	5,03
Marmeleiro	5,60	5,40
Pato Branco	5,10	5,20
Realeza	5,60	5,50
Santo Antônio do Sudoeste	5,10	5,25

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 127, a nota IDEB para os anos finais aumentaria em 3 municípios e diminuiria em 4. Os maiores impactos são estimados em Chopinzinho (alta de 5,00 para 5,25), Dois Vizinhos e Marmeleiro (queda de 5,60 para 5,40 em ambas). A tabela 128 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 128 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	98,10	98,25
Dois Vizinhos	98,40	98,39
Francisco Beltrão	98,80	98,81
Marmeleiro	98,10	98,25
Pato Branco	98,70	98,68
Realeza	97,40	97,76
Santo Antônio do Sudoeste	96,60	97,02

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 128, o Índice de Escolarização aumentaria em 5 municípios e diminuiria nos outros 2. As maiores altas são esperadas para Santo Antônio do Sudoeste (de 96,60 para 97,02%) e Realeza (de 97,40 para 97,76%). A tabela 129 apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 129 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	7,55	6,54
Dois Vizinhos	4,66	5,79
Francisco Beltrão	9,40	9,80
Marmeleiro	4,78	6,24
Pato Branco	5,94	5,71
Realeza	4,83	8,30
Santo Antônio do Sudoeste	3,88	3,30

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 129, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 4 municípios e cairia em 3. Os maiores impactos são vistos em Realeza (alta de 4,83 para 8,30) e Chopinzinho (queda de 7,55 para 6,54). A tabela 130 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 130 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	12,40	13,00
Dois Vizinhos	22,20	18,46
Francisco Beltrão	31,40	25,64
Marmeleiro	13,50	17,31
Pato Branco	40,90	35,20
Realeza	16,00	11,27
Santo Antônio do Sudoeste	12,70	9,29

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 130, o Índice de Urbanização aumentaria em apenas 2 municípios (Chopinzinho e Marmeleiro) e diminuiria em 5 municípios. A maior queda é estimada para o município de Francisco Beltrão (de 31,40 para 25,64%). A tabela 131 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 131 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	36,50	31,41
Dois Vizinhos	45,80	27,18
Francisco Beltrão	65,30	47,95
Marmeleiro	26,00	18,41
Pato Branco	91,40	82,20
Realeza	23,70	17,41
Santo Antônio do Sudoeste	74,40	50,87

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 131, o Índice de Saneamento diminuiria em todos os municípios incorporadores desta mesorregião. As maiores quedas são esperadas em Santo Antônio do Sudoeste (de 74,40 para 50,87%) e Dois Vizinhos (de 45,80 para 27,18%). A tabela 132 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 132 – Incorporações Municipais na Mesorregião Sudoeste Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Chopinzinho	959,69	1.130,45
Dois Vizinhos	418,65	732,31
Francisco Beltrão	735,11	1.048,99
Marmeleiro	387,61	815,84
Pato Branco	539,09	735,02
Realeza	353,42	501,53
Santo Antônio do Sudoeste	325,65	499,47

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 132, a área territorial dos municípios incorporadores da mesorregião Sudoeste Paranaense, passaria de 3.719,22 km² para 5.463,61 km², alta de 46,90%. Os maiores aumentos ocorreriam nos municípios de Marmeleiro (110,48%), Dois Vizinhos (74,92%) e Santo Antônio do Sudoeste (53,38%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos às incorporações municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense.

4.8 MESORREGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE

A Mesorregião Centro-Sul Paranaense é formada por 29 municípios, que somam área total de 21.072,77 km² (10,54% do Estado) e 467.336 habitantes (4,03% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 4 municípios incorporadores e 7 municípios incorporáveis. A sua localização está indicada no Mapa 09:

Mapa 9 – Localização da Mesorregião Centro-Sul Paranaense



Fonte: IPARDES (2019)

Após a verificação dos indicadores e localização territorial, conforme proposto pela PEC 188/2019, as potenciais incorporações da Mesorregião Centro-Sul Paranaense estão expostas na tabela 133. Em seguida, serão apresentados os indicadores dos municípios incorporadores e seus números ponderados (pós-incorporação):

Tabela 133 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
Cantagalo	Marquinho
Guarapuava	Campina do Simão e Foz do Jordão
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro e Virmond
Pitanga	Mato Rico

FONTE: Elaboração do autor

A tabela 134 indica a Relação entre a Despesa e Receita Total dos municípios incorporadores (dado do município e o ponderado pós-incorporação):

Tabela 134 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa Total/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	94,26	95,38
Guarapuava	87,05	87,79
Laranjeiras do Sul	95,35	96,09
Pitanga	109,65	108,26

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme indicado pela tabela 134, 3 dos 4 municípios analisados possuem variação positiva na representação das despesas sobre as receitas municipais. Apenas em Pitanga é esperada queda do indicador. O município com maior impacto é Cantagalo (de 94,26 para 95,38%). A tabela 135 mostra a análise da relação entre a Receita Tributária e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 135 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Receita Tributária/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	5,36	5,56
Guarapuava	16,48	15,37
Laranjeiras do Sul	10,87	8,86
Pitanga	9,53	8,10

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 135, 3 municípios registrariam diminuição na representação das suas receitas tributárias (arrecadação própria). A única exceção é o município de Cantagalo, onde a representação passaria de 5,36 para 5,56%. A maior que é esperada para Laranjeiras do Sul (de 10,87 para 8,86%). A tabela 136 mostra a análise da relação entre a Receita de Transferências e Receita Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 136 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Receita de Transferências/Receita Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	69,78	75,88
Guarapuava	58,97	61,12
Laranjeiras do Sul	62,18	70,56
Pitanga	71,71	74,24

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

De acordo com a tabela 136, todos os municípios incorporadores desta mesorregião registrariam aumento na representação de suas receitas advindas de transferências intergovernamentais sobre a receita total. O impacto é maior nos municípios de Laranjeiras do Sul (alta de 62,18% para 70,56%) e Cantagalo (alta de 69,78% para 75,88%). A tabela 137 mostra a análise da relação entre a Despesa com Pessoal e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 137 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa com Pessoal/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	54,67	50,05
Guarapuava	55,64	54,65
Laranjeiras do Sul	50,95	49,46
Pitanga	48,68	48,28

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Conforme a tabela 137, todos os municípios incorporadores desta mesorregião registrariam redução na representação das despesas com pessoal sobre o total das despesas. Os maiores impactos são vistos em Cantagalo (de 54,67% para 50,05%) e Laranjeiras do Sul (de 50,95% para 49,46%). A tabela 138 mostra a análise da relação entre a Despesa com Investimentos e a Despesa Total dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 138 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Relação Despesa com Investimentos/Despesa Total (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	11,52	15,76
Guarapuava	6,73	7,94
Laranjeiras do Sul	13,79	12,80
Pitanga	18,13	18,25

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2019)

Segundo a tabela 138, 3 dos 4 municípios analisados registrariam aumento na representação das despesas com investimentos sobre o total das despesas. Apenas em Laranjeiras do Sul é esperada diminuição. O maior impacto é visto em Cantagalo (alta de 11,52% para 15,76%). A tabela 139 mostra a análise da Capacidade de Pagamento dos municípios incorporadores e incorporáveis desta mesorregião:

Tabela 139 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Capacidade de Pagamento

Município	Dado municipal	Dado Incorporável(eis)
Cantagalo	C	C
Guarapuava	B	N/D-C
Laranjeiras do Sul	B	C-N/D
Pitanga	B	A

FONTE: Elaboração do autor, com base em STN (2018)

De acordo com a tabela 139, para o município de Pitanga é estimada melhora na nota CAPAG, enquanto para Cantagalo é esperado impacto neutro. Para os municípios de Guarapuava e Laranjeiras do Sul, não foi possível realizar a estimativa, pois a nota CAPAG de algum incorporável não foi disponibilizada pela STN, sendo sinalizadas pela sigla N/D. A tabela 140 mostra a variação populacional estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 140 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – População

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	13.317	17.722
Guarapuava	181.504	190.041
Laranjeiras do Sul	32.073	39.333
Pitanga	30.310	33.582

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme exposto na tabela 140, a população total destes municípios passaria de 257.204 para 280.678 habitantes (alta de 9,13%). Os maiores aumentos percentuais são esperados para os municípios de Cantagalo (33,08%) e Laranjeiras do Sul (22,64%). A tabela 141 apresenta a análise da Densidade Demográfica para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 141 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Densidade Demográfica (hab./km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	22,82	16,21
Guarapuava	57,29	49,34
Laranjeiras do Sul	47,61	30,78
Pitanga	18,22	16,32

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

De acordo com a tabela 141, a densidade demográfica diminuiria em todos os municípios incorporadores da mesorregião Centro-Sul Paranaense. As maiores quedas são esperadas em Laranjeiras do Sul (de 47,61 para 30,78) e Guarapuava (de 57,29 para 49,34). A tabela 142 mostra a análise do rendimento médio da população, em salários-mínimos para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 142 - Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Rendimento Médio (em salários-mínimos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	2,00	2,08
Guarapuava	2,50	2,47
Laranjeiras do Sul	2,00	2,04
Pitanga	2,10	2,07

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 142, os municípios de Cantagalo e Guarapuava tendem a registrar aumento no Rendimento Médio da População (medido em salários-mínimos), enquanto Guarapuava e Pitanga registrariam diminuição. O maior impacto é esperado para Cantagalo (alta de 2,00 para 2,08). A tabela 143 apresenta a variação do PIB per capita estimada para os municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 143 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – PIB per capita (R\$)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	19.102,32	19.033,06
Guarapuava	33.639,89	33.313,30
Laranjeiras do Sul	24.626,80	26.312,28
Pitanga	28.612,29	27.963,50

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 143, o PIB per capita aumentaria em Laranjeiras do Sul (alta de 6,84%) enquanto para os demais incorporadores é estimada queda neste indicador. A maior queda é esperada para o município de Pitanga (2,27%). A tabela 144 apresenta a análise relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

Tabela 144 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	0,635	0,630
Guarapuava	0,731	0,727
Laranjeiras do Sul	0,706	0,706
Pitanga	0,702	0,695

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 144, não é esperado aumento do IDHM em nenhum dos municípios incorporadores desta mesorregião. Por outro lado, é esperada queda do IDHM em Cantagalo, Guarapuava e Pitanga e impacto neutro em Laranjeiras do Sul. A tabela 145 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos iniciais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 145 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Nota IDEB anos iniciais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	5,90	6,20
Guarapuava	6,30	5,53
Laranjeiras do Sul	6,70	6,93
Pitanga	6,00	5,95

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 145, a nota IDEB para os anos iniciais aumentaria em 2 municípios e diminuiria nos outros 2. Os maiores impactos são vistos em Cantagalo (alta de 5,90 para 6,20) e Guarapuava (queda de 6,30 para 5,53). A tabela 146 apresenta a análise relativa à Nota do IDEB para os anos finais da Educação Básica, com a nota do município incorporador e a média com os municípios incorporáveis (pós-incorporação):

Tabela 146 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Nota IDEB anos finais

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	5,00	4,90
Guarapuava	5,00	5,20
Laranjeiras do Sul	5,10	5,40
Pitanga	4,90	5,05

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Conforme a tabela 146, a nota IDEB para os anos finais diminuiria apenas em Cantagalo (de 5,00 para 4,90) e aumentaria nos outros 3 municípios analisados. O maior aumento é visto em Laranjeiras do Sul (de 5,10 para 5,40). A tabela 147 apresenta a variação estimada para o Índice de Escolarização:

Tabela 147 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Escolarização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	96,00	96,85
Guarapuava	97,10	97,11
Laranjeiras do Sul	96,30	96,89
Pitanga	99,00	98,81

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 147, o Índice de Escolarização aumentaria em 3 municípios e diminuiria apenas em Pitanga. O maior aumento é esperado para Cantagalo (de 96,00% para 96,85%). A tabela 148 apresenta a análise relativa à Mortalidade Infantil dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 148 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Mortalidade Infantil (a cada mil nascidos vivos)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	13,25	13,61
Guarapuava	9,89	9,74
Laranjeiras do Sul	12,22	13,39
Pitanga	10,64	14,87

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Segundo a tabela 148, o Índice de Mortalidade Infantil aumentaria em 3 municípios e diminuiria apenas em Guarapuava (de 9,89 para 9,74). A maior alta é esperada para Pitanga (de 10,64 para 14,87). A tabela 149 apresenta o Índice de Urbanização dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 149 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Urbanização (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	10,50	32,97
Guarapuava	22,90	19,74
Laranjeiras do Sul	31,70	29,43
Pitanga	11,40	18,80

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2010)

De acordo com a tabela 149, o Índice de Urbanização aumentaria em 2 municípios incorporadores analisados e diminuiria nos outros 2. Os maiores impactos são vistos em Cantagalo (alta de 10,50% para 32,97%) e Guarapuava (queda de 22,90% para 19,74%). A tabela 150 apresenta o Índice de Saneamento dos municípios incorporadores desta mesorregião e a taxa estimada pós-incorporação:

Tabela 150 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Índice de Saneamento (%)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	30,80	18,77
Guarapuava	64,00	52,95
Laranjeiras do Sul	34,50	21,42
Pitanga	35,20	29,31

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2020)

Conforme apresentado na tabela 150, o Índice de Saneamento diminuiria em todos os municípios incorporadores analisados. As maiores quedas são esperadas em Laranjeiras do Sul (de 34,50% para 21,42%) e Cantagalo (de 30,80% para 18,77%). A tabela 151 apresenta a variação estimada da área dos municípios incorporadores desta mesorregião:

Tabela 151 – Incorporações Municipais na Mesorregião Centro-Sul Paranaense – Área (km²)

Município	Dado municipal	Pós-Incorporação
Cantagalo	583,54	1.093,17
Guarapuava	3.168,09	3.851,89
Laranjeiras do Sul	673,60	1.277,79
Pitanga	1.663,75	2.058,28

FONTE: Elaboração do autor, com base em IBGE (2019)

Segundo a tabela 151, o território dos municípios incorporadores da mesorregião Centro-Sul Paranaense, passaria de 6.088,98 km² para 8.281,13 km² (alta de 36%). Os maiores aumentos ocorreriam nos municípios de Laranjeiras do Sul (89,70%) e Cantagalo (87,33%).

O próximo subcapítulo apresenta os dados relativos à incorporação municipal na Mesorregião Sudeste Paranaense.

4.9 MESORREGIÃO SUDESTE PARANAENSE

A Mesorregião Sudeste Paranaense é formada por 31 municípios, que somam área total de 16.968,08 km² (8,49% do Estado) e 442.697 habitantes (3,82% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 1 município incorporador e 1 incorporável. A sua localização está indicada no Mapa 10:

Mapa 10 – Localização da Mesorregião Sudeste Paranaense

Fonte: IPARDES (2019)

As tabelas 152 e 153 mostram os indicadores do município de União da Vitória e seus dados ponderados após simulação de sua incorporação com Porto Vitória:

Tabela 152 – Incorporação Municipal na Mesorregião Sudeste Paranaense

Incorporador	Incorporado(s)
União da Vitória	Porto Vitória

FONTE: Elaboração do autor

Tabela 153 – Simulação da Incorporação – União da Vitória e Porto Vitória

Indicador	Dado do município	Pós-Incorporação
%Despesas/Receitas	101,98	102,05
% Receita Tributária	15,28	14,24
% Receita de Transferências	46,91	50,71
% Despesas com Pessoal	57,14	56,44
% Despesas com Investimentos	6,29	7,07
Capacidade de Pagamento	B	A
População	57.517	61.582
Densidade Demográfica (hab./km ²)	79,88	66,00
Rendimento Médio (em S.M.)	2,00	2,01
PIB per capita (R\$)	27.892,18	27.161,99
IDHM	0,740	0,736
Nota IDEB anos iniciais	6,40	6,45
Nota IDEB anos finais	5,20	5,20
Índice de Escolarização (%)	98,20	98,19
Mortalidade Infantil	6,39	5,97
Índice de Urbanização (%)	28,00	22,95
Índice de Saneamento (%)	81,50	72,14
Área (km ²)	720,00	933,01

FONTE: Elaboração do autor, com base em dados do IPARDES, STN e IBGE

Conforme apresentado na tabela 153, a incorporação analisada, entre os municípios de União da Vitória e Porto Vitória, tende a causar aumento nos seguintes indicadores, para o município incorporador (no caso, União da Vitória): Representação das Despesas em relação às Receitas municipais, Representação da Receita de Transferências sobre a Receita Total, Representação das Despesas com Investimentos em relação à Despesa municipal total, Rendimento Médio e Nota IDEB (anos iniciais). A Nota IDEB para os anos finais não apresenta tendência de alteração.

Por outro lado, são esperadas reduções nos seguintes indicadores: Representação da Receita Tributária sobre as Receitas Totais, Representação das Despesas com Pessoal sobre as Despesas Totais, Densidade Demográfica, PIB per capita, IDHM, Índice de Escolarização, Mortalidade Infantil, Índice de Urbanização e Índice de Saneamento.

Quanto à CAPAG, a atual nota de União da Vitória é B, a do seu incorporável (Porto Vitória) tem nota A, indicando tendência de melhora para o incorporador. A população do incorporador (União da Vitória) passaria de 57.517 para 61.582 habitantes (aumento de 7,06%) e a área territorial seria elevada em 29,58%, de 720,00 para 933,01 km².

4.10 MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

A Mesorregião Metropolitana de Curitiba é formada por 37 municípios, que somam área total de 23.105,64 km² (11,56% do Estado) e 4.039.212 habitantes (34,83% do Estado). Nesta região, conforme o proposto pela PEC 188/2019, há 1 município incorporador e 1 incorporável. A sua localização está indicada no Mapa 11:

Mapa 11 – Localização da Mesorregião Metropolitana de Curitiba



Fonte: IPARDES (2019)

As tabelas 154 e 155 mostram os indicadores do município de Balsa Nova e seus dados ponderados após simulação de sua incorporação com Porto Amazonas:

Tabela 154 – Incorporação Municipal na Mesorregião Metropolitana de Curitiba

Incorporador	Incorporado(s)
Balsa Nova	Porto Amazonas

FONTE: Elaboração do autor

Tabela 155 – Simulação da Incorporação – Balsa Nova e Porto Amazonas

Indicador	Dado do município	Pós-Incorporação
%Despesas/Receitas	96,47	96,49
% Receita Tributária	12,64	11,76
% Receita de Transferências	78,55	80,65
% Despesas com Pessoal	47,93	48,77
% Despesas com Investimentos	9,95	9,89
Capacidade de Pagamento	B	C
População	12.941	17.789
Densidade Demográfica	37,09	33,22
Rendimento Médio (em S.M.)	2,60	2,41
PIB per capita (R\$)	58.036,14	48.615,35
IDHM	0,696	0,697
Nota IDEB anos iniciais	5,80	5,75
Nota IDEB anos finais	5,00	4,85
Índice de Escolarização (%)	87,40	90,23
Mortalidade Infantil	19,35	14,08
Índice de Urbanização (%)	21,70	32,12
Índice de Saneamento (%)	80,20	79,75
Área (km ²)	348,93	535,51

FONTE: Elaboração do autor, com base em dados do IPARDES, STN e IBGE

De acordo com os dados presentes na tabela 155, a incorporação analisada, entre os municípios de Balsa Nova e Porto Amazonas, tende a causar aumento nos seguintes indicadores, para o município incorporador (no caso, Balsa Nova): Representação das Despesas em relação às Receitas municipais, Representação da Receita de Transferências sobre a Receita Total, Representação das Despesas com Pessoal sobre as Despesas Totais, IDHM, Índice de Escolarização e Índice de Urbanização.

Por outro lado, são esperadas reduções nos seguintes indicadores: Representação da Receita Tributária sobre as Receitas Totais, Representação das Despesas com Investimentos em relação à Despesa municipal total, Densidade Demográfica, Rendimento Médio, PIB per capita, Notas IDEB (anos iniciais e finais), Mortalidade Infantil e Índice de Saneamento.

Quanto à CAPAG, a atual nota de Balsa Nova é B, a do seu incorporável (Porto Amazonas) tem nota C, indicando tendência de piora para o incorporador. A população do incorporador (Balsa Nova) passaria de 12.941 para 17.789 habitantes (aumento de 37,46%) e a área territorial seria elevada em 53,47%, de 348,93 para 535,51 km².

4.11 CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS E DETERMINAÇÃO DA VIABILIDADE DAS INCORPORAÇÕES

Após a apresentação dos dados da simulação das incorporações, na forma prevista na PEC 188/2019, com o cálculo dos indicadores ponderados, é necessário analisar de forma consolidada, por mesorregião e no conjunto do Estado do Paraná, a viabilidade ou inviabilidade da aplicação deste mecanismo da proposta na realidade estadual.

A proposta de incorporações municipais incluída na PEC afeta diretamente 165 municípios paranaenses (41,35% do total), sendo 65 incorporadores e 100 incorporáveis. As próximas tabelas mostrarão, de forma resumida, com base nos dados gerais apresentados na seção anterior, os impactos para cada município

incorporador. Com exceção dos dados de área e população, ocorreu, nesta etapa, a análise dos demais 16 indicadores estudados (ou 15 nos municípios em que não foi possível determinar o impacto na CAPAG) e o impacto estimado da potencial incorporação em cada um deles, que pode ser positivo, negativo ou neutro. No final, será determinada a tendência de viabilidade (caso a tendência seja de melhora na maioria dos indicadores) ou inviabilidade (caso a tendência de piora prevaleça) da incorporação para determinado município.

A tabela 156 mostra a quantidade de indicadores, dentre os 16 analisados, que causam impacto positivo, negativo ou neutro em cada município incorporador estudado e se a incorporação potencial seria inviável ou inviável para este, tendo em vista a metodologia aplicada neste estudo:

Tabela 156 – Quantificação do impacto sobre os indicadores pós-incorporação e viabilidade para o município incorporador

(continua)

Código da Mesorregião	Município	Positivo	Negativo	Neutro	Viabilidade da Incorporação
4101	Cianorte	8	7	1	Viável
4101	Douradina	3	13	0	Inviável
4101	Loanda	3	12	1	Inviável
4101	Nova Londrina	4	11	1	Inviável
4101	Paraíso do Norte	8	8	0	Neutro
4101	Paranacity	9	6	0	Viável
4101	Paranavaí	3	11	1	Inviável
4101	Pérola	4	11	0	Inviável
4101	Porto Rico	7	9	0	Inviável
4101	Umuarama	3	12	0	Inviável
4102	Campo Mourão	4	12	0	Inviável
4102	Engenheiro Beltrão	5	9	1	Inviável
4102	Goioerê	7	8	0	Inviável
4102	Iretama	6	9	1	Inviável
4102	Mamborê	8	5	2	Viável
4102	Peabirú	5	10	0	Inviável
4102	Ubiratã	5	10	0	Inviável
4103	Apucarana	4	11	0	Inviável

Tabela 156 – Quantificação do impacto sobre os indicadores pós-incorporação e viabilidade para o município incorporador

(continua)

Código da Mesorregião	Município	Positivo	Negativo	Neutro	Viabilidade da Incorporação
4103	Cambé	3	11	1	Inviável
4103	Cândido de Abreu	4	9	3	Inviável
4103	Centenário do Sul	7	8	1	Inviável
4103	Colorado	6	10	0	Inviável
4103	Faxinal	9	7	0	Viável
4103	Florestópolis	9	7	0	Viável
4103	Iguaraçu	7	8	1	Inviável
4103	Ivaiporã	7	8	0	Inviável
4103	Jandaia do Sul	2	13	0	Inviável
4103	Jardim Alegre	2	13	0	Inviável
4103	Mandaguaçu	10	6	0	Viável
4103	Maringá	4	11	1	Inviável
4103	Nova Esperança	6	9	1	Inviável
4103	Rolândia	5	9	1	Inviável
4103	Santa Fé	5	10	0	Inviável
4103	São João do Ivaí	7	8	0	Inviável
4103	Sertanópolis	3	12	0	Inviável
4104	Assaí	4	11	0	Inviável
4104	Cornélio Procópio	4	11	0	Inviável
4104	Ibaiti	4	12	0	Inviável
4104	Nova Fátima	7	8	1	Inviável
4104	Santo Antônio da Platina	5	10	0	Inviável
4104	São Jerônimo da Serra	10	4	2	Viável
4104	Siqueira Campos	3	12	1	Inviável
4104	Tomazina	11	4	1	Viável
4104	Wenceslau Braz	3	11	2	Inviável
4105	Ortigueira	7	8	0	Inviável
4106	Assis Chateaubriand	6	10	0	Inviável
4106	Cascavel	2	13	0	Inviável
4106	Guaraniaçu	4	11	0	Inviável
4106	Marechal Cândido Rondon	5	10	1	Inviável
4106	Medianeira	6	10	0	Inviável

Tabela 156 – Quantificação do impacto sobre os indicadores pós-incorporação e viabilidade para o município incorporador

(conclusão)

Código da Mesorregião	Município	Positivo	Negativo	Neutro	Viabilidade da Incorporação
4106	Nova Aurora	5	11	0	Inviável
4106	Toledo	7	8	0	Inviável
4107	Chopinzinho	8	7	0	Viável
4107	Dois Vizinhos	2	13	0	Inviável
4107	Francisco Beltrão	4	12	0	Inviável
4107	Marmeleiro	6	9	0	Inviável
4107	Pato Branco	6	9	0	Inviável
4107	Realeza	4	11	0	Inviável
4107	Santo Antônio do Sudoeste	8	7	0	Viável
4108	Cantagalo	7	8	1	Inviável
4108	Guarapuava	5	10	0	Inviável
4108	Laranjeiras do Sul	6	8	1	Inviável
4108	Pitanga	6	9	0	Inviável
4109	União da Vitória	6	9	1	Inviável
4110	Balsa Nova	4	12	0	Inviável

FONTE: elaboração do autor

Para finalizar a consolidação dos resultados, a tabela 157 mostra a quantidade de potenciais incorporações viáveis e inviáveis por mesorregião e na totalidade do Estado do Paraná:

Tabela 157 – Viabilidade das incorporações por mesorregião

(continua)

Código	Mesorregião	Qtd. Incorporações	Viáveis	Inviáveis
4101	Noroeste Paranaense	10	2	7
4102	Centro Ocidental Paranaense	7	1	6
4103	Norte Central Paranaense	18	3	15
4104	Norte Pioneiro Paranaense	9	2	7
4105	Centro Oriental Paranaense	1	0	1

Tabela 157 – Viabilidade das incorporações por mesorregião

(conclusão)

Código	Mesorregião	Qtd. Incorporações	Viáveis	Inviáveis
4106	Oeste Paranaense	7	0	7
4107	Sudoeste Paranaense	7	2	5
4108	Centro-Sul Paranaense	4	0	4
4109	Sudeste Paranaense	1	0	1
4110	Metropolitana de Curitiba	1	0	1
TOTAL		65	10	54

FONTE: elaboração do autor

Tendo em vista o contido nas tabelas 156 e 157 pode-se concluir que, considerando os métodos empregados no presente estudo, a grande maioria das incorporações municipais potenciais, de acordo com os termos propostos pela PEC 188/2019, são inviáveis do ponto de vista do município incorporador no Estado do Paraná. Entre os 65 municípios que incorporariam outros menores, apenas para 10 deles a mudança seria, em tese, mais vantajosa.

Os resultados desta pesquisa corroboram argumentos críticos à PEC 188/2019, como os de Calçada e Reck (2020), que afirmam que a proposta foi elaborada sem considerar os impactos previstos na federação e é tem seu mérito questionável quanto aos aspectos de eficácia e efetividade. Oliveira (2018) reconhece a baixa capacidade de arrecadação própria dos municípios paranaenses, porém afirma que estes cumprem com suas funções federativas, com bons índices nas áreas de saúde e educação, fato também constatado durante a elaboração do presente estudo.

Por outro lado, os resultados contrariam o argumento de Leite (2014) e Fernandes *et. al.* (2015), que consideram a incorporação uma alternativa viável no contexto paranaense, sob argumento de existência de potenciais ganhos de escala com o aumento da população e que a medida poderia reverter o desequilíbrio fiscal e financeiro dos municípios menores. Na elaboração desta pesquisa, foi constatado que há diversos municípios com população acima de 5 mil habitantes com índices muito baixos de sustentabilidade financeira, até mesmo inferiores em relação a municípios de menor população. Sendo assim, a fusão proposta por estes autores não aparenta

ser uma solução definitiva, carecendo de discussões e aperfeiçoamento, tendo em vista outros aspectos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação dos dados estudados na presente pesquisa mostra que, ao menos quanto aos indicadores analisados, a incorporação de municípios prevista no artigo 6º da Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, em seus termos, tende a trazer mais impactos negativos do que positivos para os municípios incorporadores, tendência observada por todas as mesorregiões do Paraná.

Em um contexto de necessidade de maior eficiência por parte do setor público, por maior otimização no uso dos recursos, propostas como a PEC 188/2019 são importantes e válidas para trazer à discussão pública a questão dos pequenos municípios, com escassa base de arrecadação própria, sendo, assim, extremamente dependentes das transferências advindas dos governos estadual e federal, notadamente via Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

No entanto, os resultados deste estudo, juntamente com outros trabalhos já produzidos sobre o tema, sugerem uma reflexão acerca dos critérios propostos para definir os municípios a serem incorporados, visto, em outros aspectos, que existem municípios com população superior ao piso de 5 mil habitantes, mas que apresentam indicadores que relevam também uma enorme dependência das transferências intergovernamentais em suas receitas, até maiores que alguns incorporáveis.

Outro ponto seria a proposição de uma discussão acerca da melhoria da eficiência e consolidação de base para uma maior e mais eficiente arrecadação dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições de melhoria), e de uma racionalização das despesas e otimização na aplicação dos recursos financeiros nos principais setores das cidades menores, antes mesmo de se cogitar a medida da incorporação.

Mais três aspectos importantes a serem destacados são: (i) não está exposto no texto da PEC se será mantida a necessidade da realização do plebiscito previsto

no artigo 18 da Constituição Federal, desde a EC 15/1996, como requisito para a incorporação entre os municípios brasileiros; (ii) como os dados serão auferidos de maneira definitiva apenas após o Censo 2020 (aferição dos dados populacionais, não concluído até o fim deste estudo) e ao final do exercício financeiro de 2023 (quanto ao índice de sustentabilidade financeira), certamente o número de municípios incorporáveis irá se alterar, pois eles poderão registrar aumento populacional (passando para acima dos 5 mil habitantes) ou uma melhoria de sua sustentabilidade financeira, bem como há possibilidade, mesmo que menor, de municípios entrarem nestas condições e; (iii) por tratar-se de uma Proposta de Emenda Constitucional, ainda em análise no Congresso, o mesmo, no tocante às incorporações, pode ser alterado por meio de novas emendas ou mesmo ser arquivado.

A constatação da potencial existência de mais impactos negativos do que positivos, advindos da aplicação da PEC, nas incorporações para os municípios maiores, prenuncia grandes dificuldades de cunho político e administrativo para a realização deste mecanismo, visto que também há a questão da perda de identidade e poder por parte dos municípios incorporados.

O **objetivo geral do estudo**, de analisar a viabilidade e impactos das incorporações municipais, como proposta na PEC 188/2019, do ponto de vista dos incorporadores paranaenses, foi cumprido quanto aos indicadores apontados, cuja análise permitiu apontar uma tendência de melhora ou piora nos dados atuais destes municípios, por meio da aplicação do método ponderado, com base na população ou na área territorial dos municípios envolvidos, no caso dos indicadores sociais.

Quanto aos indicadores fiscais, a determinação do indicador esperado ocorreu mediante soma e manipulação dos dados referentes à média do apurado nos exercícios financeiros entre 2017 e 2019 (três anos anteriores à pandemia da COVID-19).

O **primeiro objetivo específico**, de identificar os municípios potencialmente incorporadores e incorporáveis, foi atingido mediante verificação dos dados populacionais e de representação da arrecadação própria na receita total dos municípios paranaenses, revelando um total de 100 municípios potencialmente incorporáveis e 65 incorporadores (limítrofes com melhores índices de arrecadação

tributária própria). No total, 165 municípios paranaenses (4 em cada 10) seriam diretamente afetados pela aplicação da PEC 188/2019.

O **segundo objetivo específico**, de simular as incorporações municipais propostas, nos termos da PEC, tem sua concretização expressa no capítulo 4 deste trabalho, com a apresentação dos dados atuais e projetados para os municípios incorporadores situados pelas 10 mesorregiões do Estado do Paraná.

O **terceiro objetivo específico**, de calcular os indicadores ponderados para os municípios incorporadores após a eventual aplicação da PEC 188/2019, foi atingido com o auxílio de planilhas eletrônicas via Microsoft Excel, que permitiram manipular os dados coletados, efetuando cálculos que apontaram estes novos indicadores.

Quanto ao **quarto e último objetivo específico**, de verificar o impacto das incorporações para os incorporadores e determinar a viabilidade ou inviabilidade da proposição no contexto do Estado do Paraná, por meio da comparação entre o indicador atual do município e o dado ponderado calculado para a incorporação, os resultados apontaram que para 54 dos 65 municípios potencialmente incorporadores, há mais indicadores que tendem a piorar do que a melhorar com a incorporação, demonstrando, para estes casos, inviabilidade da aplicação deste mecanismo da PEC 188/2019. Por outro lado, a proposta mostra-se viável para 10 municípios e indiferente/neutra para 1 incorporador.

Assim, foi possível responder à **questão-problema** do presente trabalho, acerca dos impactos esperados das potenciais incorporações no contexto paranaense. As três hipóteses formuladas no início do trabalho também foram confirmadas pela sua execução, apontando que: (i) há muitos municípios pequenos no Paraná, muito dependentes dos recursos provenientes das transferências intergovernamentais; (ii) a incorporação prevista na PEC 188/2019 tem potencial de impactar de forma relevante a configuração territorial, administrativa e política do estado no aspecto municipal, afetando diretamente mais de 40% das cidades; e (iii) de fato, a aplicação do mecanismo estudado não se mostra vantajosa para os incorporadores, com melhoras gerais nos indicadores analisados observadas apenas em 10 dos 65 municípios integrantes desta situação.

Por fim, este trabalho pretende contribuir com a discussão acadêmica e técnica acerca do tema do municipalismo no Brasil, na construção de maneiras práticas e objetivas para a determinação da viabilidade municipal e para refletir sobre medidas que proporcionem maior eficiência na arrecadação e utilização dos recursos financeiros pelos municípios, ente com maior proximidade da população no fornecimento de bens e serviços públicos.

5.1 SUGESTÃO PARA NOVOS ESTUDOS

Após a conclusão do presente estudo, alguns temas são sugeridos para um aprofundamento da temática abordada:

- Verificação da viabilidade das incorporações em outros estados brasileiros;
- Estudo dos indicadores de despesas obrigatórias (por força constitucional) nas rubricas de Saúde e Educação, com base na Receita Tributária municipal, verificando se o atendimento aos limites tende a ser impactado para os municípios incorporadores;
- Análise da capacidade de atendimento aos limites de Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida dos municípios potencialmente incorporadores e se esta tende a se alterar com a aplicação da proposta;
- Estudo do impacto das eventuais mudanças de faixa na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e sua relação com a demanda por investimento, que é diferenciada entre os pequenos e grandes municípios;
- Verificação do potencial impacto político-partidário da PEC 188/2019 e suas implicações para o desenvolvimento regional;
- Análise do impacto da aplicação da PEC 188/2019 nas transferências intergovernamentais, especialmente nas que possuem o município como ente receptor, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o papel do ciclo orçamentário e da função econômica anticíclica do Estado neste processo;
- Determinação de parâmetros para análise da viabilidade municipal, para as localidades que visam emancipação;

- Proposição de meios para amplificação e melhoria de eficiência da arrecadação tributária própria nos municípios menores;

REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz. Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2002.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses, evidências. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica BIB, Rio de Janeiro, v. 51, p. 13-34. 2001.

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à Metodologia do Trabalho Científico. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BREMAEKER, François E. J. Limites à criação de novos municípios: a Emenda Constitucional nº15. Disponível em: <https://lam.ibam.org.br/revista_detalle.asp?idr=167>. Acesso em: 14 dez. 2021.

BONILHA, Ivan Lelis. A PEC 188 de 2019 e a viabilidade municipal. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/artigo/a-pec-188-de-2019-e-a-viabilidade-municipal/>>. Acesso em 11 nov. 2021.

BOTHE, Michael. Federalismo - um conceito em transformação histórica. In: O federalismo na Alemanha. Trad. Sperber S.C Ltda. São Paulo, 1995.

BOUERI, R.; MONASTERIO, L.; MATION, L. F.; SILVA M. M. Multiplicai-vos e cresci? FPM, Emancipação e Crescimento Econômico Municipal. In: IPEA. Brasil em Desenvolvimento 2013 Estado, Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, IPEA, 2013.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL, O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União – Fundo de Participação dos Municípios. Secretaria do Tesouro Nacional: Brasília, nov. 2018. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6370#:~:text=A%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20do%20FPM%20ent%C3%A3o,%20C4%25%20para%20o%20Interior> Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL, Proposta de Emenda Constitucional 188/2019. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8035580&ts=1574197480703&disposition=inline>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

CALÇADA, Luis Antonio Zanotta. RECK, Janriê Rodrigues. Federação, municípios e políticas públicas: o impacto da PEC do Pacto Federativo (nº 188/2019) no Rio Grande do Sul. Revista de Investigações Constitucionais, vol. 7, n. 3, Curitiba, set/dez.2020. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/73284>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

CAMARGO, Daniela Arguilar. HERMANY, Ricardo. A necessidade de reforma do pacto federativo brasileiro: uma análise da PEC 188/2019 que extingue municípios. Revista Videre, vol. 12, n. 23, p. 148-162, Dourados, jan/abr. 2020. Disponível em: < <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/11235/0>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

CARLEY, Michael. Indicadores sociais: teoria e prática. Rio de Janeiro, Zahar, 1985.

CARNEIRO, Cláudio. Impostos federais, estaduais e municipais – 6. Ed. São Paulo, Saraiva Educação, 2018.

CIGOLINI, Adilar Antonio. TERRITÓRIO E CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL Uma abordagem histórico-geográfica sobre a compartimentação do espaço. 210 fl. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

CIOATTO, Roberta Marina. Boff, Salete Oro. O reconhecimento da autonomia política não é suficiente para o desenvolvimento local – o debate sobre a criação de novos municípios no Brasil. Revista Direitos Fundamentais e Democracia, vol. 22, n. 2, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/543>. Acesso em: 13 jan 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Municípios que podem ser extintos de acordo com a PEC do Pacto Federativo. Disponível em: < <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14148>> . Acesso em: 04 dez. 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Nota sobre a proposta do Governo Federal de extinção de municípios. Disponível em: < <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-sobre-a-proposta-do-governo-federal-de-extincao-de-municipios>> . Acesso em: 04 dez. 2020.

CONTI, J. M. (Org.). Federalismo fiscal. Barueri: Manole, 2004.

DÓRIA, A. de Sampaio. Direito Constitucional. 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 1962. Tomo II, v. I.

DORNELLAS, Eduardo Dias. Análise do sistema orçamentário na priorização de políticas públicas “secundárias”: o caso de um município paranaense de pequeno porte. 2015. 144f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

FERNANDES, A. L. (coord.); BEAL, D. A.; PEPICELLI JUNIOR, J. J.; SILVA, L. F. Estudo de Viabilidade Municipal. Curitiba, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2015. Disponível em: < <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/estudo-de-viabilidade-municipal/296299/area/10>>. Acesso em: 18 nov. 2021.

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Sobre o FNS. Disponível em: < <https://portalfns.saude.gov.br/sobre-o-fns/>>. Acesso em: 12 jan. 2022

GAZETA DO POVO. Fim dos municípios: como o Brasil chegou a mais de mil cidades inviáveis. Edição online, publicada em 16/11/2019. Disponível em: <

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/fim-municipios-brasil-mil-cidades-inviaveis/>>. Acesso em: 04 dez. 2020.

GOMES, Gustavo Maia. MACDOWELL, Maria Cristina. Os elos frágeis da descentralização: observações sobre as finanças dos municípios brasileiros. Textos para discussão. Brasília, IPEA, 1997.

HORTA, Raul Machado. A autonomia dos estados-membros no direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 1964.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-26-de-agosto-de-2019-212912652>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Área territorial – Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Edição 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?edicao=27729&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 15 jun. 2022.

JANUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. RAP Rio de Janeiro 36(1):51-72, Jan./Fev. 2002.

JANUZZI, Paulo de Martino. Indicadores socioeconômicos na gestão pública – 3. ed. rev. atual. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES UAB, 2014. 110p.

JANUZZI, Paulo de Martino, PASQUALI, Franco Alberto. Estimação de demandas sociais para fins de formulação de políticas públicas municipais. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, FGV,33(2):75-94, mar./abr.1999.

JHA, Prakash Chandra. Theory of fiscal federalism: an analysis. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/284879805_Theory_of_fiscal_federalism_a_n_analysis>. Acesso em: 30 jun. 2022.

LEITE, Flávia Lo Buono. Fusão de municípios: Impactos econômicos e políticos da diminuição do número de municípios em Minas Gerais. Portugal: Universidade do Minho, 2014, 110 p. Dissertação (Mestrado) – Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, 2014

LEITE FILHO, Geraldo Alemandro, FIALHO, Tânia Marta Maia. Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 20, n. 67, São Paulo: jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/52080/56632>>. Acesso em: 03 jan. 2022.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros. O poder municipal. Paradigmas para o estado constitucional brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

MAIA JÚNIOR, José Augusto. A omissão estatal no processo de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios no Brasil. Centro Unitário

Tabosa de Almeida. Caruaru, 2017. Disponível em: < <https://1library.org/document/qmon3m9y-omissao-estatal-processo-criacao-incorporacao-desmembramento-municipios-brasil.html>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo, SP: Atlas; GEN, 2017. 346 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MOTA JÚNIOR, Vidal Dias da. A criação de municípios no Brasil: revisão da literatura. Revista de Estudos Universitários, v.31, n.2, p.101-111. Sorocaba, dez. 2005.

NUNES, Marco Antônio. Criação de Municípios no Brasil: motivações, vantagens e desvantagens. Revista Espinhaço, 10 ed., p. 11-20 Teófilo Otoni, jun. 2017. Disponível em: < <https://www.revistaespinhaco.com/index.php/revista/article/view/102>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

OLIVEIRA, Débora Tazinasso de. A (in) dependência dos pequenos municípios paranaenses ao FPM para a efetividade das suas funções federativas e contribuição para o desenvolvimento local. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2018. 162 fl.

OLIVEIRA, Débora Tazinasso de. A (in) sustentabilidade financeira dos municípios brasileiros e possíveis efeitos no desenvolvimento local: uma proposta para caracterização. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2022. 202 fl.

PARANÁ, Assembleia Legislativa. “Prefeitos falam sobre o impacto da PEC 188/2019 durante audiência pública na Assembleia Legislativa”. 12 fev. 2020. Disponível em: <<http://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/prefeitos-falam-sobre-o-impacto-da-pec-188-2019-durante-audiencia-publica-na-assembleia>> Acesso em: 12 fev. 2022.

PORTAL IBGE Cidades. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 02 dez. 2021.

PORTAL MEU MUNICÍPIO. Disponível em: < <https://meumunicipio.org.br/>>. Acesso em 02 dez. 2021.

RODDEN, Jonathan. Federalismo e Descentralização em perspectiva comparada: sobre significados e medidas. Revista de Sociologia e Política, v. 24, p. 9-27, jun. 2005.

RODRIGUES, Ana Luzia. Conheça os impostos federais, estaduais e municipais. Disponível em: < <https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-os-impostos-federais-estaduais-e-municipais/>> Acesso em: 15 jan, 2022.

SICONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Finanças do Brasil (FINBRA). Disponível em: < <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf>> . Acesso em: 12 nov. 2021.

SILVA, A. S. da. O conteúdo constitucional do princípio federativo. Revista Jurídica da Presidência Brasília, v. 15, n. 106, p. 447-466, Jun./Set. 2013.

SILVA, Lucas Andrade da. AZEREDO, Abel Dionizio. Os municípios sergipanos enquadrados na PEC 188/2019: Análise da Viabilidade Econômica e Social. Brazil Journal of Development, vol. 6, n. 7, p. 45291-45312. Curitiba, jul.2020.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

WHO (World Health Organization). Catalogue of health indicators. Geneva, 1996.

TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. São Paulo: Abril, 1973.

TOMIO, F. R. L. A criação dos municípios após a constituição de 1988. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 17, n. 48, p.61-89, 2002.

WEINGAST, Barry R. Second Generation Fiscal Federalism: the implications of fiscal incentives. Disponível em: <
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0094119008001265>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ZIMMERMANN, Augusto. Teoria geral do federalismo democrático. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

ANEXOS

Anexo I – Municípios Incorporáveis do Paraná

(continua)

Código Mesorregião	Município	População Estimada	% Arrecadação Própria sobre Receita
4102	Altamira do Paraná	1.429	3,40
4101	Alto Paraíso	2.630	4,82
4106	Anahy	2.774	5,16
4103	Ângulo	2.931	4,92
4103	Arapuã	2.951	2,98
4103	Ariranha do Ivaí	2.026	5,01
4103	Atalaia	3.871	6,77
4104	Barra do Jacaré	2.781	3,69
4107	Bela Vista da Caroba	3.404	3,81
4102	Boa Esperança	3.991	7,51
4107	Boa Esperança do Iguaçu	2.437	3,16
4107	Bom Jesus do Sul	3.472	3,50
4107	Bom Sucesso do Sul	3.244	6,70
4101	Brasilândia do Sul	2.521	5,24
4103	Cafeara	2.973	5,65
4101	Cafezal do Sul	3.975	7,37
4108	Campina do Simão	3.831	2,36
4106	Campo Bonito	3.694	3,33
4104	Conselheiro Mairinck	3.891	4,56
4102	Corumbataí do Sul	3.038	4,89
4107	Cruzeiro do Iguaçu	4.229	7,35
4101	Cruzeiro do Sul	4.430	4,34

Anexo I – Municípios Incorporáveis do Paraná

(continua)

Código Mesorregião	Município	População Estimada	% Arrecadação Própria sobre Receita
4103	Cruzmaltina	2.892	3,08
4106	Diamante do Sul	3.409	2,13
4106	Entre Rios do Oeste	4.651	6,59
4101	Esperança Nova	1.633	2,93
4108	Espigão Alto do Iguaçu	3.980	3,85
4102	Farol	2.995	5,42
4102	Fênix	4.734	7,84
4107	Flor da Serra do Sul	4.583	3,96
4103	Floraí	4.883	7,34
4103	Flórida	2.709	5,58
4108	Foz do Jordão	4.466	3,85
4103	Godoy Moreira	2.850	3,29
4104	Guapirama	3.767	5,69
4101	Guaporema	2.239	3,82
4106	Iguatu	2.251	2,75
4101	Inajá	3.122	4,38
4101	Indianópolis	4.472	4,39
4106	Iracema do Oeste	2.216	3,76
4103	Itaguajé	4.426	6,59
4101	Itaúna do Sul	2.700	3,41
4103	Ivatuba	3.299	6,51
4104	Japira	4.929	3,65

Anexo I – Municípios Incorporáveis do Paraná

(continua)

Código Mesorregião	Município	População Estimada	% Arrecadação Própria sobre Receita
4101	Jardim Olinda	1.309	4,73
4104	Jundiaí do Sul	3.248	3,58
4103	Kaloré	3.996	5,05
4104	Leópolis	3.896	5,60
4103	Lidianópolis	3.155	7,15
4106	Lindoeste	4.488	8,76
4103	Lobato	4.850	6,87
4103	Lunardelli	4.695	3,83
4103	Lupionópolis	4.969	6,47
4107	Manfrinópolis	2.442	3,40
4108	Marquinho	4.283	3,84
4103	Marumbi	4.676	7,18
4108	Mato Rico	3.142	2,42
4101	Mirador	2.180	2,78
4103	Miraselva	1.786	3,91
4103	Munhoz de Melo	4.034	5,66
4103	Nossa Senhora das Graças	4.009	4,92
4101	Nova Aliança do Ivaí	1.560	2,33
4104	Nova América da Colina	3.424	3,71
4104	Nova Santa Bárbara	4.304	4,88
4103	Novo Itacolomi	2.836	4,12
4103	Ourizona	3.423	6,28

Anexo I – Municípios Incorporáveis do Paraná

(continua)

Código Mesorregião	Município	População Estimada	% Arrecadação Própria sobre Receita
4101	Paranapoema	3.277	2,90
4107	Pinhal de São Bento	2.742	3,02
4103	Pitangueiras	3.298	4,86
4101	Planaltina do Paraná	4.281	5,16
4110	Porto Amazonas	4.899	9,62
4108	Porto Barreiro	3.663	3,38
4109	Porto Vitória	4.057	3,92
4103	Prado Ferreira	3.806	5,81
4102	Quarto Centenário	4.420	6,05
4106	Quatro Pontes	4.043	9,71
4102	Quinta do Sol	4.444	5,54
4106	Ramilândia	4.500	4,70
4104	Rancho Alegre	3.760	2,98
4102	Rancho Alegre D'Oeste	2.602	4,96
4103	Rio Bom	3.162	3,87
4103	Rio Branco do Ivaí	4.121	3,63
4103	Rosário do Ivaí	4.595	4,17
4107	Salgado Filho	3.389	4,11
4104	Salto do Itararé	4.862	3,30
4104	Santa Amélia	3.208	4,95
4104	Santa Cecília do Pavão	3.253	4,75
4103	Santa Inês	1.568	2,98

Anexo I – Municípios Incorporáveis do Paraná

(conclusão)

Código Mesorregião	Município	População Estimada	% Arrecadação Própria sobre Receita
4106	Santa Lúcia	3.795	5,61
4101	Santa Mônica	4.052	3,20
4104	Santana do Itararé	4.916	4,56
4101	Santo Antônio do Caiuá	2.611	2,88
4104	Santo Antônio do Paraíso	2.032	5,82
4106	São José das Palmeiras	3.601	3,75
4101	São Manoel do Paraná	2.165	3,38
4101	São Pedro do Paraná	2.265	5,81
4106	Serranópolis do Iguaçu	4.460	8,08
4107	Sulina	2.880	5,91
4103	Uniflor	2.623	2,86
4108	Virmond	4.051	7,04

Fonte: elaborado pelo autor, com dados do IBGE (2021), STN – Finbra (2020) e CNM (2019)